

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA N. 180

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 1 DE AGOSTO DE 1931

AVISOS

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 20.251 — Retificação.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 de julho findo.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Exposição de motivos.
Ministerio da Agricultura — Decretos de 28 de julho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministerio da Educação e Saude Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Pública.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegrafos.
Ministerio da Agricultura — Portaria — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Renditas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 20.251 - DE 24 DE JULHO DE 1931

Retificação

Na publicação do decreto acima, que aprova projetos e orçamentos de diversas obras a serem executadas pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, leia-se, nas alíneas a e d "Biquilanga" e não "Signalanga", como está no *Diário Oficial* de 31 de julho último, fls. 42, 344.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de julho último:

Foram dispensados, a pedido, o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Alfredo Seabra, do cargo, em comissão, de inspetor da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, e o conferente da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Alberto Solano Carneiro da Cunha, do cargo, em comissão, de ajudante de inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro.

Foi nomeado inspetor, em comissão, da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, o conferente da Alfandega de Recife, Alberto Solano Carneiro da Cunha.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Sr. Chefe do Governo Provisório. — Entre os serviços iniciados em 1930 e posteriormente paralizados, em virtude do decréscimo da receita do fundo criado pelo decreto número 5.141, de 5 de janeiro de 1927, se encontra o da restauração da estrada de rodagem União e Indústria, entre Areal e Entre Rios, serviço inadiável, visto se achar esse trecho em precário estado de conservação, agravado dia a dia pelo intenso tráfego de veículos para Minas Gerais. Afim de que possa prosseguir a execução dos serviços, determinei a organização de projetos e respectivo orçamento, de acordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 19.542, de 30 de dezembro do ano passado. Importa o orçamento em dois mil duzentos e trinta e nove contos de réis (2.239.000\$000), e, por ventura executado, a despesa terá de correr à conta do fundo destinado à construção e conservação das estradas de rodagem federais. Julga este ministerio perfeitamente verificada a necessidade urgente de que cogita o art. 14 do decreto número 19.962, de 8 deste mês, em relação à obra de que se trata, já de ha muito imposta às suas cogitações. Conco, porém, me parece que só a V. Ex. compete ajuizar da oportunidade de execução dos serviços em face daquella disposição legal, supplico se digne deliberar quanto à execução da obra e aprovação dos projetos e orçamento. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1931. — José Americo de Almeida, Despacho: Autorizado. — GETULIO VARGAS.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 28 do corrente:

Foram nomeados:

O auxiliar tecnico de 2ª classe, da Superintendencia do Serviço de Algodão, engenheiro agrônomo Luiz Guimarães Júnior, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da Estação Experimental de Sete Lagoas, do mesmo Serviço, no Estado de Minas Gerais;

Joaquim Silverio da Costa para exercer o cargo de despachante da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

Mariana de Souza Costa para exercer o cargo de escrevente da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Maurício da Rocha Miranda para exercer o cargo de auxiliar de Distribuição de Plantas e Sementes da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

O diretor do Patronato Agrícola "Visconde da Graça", agrônomo Alvaro Simões Lopes, para exercer, em comissão, o cargo de inspetor dos Patronatos Agrícolas;

Dr. José Candido Mayrinek para exercer o cargo de médico do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", no Estado de Minas Gerais;

O economista-almoxarife, em disponibilidade, do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", Manoel da Cunha Medeiros, para exercer o cargo de escripturário do Patronato Agrícola "Rio Branco", no Estado da Bahia;

Frei André Blatgé e frei José Andrin para exercerem os cargos de observador e ajudante da Estação Climatológica de 3ª classe, em Conceição do Araguaia, da Diretoria de Meteorologia, no Estado do Pará;

Julião Gomes da Costa para exercer o cargo de observador

da Estação Hidrométrica, em Barra Mansa, da Diretoria de Meteorologia, no Estado do Rio de Janeiro.

Foram exonerados:

Por conveniência de serviço, Cremilda Alves do cargo de observadora da Estação Hidrométrica, em Barra Mansa, da Diretoria de Meteorologia, no Estado do Rio de Janeiro;

A pedido, o ajudante de inspetor agrícola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, João Baptista Zolini, do cargo, em comissão, de diretor da Estação Experimental de Seles Lagoas, do Serviço de Algodão, no Estado de Minas Gerais;

A pedido, frei José Andrin, de observador, e frei André Blatgé, de ajudante da Estação Climatológica de 3ª classe, em Conceição do Araguaia, da Diretoria de Meteorologia, no Estado do Pará.

Foram declarados sem efeito os decretos de 14 do corrente, exonerando Elmano Medeiros do cargo de diretor da Estação Climatológica de 2ª classe especial, da Diretoria de Meteorologia, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte e nomeando para substituí-lo Ney Freire de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1931

Biasio Antonio, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faga traduzir o seu passaporte.

José Maria, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de residência no Brasil, pelo prazo de 2 anos, no mínimo.

Polícia do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1931

Pelo Sr. chefe de Polícia:

Bernardino, Pinto & Comp. Ltda. e João Gonçalves. — Concedo a licença procedendo-se de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Club Democraticos do Meyer e Ginásio "Milton". — Concedo a licença, á vista do parecer do Dr. 2º delegado auxiliar.

José Antonio Faria de Sá. — Atenda-se, remetendo-se ao diretor da Casa de Detenção.

Francisco Spezzini. — Restituam-se em termos.

Ary Marques Lobo. — Nada ha que deferir.

F. M. Coutinho & Comp., Capello Luigi, Arthur Rodrigues da Silva, Szabo Geza e Angelino Marques Pereira. — Lavre-se o termo de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Pelo diretor da Secretaria:

Aleindo Medronho. — Averbe-se em termos.

Maximilian Wilhelm Bogislav Falsk, Gustavo Barroso, Antonio Sergio da Silva Junior. — Concedam-se os passaportes.

Lindaure dos Santos. — Provada a identidade, conceda-se o passaporte.

Frei Ferraz da Palma. — Certifique-se de acordo com as informações.

David Siemiatyetz. — A vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar, cumpre-se o despacho do Exmo. Sr. Dr. chefe de Polícia.

Jeronymo Pereira de Souza. — A Inspectoria da Guarda Civil para informar.

Marcelino Antonio Inocencio. — Ao Ministerio da Justiça, expedindo-se guia de inspeção de saúde.

Adriano Vieira de Castro. — 4ª Delegacia Auxiliar.

Vasco João, Augusto Meireles, Antonio Faustino Fragata, Frank H. Jones, José Albuquerque Claro, José Martino Leal e Walborg Bang Neponuceno. — 3ª Delegacia Auxiliar.

Morys Chanesman an Mauricio Chanesman, Antonio Ferreira Guimarães, Joan Kaeser, Francisco da Costa, Oliveto & irmão, Wo-Tsom-Jú e Antonio Joaquim Monteiro. — 4ª Delegacia Auxiliar.

Theodoro de Lima. — A Delegacia do 40º Distrito Policial para informar.

Sayd Chalifa. — Junte o processo anterior.

Ernest Wilhelm Waldmüller. — Sele novamente o requerimento.

Luiz Felipe Ferreira. — Restituam-se em termos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de julho de 1931

Offícios remetidos:

N. 1.595 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspeção de saúde para Francisco Augusto Tavares Franco.

N. 1.596 — Ao Sr. tenente-coronel Azevedo Pedra, chefe da 11ª C. de Recrutamento, informando sobre o preço de uma obra.

N. 1.597 — Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, comunicando que já respondeu ao offício n. 189, de 22 do vigente.

N. 1.598 — Ao Sr. inspetor de Iluminação, comunicando que resolveu autorizar a entrada de um cabo de luz para servir a agência n. 1, da Caixa Econômica.

N. 1.599 — Ao Sr. presidente da Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional e "Diário Oficial", solicitando informações para resolver sobre o restabelecimento de uma consignação de Espaldino de Oliveira.

N. 1.600 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando que

concedeu 30 dias de licença a Hildebrando Moreira.

N. 1.601 — Ao Sr. administrador dos Correios, informando sobre o ensacamento de malas do "Diário Oficial".

N. 1.602 — Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos, reclamando sobre o fornecimento de agua para esta repartição.

RENDA ABRECIADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a junho de 1931 520.953\$559

De 1 de a 30 de julho de 1931 78.077\$102

Total 599.030\$661

Em igual periodo de 1930 553.615\$8800

Diferença para mais, em 1931 45.414\$861

Imprensa Nacional, 31 de julho de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere, o 2º escripturário, Honorio Leal. — Visto, A. Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1931

Aviões:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.457 — Transmite, para os fins convenientes, o processo preparatório da tomada de contas do Sr. José Mattoso de Castro Silva, tesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativo ao exercício de 1930.

N. 1.459 — Em referencia ao offício n. 1.032, de 16 do corrente, informa que Lysetre Paes Leme é auxiliar contratado da Superintendencia do Ensino Commercial, desde 1 de junho de 1928.

Dia 29

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.462 — Tenho presente o aviso em que V. Ex. pede que este ministério providencie no sentido de ser aten-

dido o pagamento de \$8.658,62 á Reparação Sanitaria Pan-Americana, com sede em Washington, correspondente ao ano economico de 1 de julho de 1931 a 30 de junho de 1932, pagamento esse decorrente do ajuste internacional, que V. Ex. declara ora affeto a esta Secretaria de Estado.

Em resposta, informa que, tendo figurado nos orçamentos anteriores desse ministerio, as dotações necessarias á satisfacao de tal compromisso, não foi, por esse motivo, incluída a respectiva verba no orçamento do ministerio a meu cargo, resultando dessa circunstancia a impossibilidade de ser atendido o pedido formulado no citado aviso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

— Sr. ministro presidente da Tribuna de Contas:

N. 1.466 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o credito na importancia de \$13.162\$290, para atender ao pagamento da gratificacao, á razao de \$3.000\$000 mensais, no periodo de 19 de agosto (exclusive) a 31 de dezembro do corrente ano, que compete ao engenheiro Raimundo da Silveira Marquez, contratado pelo Observatorio Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de julho de 1931

Offices:

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Bahia:

N. 1.466 — Comunica que por officio n. 1.407, de 21 de julho corrente foi encaminhado á Directoria da Despesa Pública o processo em que o conservador aposentado da Faculdade de Medicina, nesse Estado, Galdino Braz da Costa, solicita pagamento de vencimentos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

N. 1.461 — Solicita providencias no sentido de ser este ministerio informado se ao Asilo de Mendicidade "Rio Branco, Estado do Sergipe, já foi pago qualquer auxilio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.463 — Solicita providencias no sentido de ser informado se foi requisitado, ao Tesouro Nacional, o pagamento das contas referentes ao fornecimento de luz electrica, em 1930, ao Museu Historico Nacional.

— Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores:

N. 1.464 — Havendo a viúva do fallecido contribuinte do montepio Engedio de Oliveira Suenpira, administrador da Colonia de Psicopatas (Homens), solicitado habilitação ao montepio, solicita providencias sobre a remessa a esta directoria das declaracoes de montepio que por ventura haja feito o citado contribuinte, e estejam archivadas nessa Directoria Geral.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.467 — Solicita providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser recolhida ao Tesouro Nacional a quantia de \$8.338\$332, excedente da dotação orçamentaria.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 1.468 — Transmite, para ser tomado na consideração que merecer, o processo de pagamento da quantia de \$3.567\$498, proveniente de diferença de vencimentos a que se julga com direito o sub-inspector sanitario rural, Dr. Hamleto Barbosa Godois, em 1923.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.469 — Comunica, para os devidos fins, que, por aviso n. 469, de 7 de março ultimo, dirigido ao Tribunal de Contas, o Sr. ministro resolveu delegar competencia para requisitarem adiantamentos, de acordo com os arts. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, a todos os directores e chefes de repartições deste ministerio.

N. 1.471 — Ao Sr. director geral do Expediente cumprimenta atenciosamente o seu colega da Contabilidade e comunica para os fins convenientes, que por decreto de 27 do corrente foi aposentado no cargo de professor da Escola de Aprendizos Artífices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Carlos Hamburger.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 28 do corrente, meiz foi concedido a Mem S. Xavier da Silveira, conservador do Laboratorio de Fisica do Externato do Colegio Pedro II, três meizes de licença para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Vicente Mamede de Freitas, pedindo promoção de acordo com o decreto n. 19.404. — Indeferido.

Elysses de Almeida Rossi, pedindo permissão para prestar exame vestibular, em época especial, na Escola de Farmacia de Ouro Fino. — Indeferido.

Rui de Paula Andrade, pedindo transferencia para Ginasio Municipal S. Joaquim de Lorena. — Não pôde ser atendido, á vista da disposição legal sobre a materia.

João Quadros de Souza, solicitando permissão para concluir o curso secundario pelo regimen de preparatorios. — Indeferido.

Francisco Paulo Machado e outros, pedindo revogação do artigo 80 do decreto n. 19.890. — Indeferido, á vista do parecer do director geral do Departamento Nacional do Ensino.

Arnaldo Elizardo Lopes, pedindo reconsideração do ato que cancelou sua matricula na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido.

J. E. Moreland, director do Porto Alegre College, pedindo inspecção preliminar. — Deferido para os efeitos do artigo 45 do decreto n. 19.890.

Mme Marie Antoine Fenciatre, directora do Colegio Santa Maria de Belo Horizonte. — Deferido para os efeitos do artigo 45 do decreto n. 19.890.

Decreto de 27 do corrente o Sr. ministro concedeu inspecção preliminar aos Golegios Salesiano Sagrado Coração, Marista e Nobrega no Estado de Pernambuco e inspecção preliminar condicional, afim de satisfazerem exigencias, aos Golegios de Recife e Instituto Carneiro Leão, no mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Lafayette Galvão de Toledo, solicitando a substituição de um certificado expedido pelo decreto n. 19.426. — Indeferido, á vista da informação.

Herculano de Paula Borges, pedindo registro de diploma. — Pague os emolumentos devidos á Fazenda Nacional.

Ari Baía, pedindo permissão para concluir o exame de português. — Indeferido.

José de Mára Leite Nogueira, pedindo certificados de exames. — Declare o instituto onde prestou exames.

Requerimento solicitando inscrição no Registro de Professores, de acordo com o art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril do corrente ano:

Orlando Fonseca. — Declare as disciplinas em que deseja inscrição.

Albertino Pinheiro. — Deferido quanto á inscrição em inglês.

Ney Cidade Palmeiro. — Deferido quanto ás disciplinas de Historia do Brasil e Historia Universal.

Antonio Tolosa, Antonio Gomes de Oliveira e Silva, Afonso Celso, Dias Chastanel Jean, Chatenet Hippolyte Francois, Gury Pierre Jules, Chamillot Leon, Charoim Jean Baptiste, Ballet Jacques, Emiliano Garcia Marino, Francisco Bedendo, Fabio Ferreira Salles, German Madauga, Hilario Hernando Perez, José Casimiro da Silva Junior, José Maria de Oliveira, José Maria Barrocos, José Gil Lanameddi, Laconbe Henri, Manoel Martins de Almeida Mexer Claude Marie, Mignot Laurent, Martin Lazarraga J. Diez, Nogé Aernaud, Quintabrinu Francois Pierre, Raynal Jean Fortuner, Rossel Marius, Reiz René Adolphe, Tomas Huidobro, Vernege Jean Baptiste. — A Comissão de que trata o paragrafo unico do artigo citado

Departamento Nacional de Saude Pública

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente do dia 28 de julho de 1931

Comunicaram-se ao ministro das Relações Exteriores, em referencia ao aviso n. NC/165/904 (22), desse ministerio, que de acordo com as informações enviadas pelos interventores federais, ser bom o estado sanitario de suas capitais, só havendo em época de vasante no interior do Amazonas, casos isolados de impaludismo, não existindo absolutamente, no Pará, caso nenhum de doenças de notificação compulsoria, e tendo se dado em 1929, os últimos casos de febre amarela em Pernambuco e Bahia. (Aviso E. 116). Ao director da Companhia Ferroviaria Este Brasileira, que foi autorizado, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.055, de 29 de maio do ano corrente, o Dr. Francisco Amaral Machado, director do Serviço da Fundação Rockefeller no Estado da Bahia, a requisitar a essa companhia passe livre, passagens, poltronas e leitos para o pessoal do Serviço, bem como transporte de material, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio. (Aviso E. 418).

Ao director da Estrada de Ferro Victoria Minas, que autorizei, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.055, de 29

de maio do corrente ano, o Dr. Benjamin Porto, chefe do Serviço de Combate a Febre Amarela da Fundação Rockefeller no Estado do Espírito Santo, a requisitar a essa estrada passe livre, passagens e leitos para o pessoal do Serviço, bem como transporte de material, cobrindo as respectivas despesas por conta deste ministério. (Aviso E. 149).

Remeteram-se ao Ministério do Estado dos Negócios da Fazenda, com a cópia do decreto de 20 de julho corrente que aposentou Joaquim Barcellos no cargo de marinho da Inspetoria de Profilaxia Marítima, o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu comunicando que as certidões que comprovam o seu tempo de serviço serão oportunamente encaminhadas ou apresentadas diretamente pelo interessado. (Aviso E. 147).

Solicitaram-se providências ao secretário do Sr. interventor do Distrito Federal, no sentido de proceder à captação rigorosa dos terrenos 114 e 239 da rua Carlos Junior. (Of. E. 2.012.)

Agradeceram-se ao secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, a remessa dos documentos mimeografados, que o acompanharam, contendo os comunicados ns. 14 e 15, de 23 de maio e 9 de junho últimos, procedentes do "The Anti-Opium Information Bureau" de Genebra, com referência ao tráfico do opio. (Of. E. 2.010.)

Expediente de 29 de julho de 1931
Remeteram-se ao ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, com a cópia do decreto datado de 20 de julho corrente, que aposentou João Baptista de Oliveira, marinho da Inspetoria de Profilaxia Marítima, o laudo de inspeção de saúde e a certidão do Tribunal de Contas convalidando o seu tempo de serviço. (Aviso E. 123.)

Comunicaram-se ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, em resposta ao ofício n. 2.229, de hoje datado, que este departamento não achava útil ao regular e eficiente andamento das obras em questão a fórmula que me indicastes. (Of. E. 2.021.)

Dia 30

Comunicaram-se ao diretor do Serviço de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 674, de 27 de julho corrente, que o Sr. diretor geral sente não poder atender ao pedido nele contido, por isso que o departamento não mais realiza desinfecções. (Of. E. 2.020.)

Remeteram-se ao diretor geral do Departamento Nacional de Indústria, a cópia do parecer emitido pela Inspetoria de Engenharia Sanitária sobre a invenção de "uma caixa higiénica para depósito e distribuição de água e outros líquidos", para que pediu privilegio Alexandre Abido. (Of. E. 2.025.) Ao diretor geral do Departamento Nacional de Indústria, a cópia do parecer emitido pelo Laboratório Bacteriológico sobre a invenção de "uma pasta para fabricação de pedras e velas de filtrar água e outros líquidos", para que pediu privilegio João Rodrigues Botelho. (Of. E. 2.023.)

Solicitaram-se providências ao diretor de Instrução Pública, no sentido de ser construída uma fossa para depuração dos dejetos humanos que deverá ser ligada ao gabinete sanitário já construído à rua Olinda n. 9, em Realengo. (Of. E. 2.022.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro: Manoel Soares do Alvarenga, pedindo indenização de uma vaca. (Req. 26/30). — Indeniza-se ao suplicante com 2008, na conformidade do exposto à página 2.

Raphael Paimo Moscato, pedindo reificação do nome. (Req. 297/31). — Deferido.

Dr. Celso Taddei, pedindo revalidação de diploma. (Req. 624/31). — Submetta-se o requerente à legislação vigente.

Arnaldo Santiago, guarda extranumerário de 1.ª classe, pedindo sua efetividade. (Req. 746/31). — Indeferido.

Feliciano Ferreira do Costa, pedindo certidão de tempo de serviço. (Req. 706/31). — Indeferido à vista das informações prestadas acima.

Godofredo de Souza, pedindo esclarecimentos sobre o motivo que ainda não lhe foi dada a legalidade do seu diploma de farmacêutico. (Req. 701/31). — Satisfaca o requerente o despacho de 7 de fevereiro último.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1931

N. 1.564 — Ary Barbosa. — Indeferido.

N. 2.040 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.

N. 2.041 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.

N. 1.791 — Emille Nina. — Deferido.

N. 2.045 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.

N. 2.042 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.

N. 2.038 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.

N. 2.039 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.

N. 2.043 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Deferido.

Dia 27

N. 1.208 — Amelia Maria de Paula. — Indeferido.

N. 1.199 — Vicente Picerni. — Deferido.

Dia 28

N. 2.211 — Schering Kahlbaum Limitada. — Certifique-se.

Dia 29

N. 2.187 — Zelia Teixeira Leite. — Deferido.

N. 1.198 — Vicente Picerni. — Apresente documentação científica idonea das propriedades do preparado.

N. 385 — Eric De Burgh Newcomb. — Compareça nesta inspetoria.

N. 384 — Eric De Burgh Newcomb. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.193 — J. Cunha. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.200 — Maria Amelia Xavier. — Deferido.

N. 1.902 — Raul Martins Ribeiro. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.980 — J. C. Eno Limited. — Compareça nesta inspetoria.

N. 311 — José Benevenuto de Lima. — Deferido.

N. 2.070 — Antonio Lopes da Costa. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.071 — Antonio Lopes da Costa. — Compareça nesta inspetoria.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 27 de julho de 1931

Requerimentos despachados

Da Inspetoria de Higiene Industrial e Profissional:

N. 656, O. G. Castro. — Relevo à multa, à vista da informação; comunique-se.

Da Inspetoria de Fiscalização de Genéros Alimentícios:

Companhia Molinho de Ouro. — Será relevada a multa se as exigências regulamentares forem cumpridas, no prazo de 120 dias.

Do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:

Campos & Pacheco. — Mantenho a multa. — Comunique-se.

Da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 1, José Martins. — Arquite-se o processo, visto haver sido afinal cumprida a intimação.

N. 2.651 — Luiza Azambuja May. — Arquite-se o processo, à vista da informação.

Da Primeira Delegacia de Saúde:

N. 132, José Augusto de Almeida. — Deferido.

N. 149, Maria Luiza Pereira Sião. — Só se devolvamente a petição.

N. 151, Manoel Coelho Talvaco. — Deferido.

N. 153, Antonio Pinto. — Deferido, considerando-se prorrogado por 60 dias o prazo da intimação.

José Alves do Nascimento. — Deferido.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 491 — Martinha Maria da Conceição. — Concedo 60 dias.

N. 492, Antonio Lourenço da Costa Fonseca. — Deferido.

N. 493, Leon Morimont. — Concedo 30 dias.

N. 494, Dr. Moniz Freire. — Concedo 60 dias.

Da Terceira Delegacia de Saúde:

N. 10.963, Carolina C. Corrêa Lopes. — Deferido, nos termos do parecer.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 29 de julho de 1931

Requerimentos despachados

N. 661, Alvaro Villar. — Concedo 90 dias.

N. 666, Villani & Barbato. — Deferido, nos termos da informação.

N. 670, J. Mourão & Comp., Ltda. — Concedo 60 dias.

N. 671, Manoel Ribeiro. — Deferido.

N. 682, Manoel José Medeiros. — Concedo 90 dias.

Dia 30

N. 679, Domingos De Lucas. — Concedo 90 dias.

N. 684, Barroso & Picorelli. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por seis meses, ao coletor das rendas federais de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, Miguel Alves Cardoso, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento oficial desta concessão.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1931

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 133 — Restituindo o processo relativo à aposentadoria concedida a Antonio Lopes de Mesquita, no lugar de engenheiro de 3ª classe da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, e solicitando providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos referidos no parecer do Dr. consultor da Fazenda Pública.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 103 — Transmitindo as tabelas do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1931, organizadas pela Diretoria da Despesa Pública, em face dos decretos ns. 19.722, de 20 de fevereiro, 19.962, de 8 de maio e 20.193, de 8 de julho do corrente ano.

N. 101 — Remetendo a copia, devidamente autenticada, do decreto numero 20.248, de 23 deste mês, já publicado, e que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 5.000.000\$, para ocorrer ao pagamento de dividas de exercicios findos.

Requerimento despachado

N. 40.106, de 1931 — Nery Antonio Carnasciali, pedindo a sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo em qualquer Estado da União. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de julho de 1931

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 333 — Comunicando que o Sr. ministro designou o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Nestor Augusto da Cunha, para, conforme solicitação feita pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, acompanhar, como representante do Ministerio da Fazenda, os trabalhos da comissão de tecnicos incumbida do estudo da questão da pesca, a reunir-se no Ministerio do Trabalho.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 348 — Comunicando que autorizou a Delegacia Fiscal no Amazonas a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, relativas ao 1º semestre deste ano.

N. 349 — Comunicando que autorizou a Delegacia Fiscal no Pará a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do 1º semestre deste ano, da Estrada de Ferro Bragança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 57 — Declarando que, de acordo com o que decidiu o Sr. ministro em caso identico, resolveu indeferir o requerimento em que o escrivão da Coletoria das Rendas Federais de Granja, Raimundo Hermilo de Mello, pede permissão para afastar-se do exercicio de seu cargo por doze meses, afim de tratar de seus interesses, visto que o mencionado escrivão se acha afastado do exercicio de suas funções ha dois anos consecutivos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 108 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato pelo qual foi nomeado Antonio Barceiros para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Pará, durante o impedimento do serventuario efetivo, José Gonçalves Dias, que entrou no gozo de seis meses de licença, para tratamento de saúde.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 26 — Declarando que resolveu mandar averbar nos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior de Sergipe, Rubens de Figueiredo, o tempo de serviço por ele prestado como professor de desenhos do "Ateneu Pedro II".

N. 27 — Declarando que resolveu mandar averbar nos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no Estado da Bahia, Antonio Fontes, atualmente em comissão de inspetor fiscal no Estado de Sergipe, o tempo de serviço por ele prestado como funcionario da Intendencia Municipal de Aracaju.

Requerimento despachado

N. 39.369, de 1931 — D. Julia Rodrigues Monteiro, pedindo certidão do titulo de montepio de sua filha lida. — Tratando-se de um titulo expedido pela Delegacia Fiscal no Ceará, dirija-se, querendo, áquella repartição.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 30 de julho de 1931

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Da Caixa de Amortização:

N. 2.690 — Sobre lançamentos que até o ultimo balanço, referente ao mês de maio, não foram correspondidos por essa Sub-contadoria.

Da Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 2.691 — Sobre enganos verificados no balanço definitivo de receita e despesa de 1930, dessa Delegacia Fiscal.

Da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.692 — Sobre importancias que figuram no balanço de ativo e passivo, do março ultimo, dessa delegacia, na conta "Deposito de diversas origens".

Da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.693 — Recomendando esclarecimentos sobre lançamentos que ainda não foram correspondidos por essa delegação.

Da Casa da Moeda:

N. 2.694 — Recomendando a fiel observancia da circular n. 204, de fevereiro ultimo, desta Contadoria.

Da Estrada de Ferro Teresopolis:

N. 2.695 — Idem, idem, idem.

Da Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.696 — Sobre diferença de importancia nos lançamentos por movimento de fundos.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.697 — Solicitando providencias no sentido de ser fielmente cumprida a circular n. 204, desta Contadoria.

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2.698 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. chefe de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.699 — Transmittindo, se devidas, as delegações suplementares de des-

peza empenhada em 1923 pelos ministerios da Justiça, Viação e Fazenda.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 2.700 — Comunicando haverem sido encaminhadas á Diretoria de Contabilidade, em officio n. 2.699, tres segundas vias de despesas empenhadas em 1923, pelos ministerios da Justiça, Viação e Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 2.701 — Sobre a importancia de 15.000\$000, creditada pelo Banco do Brasil, ao Tesouro Nacional, na conta antecipação da receita, a favor desse ministerio.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 29.293, de 1930 — Joaquim Teixeira Rebello, pedindo dispensa de multa. — A vista do que consta do incluso processo, enviado pela Recebedoria do Distrito Federal em apoio de sua informação, não ha que deferir.

N. 58.109, de 1930 — Elysio Nogueira, pedindo relevação de multa. — De acordo com o parecer, deixa de tomar conhecimento do recurso.

N. 611, de 1931 — Amaral's, Pimentel & Comp., pedindo relevação do pagamento de diferença de imposto de consumo. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 40.985, de 1931 — Guilherme Lemos de Castro, nomeado coletor da 2ª coletoria federal em Campos, pedindo autorização para prestar fianca. — De acordo com o parecer, não ha que deferir.

Pelo secretario do Sr. ministro:

N. 31.834, de 1931 — Centro do Comercio e Industria do Rio de Janeiro, sobre os despachos de isqueiros. — Arquite-se.

N. 37.330, de 1931 — Associação Commercial de Porto Alegre, sobre despacho de isqueiros. — Já tendo sido resolvido o assunto, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1931

Offícios expedidos:

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 569 — Comunico-vos que o Sr. ministro, atendendo ás considerações feitas no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio, de 28 do corrente mês, resolveu, por despacho de hontem datado, que seja facilitada a venda de alcool desnatado de gradação inferior a 96 Gay Lussac a 15° C. independente da circumstancia de ser o comprador — importador de gasolina. — Fornecendo-se estampilhas do imposto de consumo para o alcool potavel, até segunda ordem, sem exigencia da quota de desnaturamento a que se refere a resolução do citado ministerio, publicada no *Diário Oficial* de 14 de junho ultimo; obrigando-se as usinas beneficiadas e constantes da relação abaixo a aumentarem referida quota de desnaturamento logo que isso seja exigido, de modo que, da produção total da presente safra seja afim de desnatada em cada usina a quantidade prevista na resolução acima alludida, devendo o respectivo compromisso constar de termo lavrado com as formalidades legais.

As uzinas que pleiteam a suspensão temporária do desnaturamento são as seguintes:

Companhia Estrada de Ferro e Agricultura Santa Barbara, Sociedade Anonima; Usina Esther, Fazenda Amalia, Refinadora Paulista Sociedade Anonima, Usina Juqueira, Usina Itaquera, Companhia Usina Vassumunga, Sociedade Anonima; Usina Miranda, Société de Suceries Brésiliennes, Usina Barbacena e Bighell, Francisco & Co.

Outrosim, o Sr. ministro, atendendo à mesma solicitação, resolveu cêsse dora em diante, nesse Estado e na Capital Federal, a permissão dada aos importadores de gasolina para desembarcarem nas alfândegas respectivas as partidas desse produto que forem chegando, mediante termo de compromisso de aquisição do álcool desnaturado, ficando os mesmos importadores na obrigação de adquirir, para cada partida de gasolina despachada o álcool que precisarem para cumprimento do disposto nos decretos de 20 de fevereiro e 1 de julho corrente, devendo ser convidados aqueles que se tenham utilizado da permissão, de conformidade do aviso do Ministério de Agricultura n. 350, de 4 ainda do corrente mês, a adquirir o álcool desnaturado correspondente a 2% da gasolina despachada na Alfandega de Santos e da Capital Federal, de acordo com os compromissos que a-sinuaram.

Dia 31 de julho de 1931

Ao Sr. ministro-presidente do Triunfo de Contas:

N. 47 — Transmittindo o quadro do valor das fianças e da lotação dos cargos de administradores, coletores e escrições das mesas de rendas e coletores federais no Estado de Sergipe, aprovado pelo senhor ministro. (Processo numero 39.720, de 1931.)

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 541 — Remetendo o processo fido no Tesouro sob n. 38.797, do corrente ano, em que é interessado Pasquale Anacleto Morena, para cumprimento de despacho.

N. 542 — Enviando o processo numero 38.793, do corrente ano, para cumprimento de despacho.

N. 543 — Transmittindo o processo n. 33.357, deste ano, encaminhado a esta diretoria com o officio n. 1.386, de 2 de junho findo.

N. 544 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 374, de 9 de junho findo, afim de que possa ter andamento o processo n. 27.472, deste ano.

N. 545 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 145, de 16 de janeiro ultimo, dessa recebedoria, fido no Tesouro sob n. 3.404, deste ano, em que recorreis "ex-officio" do mesmo despacho proferido em relação aos autos n. 573 e 574, de 1930, lavrados contra Ribeiro e Pinho, M. M. Peixoto e João E. da Silva, por infração do artigo 1.º do regulamento anexo ao decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1929, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso "ex-officio".

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Os fundamentos da decisão recorrida são de parecer seja a mantida."

N. 546 — Afim de receber esclarecimentos, transmito o processo fido sob n. 30.087, do corrente ano.

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 929 — Com o officio n. 1.063, de 20 de abril ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fido sob numero 24.230, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Sociedade Anonima Martinelli, do ato dessa alfandega, impondo ao comandante do vapor holandês "Kennemerland", entrado neste porto em 3º de fevereiro de 1929, multa de direitos em dobro por falta de um volume, verificada na descarga do mesmo vapor.

O Sr. ministro, em data de 20 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emiti foi o seguinte:

"De pleno accordo com a informação prestada pelo Sr. inspetor da alfandega, opino pelo não provimento ao recurso".

A informação prestada por essa alfandega e constante do officio referido, foi a seguinte:

"Acompanhado do competente processo, transmito-vos o incluso recurso da Sociedade Anonima Martinelli, relativo a multa de direitos em dobro, imposto ao capitão do vapor holandês "Kennemerland", entrado em 1º de fevereiro de 1929, neste porto, por falta de um volume verificada na descarga.

Consoante as razões do recurso, intentam os recorrentes abrigar-se nas dobras da prescrição do art. 667 da Consolidação, que de nenhum modo se ajusta à espécie.

Reza o invocado artigo:

"O direito de indenização por danos ou faltas de mercadorias, prescreve depois de um ano da data do dano ou verificação da falta".

Ora, além de não succeder a hipótese de danos ou faltas de mercadorias, e sim, a de diferença de volumes, de que cogita o art. 363 da Consolidação, não se verifica no processo a extinção do prazo de um ano, alegada inveridicamente.

Segundo se constata do processo, o relatorio, apontando as faltas acusadas na descarga, foi apresentado em 28 de agosto de 1929. Procedidas as diligencias necessarias, somente por despacho de 18 de novembro de 1930 foi reconhecida a existencia da falta não justificada.

Si o direito de indenização prescreve de um ano da data da verificação da falta ("ex-vi" do art. 667, cit.), é intuitivo que o prazo da prescrição começa a ter curso a partir da data em a qual essa verificação for reconhecida por via de sentença da autoridade competente.

Como se vê, sem embargo a impropriedade da applicação do art. 667 cit. à espécie, não prevalece, outrosim, a circumstancia do esgotamento do prazo que, aliás, somente se efetivaria em 18 de novembro de 1931, à vista do texto aludido.

N. 930 — Com o officio n. 1.611, de 24 de junho ultimo, encaminhastes a esta Diretoria o processo fido sob numero 37.407, do corrente ano, relativo ao recurso interposto por The Rio de Janeiro Light and Power Ltd. do ato dessa Alfandega que lhe negou permissão para despachar, de acordo com a lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, para pagar

10 % dos impostos estabelecidos na Tarifa, uma caixa contendo alumínio e pó, para pintura de bondes.

O Sr. Ministro, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Em face do que consta da Circular n. 42, de 27 de junho proximo findo, opino se negue provimento ao recurso."

N. 931 — Comunicando que o Sr. Ministro, tendo presente o processo em que o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil recorre do ato dessa Inspeção que lhe negou isenção de direitos para sete (7) volumes contendo respectivamente, rebites e arruelas de ferro, e parafusos de latão, marca E. F. C. B., importados por Trajano de Medeiros & Comp., proferiu o seguintes despacho:

"Em vista da solicitação do diretor da Estrada de Ferro Central, autorize-se o despacho livre." (Processo n. 42.366 de 1931).

N. 932 — Restituindo os papeis, em que é interessado o agente fiscal Augusto Victorio Merly, afim de serem anexados ao processo de que trata a representação de fls. (Processo n. 11.783 de 1931).

N. 933 — Comunico-vos que o Sr. Ministro, tendo presente o processo em que a The Royal Mail Steam Packet Company recorre do ato dessa Alfandega que em 8 de maio de 1923, responsabilizou o comandante do vapor inglês Arlanza, pelo pagamento dos direitos relativos a mercadoria extraviada de um volume marca H. - J. - M. - R n. 2.965, vindo naquele vapor, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, não tomo conhecimento do recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que não se tome conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal." (Processo n. 19.166 de 1931).

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 934 — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 2.140, de 29 de novembro de 1930, dessa inspeção fido no Tesouro sob n. 56.037, do ano findo, em que a Companhia Fisch do Brasil Inc. recorre do ato dessa alfandega que de acordo com a decisão da Comissão da Tarifa manteve o da Alfandega de Santos que mandou considerar bem despachados como "pneumaticos e camaras de ar para automoveis de passageiros" para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %, a mercadoria constante da nota de importação n. 120.665, de 1928, proferiu em data de 20 do corrente, o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"Opino que se negue provimento ao recurso, de acordo com o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital".

O parecer da Comissão da Tarifa foi o seguinte:

"A Comissão homologa a decisão da alfandega recorrida que mandou classificar pneumaticos e camaras de ar para automoveis na taxa de 15 % *ad-valorem*, à vista da doutrina firmada pelas ordens de 365 de abril (para a alfandega recorrida) 858, 860, 871, 875, 880, 889, de agosto

to e 897, 899, 910, 917 e 918 para esta repartição, todas de 1929.

N. 935—Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo em que a The Royal Mail Steam Packet Company recorre do ato dessa alfandega que, em 6 de outubro de 1923, responsabilizou o comandante do vapor inglês *Naravasa*, pelo pagamento dos direitos relativos á mercadoria extraviada de dois (2) volumes C J C ns. 168 e 169, vindos naquele vapor, proferiu, o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, não tomo conhecimento do recurso".

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que não se tome conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal". (Processo numero 19.162 de 1931).

N. 936 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo em que a The Royal Mail Steam Packet Company, recorre do ato dessa alfandega que, em 10 de junho de 1925, impoz a multa de 50\$000 em dobro, ao comandante do vapor *Demerara*, proferiu o seguinte despacho:

"A vista do que consta do processo, nego provimento ao recurso". (Processo n. 16.821 de 1931).

N. 937 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 39.919 deste ano, em que é interessada a Usina Francisco Vasconcellos S. A., para cumprimento de exigencia.

N. 938 — O recurso interposto pela Royal Mail Steam Packet Company, motivado pelo pagamento dos direitos relativos á mercadoria extraviada de (2) duas caixas marca Pinheiro numeras 8.787 e 8.786, vindas pelo vapor *Demerara*, teve solução identica á exarada na ordem n. 933, referida. (Processo numero 19.161 de 1931).

N. 939 — Idem, idem, concernente a mercadoria extraviada de um volume marca C. P. C. n. 2.702, vindo no vapor *Araguaya*. (Processo n. 19.157 de 1931).

N. 940 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo ao requerimento de The Leopoldina Railway Company, Limit'd, pedindo reconsideração do despacho que negou provimento ao recurso interposto pela mesma companhia do ato dessa alfandega que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor de 396 eixos de aço proprios para carros de estrada de ferro, despachados pela nota de redução n. 93.789, de 1930, proferiu o seguinte despacho:

"Reconsidero o despacho, para dar provimento ao recurso, por equidade." (Processo n. 30.932, de 1931.)

N. 941 — Comunico-vos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 19.295, do corrente ano, encaminhado com vosso officio n. 850, de 27 de março ultimo, e relativo ao recurso interposto do The Royal Mail Steam Packet Company, do ato dessa alfandega que em 13 de agosto de 1923, responsabilizou o comandante do vapor inglês *Marro*, pelo pagamento dos direitos relativos á mercadoria extraviada de um volume marca LO n. 9.714, vindo naquele vapor, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, não tomo conhecimento do recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que não se tome conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal."

— Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 912 — Com o officio n. 1.156, de 29 de abril ultimo, encaminhastes a esta diretoria o processo fichado sob numero 25.801, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do ato dessa alfandega que a obrigou ao pagamento de differença na taxa de 2 %, ouro, para melhoramento do porto, verificadas pelo revisor de despachos dessa alfandega, Mario Alfino Corrêa de Araujo, em notas de importação de carvão de pedra.

O Sr. ministro, em data de 18 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, em face dos fundamentos do parecer do Sr. doutor consultor da Fazenda Pública. Expêga-se circular aos Srs. inspetores das alfandegas, declarando-lhes que estão em vigor, para a cobrança dos direitos sobre o carvão de pedra, as taxas de 3\$000, razão 5 % e 2\$500, razão 50 %, consignadas, respectivamente, nas leis numeros 4.440, de 31 de dezembro de 1921, art. 1º, e 4.763, de 31 de dezembro de 1923, art. 1º, n. 1º."

O parecer emitido pelo Sr. consultor da Fazenda, é concebido nos seguintes termos:

"O encarregado da revisão de despachos aduaneiros na Alfandega do Rio de Janeiro, em representação de 13 de agosto de 1929, levou ao conhecimento da inspetoria que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, tendo despachado com isenção de direitos, varias quantidades de carvão de pedra, pagára a taxa de 2 %, ouro, a que estava obrigada, sobre o valor resultante de calculo tendo por base a taxa de 2\$500 por tonelada, razão 50 %, em vez da taxa de 3\$000 por tonelada, razão 5 % (lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, arts. 63 e 1º, n. 1º).

Acrescenta o funcionario referido que o art. 63 da lei n. 4.440, citada, não mais estava em vigor no exercicio de 1927:

a) por se tratar de lei annual, cuja duração está limitada ao exercicio para que foi decretada, salvo determinação em contrario;

b) por não ter sido reproduzida do orçamento, a partir de 1926 (lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925);

c) e, ainda mesmo que tivesse sido reproduzido no exercicio de 1927, estaria revogado *ex-ri* do art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro daquele ano.

Diz, ainda, que admittido que seja que o dispositivo do art. 63 da lei n. 4.440, de 1921, permanecesse em vigor além de 1927 mesmo assim, a taxa de 2 %, ouro, não poderia ser calculada tomando-se por base a de 2\$500 por tonelada, razão 50 %:

1º, porque a companhia não pleiteara a redução;

2º, porque fôra decidido pelo Tesouro que o calculo do valor, em casos dessa ordem, dever-se-ia fazer pela taxa mais elevada.

Na sua informação de fls., sustentou que "para que o calculo pudesse ser feito tendo como base a redução, seria preciso que a companhia, tivesse pago os direitos com essa redução e não com isenção."

O despacho da Alfandega, a fls. 45 discordou do autor, por considerar em vigor a lei citada, mas concluiu pela procedencia da revisão, por entender que a companhia tendo-se soccorrido de um favor mais amplo (a isenção) não podia calcular a taxa de 2 % tomando como base, a de 2\$500 por tonelada de carvão, razão 50 %.

A companhia interpoz recurso a fls. e o atual inspetor, ao encaminhá-lo, sustentou não só a impugnação do calculo do valor, como a revogação do dispositivo da lei n. 4.440, de 1921 (art. 63).

Trata-se, como se vê, da cobrança da taxa de 2 %, ouro, sobre mercadoria sobre a qual recaem duas taxas. Consta-se, em primeiro lugar, que as taxas creadas pela lei 4.440, de 30 de dezembro de 1921, em seus artigos 1º e 63, estivessem ou estejam em vigor.

Sou de opinião que eram e são vigentes.

Si é verdade que as leis de orçamento são annuaes, preceito que ninguém contesta, pois que é constitucional e científico, tambem incontestavel é, que a indicação de uma lei, norma ou texto em outra lei subsequente, presta ao dispositivo anterior, plena vigencia.

A rubrica que contém o *quantum* previsto, inscreve as leis que estabelecem o tributo e, na sua conformidade, é que se procede a arrecadação.

O art. 1º da lei citada criou a taxa de 3\$000, razão 5 % sobre a tonelada de carvão e o art. 63 estabeleceu que o carvão de pedra, quando importado por empresas que exploram serviço de fabricação e fornecimento de gaz, pagará a taxa de 2\$500 por tonelada, razão 50 %.

Anteriormente, diga-se de passagem, o carvão de pedra era *libre* (art. 621 da Tarifa de 1900).

A sua tributação começou com a lei n. 4.440.

Na lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, o dispositivo do art. 63 citado, foi reproduzido no art. 7º, isto é, ainda em cauda orçamentaria, mas a lei numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, incluiu a taxa de 2\$500, no artigo 1º.

Essa lei orçamentaria constituiu o orçamento da Receita para 1925, por força do decreto n. 16.766, de 2 de janeiro de 1925.

A lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, por sua vez, apesar do seu artigo 25, referente á supressão dos abatimentos, isenções e reduções dos direitos, faz referencia ás leis anteriores, inclusive a lei n. 4.789, de 1923 e ao decreto n. 16.766, de 1926.

Da mesma maneira se procedeu na confecção do orçamento para 1927 (lei n. 5.127, de 31 de dezembro de 1926), e a lei n. 5.516, de 30 de dezembro de 1927 (orçamento para 1928) fez igualmente referencia ás leis n. 4.783, e ao decreto de n. 16.766, de 1925, embora fizesse tambem citação das leis 4.984, art. 25 e outras e á lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

No orçamento de 1929 (Lei n. 5.606, de 9 de dezembro de 1928), continua a referencia ás leis n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923 e ao decreto n. 16.766, de janeiro de 1925 e ás leis n. 4.984, de dezembro de 1925 e á lei n. 5.353, de 1927, o mesmo fazendo a lei n. 5.750, de 23 de dezembro de 1929 (orçamento para 1930), com a unica particularidade de citar o art. 1º, g, da lei n. 4.783, de

31 de dezembro de 1923, e tendo restabelecido a citação do art. 25 e outros da lei n. 4.984, de 1925.

O decreto do Governo Provisório numero 19.550, de 31 de dezembro de 1930 (orçamento para 1931), também faz referências iguais às da lei n. 5.750.

Vê-se, portanto, do exposto, que as várias leis que se sucederam a de numero 4.440, de 1921, que criou as taxas, e a de n. 4.783, de 1923, que as incluiu no art. 1.º, fizeram referência expressa às mesmas.

E' verdade que em 1929 ha uma referência a um determinado artigo da lei n. 4.783 (art. 4.º, gr. mas, essa citação particular o que induz é que se procurou restabelecer o favor da letra g do art. 4.º que estava na cauda orçamentaria e constituia, de fato, um favor especial attingido pela lei n. 5.353, de novembro de 1927.

E, tanto assim, que não se fez qualquer restrição ao citar-se o decreto numero 16.766, de 2 de janeiro de 1925, que, como é sabido, mandou que se observasse a lei n. 4.783, de 1923, como orçamento para o ano de 1925.

Resta saber, portanto, si com a citação do art. 25 da lei n. 4.984, de 1925, e da lei n. 5.353, de novembro de 1927, houve revogação das leis anteriores na parte relativa às alterações feitas em materia tarifaria e que figuravam como elementos constitutivos do quantum previsto da arrecadação.

Parece-me que não, e assim já tenho opinado:

1.º, porque entendo que não havendo revogação expressa e fazendo as leis orçamentarias subsequentes referências às anteriores, sem restrições, continuam estas ultimas em inteiro vigor na parte que não é claramente revogada (parecer dado em 28 de dezembro de 1929) e do qual junto, em frente, cópia.

2.º, porque em relação ao carvão de pedra o que houve foi a criação de duas taxas na mesma lei — uma para quem quer que importasse esse produto, outra para as empresas que o importassem para applicá-lo na fabricação e fornecimento de gaz.

No caso, ao meu ver, não se trata de favor, redução ou abatimento e sim de duas taxas diferentes.

A lei n. 5.353, de 1927, atingira, como já o disse,

"as isenções e abatimentos concedidos por favor especial a determinadas pessoas, classes, empresas, etc., e não às alterações ou disposições da Tarifa."

Na elaboração da lei citada (5.353) esclareceu o Dr. Cardoso de Almeida, impugnando emendas que lhe foram apresentadas, que o projeto só cogitava da abolição de isenções e reduções de impostos.

Referindo-se a uma emenda relativa á importação de papel para a imprensa, também accentuou aquêle relator que, tratando a emenda de uma taxa especial fixa para o papel de imprensa, não era ela attingida pela lei em andamento.

Considerava o parlamentar alludido tais emendas desnecessarias, conquanto tivesse concordado, por fim, que elas constituíssem o art. 17 da citada lei.

O dispositivo sobre o carvão foi revogado pela citação das leis em que ele foi incluído, e não attingido pela lei numero 5.353, de 1927.

O inspector que proferiu o despacho de 25. 45 assim também o entendeu e o fez saber dado ultimamente pelo Sr. mi-

nistro, no processo 11.155, de 1930, concedido com o parecer deste gabinete, evidenciando que este ministério está de acôrdo quanto á revigoração dos dispositivos orçamentarios que vêm citados nas posteriores, mesmo que se refiram a uma taxa reduzida, apesar de pelas haver referências ao artigo 25 da lei numero 4.984, ddo 1925, e á lei n. 5.353, de novembro de 1927.

A nossa técnica orçamentaria jamais foi perfeita e uniforme.

Como acentua Didimo da Veiga, em seu livro "Ensaio de Ciencia das Finanças", prevaleceu entre nós a corrente que tem entendido que o quadro tributario pôde ser alterado na propria lei da Receita — "não somente por meio de uma modificação dos impostos existentes, como pela criação de novos e supressão dos atuais" (pag. 137).

Uma vez creado o imposto, a pratica de repetir a lei que o criou nas leis que se lhe sucedem, obriga a arrecadação, porém, a falta de autorização acarreta em dado exercicio a supressão do fator emitido na construção da receita pública (pag. 137).

Em consequencia dessas prescrições, as leis de orçamento tem introduzido alterações da Tarifa como na especie em exame, praxe que, embora criticada por tratadistas, foi sempre seguida entre nós, e o proprio Governo Provisório a adotou no decreto n. 19.550, de 31 de dezembro de 1930.

O dispositivo sobre o carvão é uma alteração da Tarifa; não é, repetimos, uma redução de imposto anterior. As taxas foram creadas na lei n. 4.440, de 1921, incluídas no art. 1.º, n. 1, da lei n. 4.783, de 1923 e decreto n. 16.766, de janeiro de 1925 e ambos repetidos successivamente nas leis posteriores, o que equivale ao seu revigorem.

E' de notar, ainda, que si o art. 25 da lei n. 4.984, de 1925, alcançasse as alterações introduzidas na Tarifa, não se compreende que tivesse incluído no artigo 1.º, n. 1, a revogação especial da redução relativa ao cimento (classe 20, n. 625).

Seria contraditorio e deformante do quadro da receita autorizar-se a arrecadação com fundamento em leis que estabeleciam os fatores de cooperação da receita e ao mesmo tempo desmantelar o quadro da tributação, deixando o contribuinte na incerteza e as repartições arrecadadoras na duvida.

No caso em estudo, o contribuinte seguiu a diretriz conforme os preceitos do orçamento e a repartição exatora acolheu a sua contribuição como sendo a prevista e legal.

Considero, portanto, em pleno vigor, as taxas sobre o carvão.

O outro ponto que se debate neste processo é do calculo do valor para a cobrança da taxa de 2 %, ouro.

As ordens citadas pelo revisor dizem respeito a mercadorias em que havendo duas taxas, não havia duas razões.

A jurisprudencia do Tesouro, no tocante á especie, está perfeitamente esclarecida na circular citada, que teve origem no processo n. 11.155, de 1930.

Sendo assim, o calculo da taxa de 2 % ouro, tomando-se por base o valor obtido em função da taxa e da razão que incidem sobre o carvão de pedra importado por companhia nas condições da requerente, foi regular.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios:
N. 223. — Solicitando sejam prestadas informações a essa directoria sobre a gestão de D. Zulmira Magalhães Pereira,

como agente do correio de São Francisco Xavier. (Processo n. 33.731, de 1931.)

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 15. — Comunicando que os primeiros officiaes encadernadores dessa repartição, Accacio Rerulano da Trindade e Capistrano Mendes dos Prazeres, que servem nesta directoria, estiveram presentes durante todo o mês que hoje finda.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 268. — Comunico-vos, que o senhor ministro, tendo presente o processo em que Waldemar Coelho da Silva pede suspensão da perempção em que incorreu, afim de que sejam tomados em consideração os seus encargos de familia, proferiu, em data de 23 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer".

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"Opino pelo levantamento da perempção em que incorreu o requerente, para que seja recebida, pela Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, a reclamação pretendida, resolvendo-a como for de justiça". (Processo n. 39.444, de 1931.)

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 36. — Comunicando que os auxiliares dessa repartição, Reynaldo de Saldanha da Gama e Olympio Godinho Drummond, que servem nesta directoria, estiveram presentes ao expediente todo mês que hoje finda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 67. — Com o officio n. 537, de 13 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo fichado sob numero 60.416, de 1930, relativo ao recurso interposto por Jorge Homsi & Filhos do ato dessa delegacia que lhes impôs a multa de 200\$000 por infração do regulamento anexo ao decreto numero 11.648, de 26 de janeiro de 1921, em vigor na data da assinatura do respectivo auto.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Os recorrentes não provaram, nem é verosimil, que se tratasse de gravatas saídas da respectiva fabrica anteriormente á circular n. 59, de 12 de setembro de 1923, como também não justificaram de forma alguma sua procedencia.

Assim, opino porque se negue provimento ao recurso ora interposto, para se manter a decisão recorrida, por seus fundamentos".

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 69. — Para o fim indicado na informação, devolve o processo vindo com vosso officio n. 238, de 29 de abril ultimo, fichado no Tesouro sob numero 30.380, deste ano, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 135. — Com o officio n. 323, de 12 de maio ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que Paulo Pellegrini, estabelecido em Petropolis, pede para pagar com 75 % de abatimento o imposto sobre a renda referente ao exercicio de 1926.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Deito o pedido, por equidade". (Processo n. 29.000, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 188 — Com o officio n. 271, de 26 de março ultimo, encaminhaes a esta diretoria o processo relativo ao recurso interposto por Marliusen & Irmão do ato da Inspeção da Alfandega do Rio Grande intimando-os ao pagamento da importância de \$48.200, diferença verificada na nota de importação n. 2.145, de 21 de agosto ultimo, quando da revisão feita pela Seção Hollarith na Alfandega de Porto Alegre e correspondente ao imposto de estrada de rodagem não arrecadado pela mesma nota.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"A vista do que consta do processo, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida." (Processo numero 20.739, de 1931.)

N. 189 — Comunicando que resolveu remover para a segunda zona desse Estado o inspetor fiscal Francisco Corrêa da Costa Filho, que servia na terceira. (Processo n. 42.707, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 570 — Afim de receber esclarecimentos, devolve o processo fichado no Tesouro sob n. 39.872, deste ano, relativo ao requerimento de Emilio de Almeida Mello, escrivão da Coletoria Federal em Talut.

N. 572 — Afim de receber esclarecimentos, remete o processo fichado no Tesouro sob n. 39.185, deste ano, em que é interessada a Associação Comercial de Botucatu.

N. 573 — Para cumprimento de despacho, restitue o processo fichado no Tesouro sob n. 32.051, deste ano, em que é interessado Hugo Franco Cunha.

N. 574 — Com o officio n. 1.357, de 28 de maio ultimo, encaminhaes a esta diretoria o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima do ato dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, negando-lhe restituição dos direitos que alega ter pago a maior pela nota de importação n. 11.251, de 1930.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que se negue provimento ao recurso para ser mantida a decisão recorrida pelas razões constantes da informação de folhas da Alfandega de Santos." (Processo n. 32.561, de 1931.)

N. 575 — O recurso interposto pela supracitada companhia, concernente a nota de importação n. 11.252, de 1930, teve solução identica a que alude a ordem n. 574, referida (processo n. 32.560, de 1931.)

N. 576 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 27.919, do corrente ano, em que é interessada a firma Viçosa Manoel Ruas Martins, para cumprimento de despacho.

N. 577 — Afim de receber informações, remete o processo n. 39.153, do corrente ano, em que é interessado Gabriel Corrêa (processo n. 39.153, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 578 — Em officio n. 1.217, de 23 de setembro ultimo, fichado sob numero 45.937, de 1930, recorrestes, *ex-officio*, do ato dessa Delegacia, dando provimento ao recurso interposto por Salgado & Alonso, da decisão da Alfandega de Santos, que lhes impoz a multa de 5:000\$, por infração do regulamento expedido com o decreto n. 2.712, de 17 de dezembro de 1897.

O Sr. ministro, em data de 24 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Os autos de fls., reunidos neste processo, foram julgados pela Alfandega de Santos, á revelia dos autuados, que se não defenderam, e, por esse motivo, lhes foi aplicada a multa de 5:000\$000, máximo do art. 11 do regulamento expedido com o decreto n. 2.712, de 17 de dezembro de 1897.

Dando provimento ao recurso que lhe foi interposto, e recorrendo, *ex-officio*, para a superior autoridade, por intermédio desta diretoria, a Delegacia Fiscal em São Paulo julgou o feito com inteira justiça, uma vez que, do processo, ficou provado não terem os autuados infringido o art. 1º do referido regulamento, por isso que, como provam os documentos de fls., não importaram os rotulos apreendidos.

Convém salientar, porém, que a multa aplicada pela Alfandega de Santos, no máximo, sob o fundamento de se tratar de infratores reveis, não foi acertada, e isso porque, no regulamento em causa, essa condição não vem expressa. A revelia não conduz o julgamento a aplicação da multa no máximo do dispositivo infringido, exceção feita, é bem de ver, do regulamento de consumo, que é taxativo nesse particular.

Com essas considerações, que me pareceram necessárias, opino pelo não provimento do recurso, *ex-officio*, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida."

N. 579 — Com o officio n. 1.581, de 26 de julho ultimo, encaminhaes a esta diretoria o processo relativo ao requerimento em que a firma Industrias Reunidas F. Matarazzo pede reconsideração do despacho de S. Ex., mantendo o dessa delegacia que confirmou o da Alfandega de Santos que impoz á requerente a multa de 6:266\$560, correspondente a 2 % sobre o valor official da mercadoria — trigo em grão — submetido á despacho pela nota de importação n. 11.684, de 1924.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Reconsidero o despacho, para dar provimento ao recurso". (Processo numero 37.383, de 1931.)

N. 580 — Com o officio n. 960, de 23 de abril ultimo, encaminhaes a essa diretoria o processo relativo ao recurso interposto pela Ford Motors Company Exports Inc. do ato dessa delegacia mantendo a decisão da Alfandega de Santos que impoz á recorrente a multa de 2 % sobre o valor da mercadoria submetida á despacho pela nota de importação n. 35.670, de 1929.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, por equidade." (Processo n. 25.421, de 1931.)

N. 581 — Com o officio n. 979, de 23 de abril do corrente ano, encaminhaes a esta diretoria o processo relativo ao recurso interposto pela firma José Passarelli, sucessora de Machado & Passarelli, do ato dessa delegacia mantendo o da Alfandega de Santos, que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor da mercadoria (30 maquinas operatrizes) despatchada pela nota de importação n. 35.855, de 1924.

O Sr. ministro, em data de 25 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino pelo provimento do recurso, dada a procedencia do arrazoado pela firma recorrente."

O que está sujeito a pena, no regulamento de faturas, é o englobamento de pesos e valores de mercadorias diferentes." (Processo n. 25.427, de 1931.)

N. 582 — O recurso interposto pela Companhia Commercial e Maritima do ato dessa delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, negando-lhe restituição de direitos que alega ter pago a maior pela nota de importação n. 15.039, de 1930, teve solução identica á exarada na ordem n. 574, referida. (Processo numero 32.562, de 1931.)

N. 583 — Idem, idem, atinente á nota de importação n. 15.038, de 1930. (Processo n. 32.570, de 1931.)

N. 584 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro, sob n. 37.625, do corrente ano, para o fim proposto no parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o quadro do valor das fianças e da lotação dos cargos de administradores, coletores e escrivães de mesas de rendas e coletorias federais nesse Estado, encaminhaes para a necessaria aprovação, com o officio n. 163, de 4 do corrente, fichado no Tesouro, sob n. 39.720, do corrente ano, resolveu, aprova-lo. (Processo n. 39.720, de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Aracaju:

N. 31 — Por intermédio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhada de vosso officio n. 60, de 26 de setembro de 1929, encaminhaes a esta diretoria o processo, fichado sob n. 30.811, do corrente ano, relativo ao recurso interposto pelas firmas A. Fonseca & Companhia, Pedro Amado & Comp., Vieira Garcez & Comp., e Nicola Mandarino, do ato dessa Alfandega, que classificou como *verniz de alcatrão*, do art. 175 da tarifa, taxa de \$500 por quilo, a mercadoria denominada "Eversal", despachada pelas notas de importação ns. 309, 310, 341 e 348, de 1929, como asfalto liquido, do art. 621, da Tarifa, para pagar \$020 por quilo.

O Sr. ministro, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, fomo conhecimento do recurso, para mandar que se adote a classificação proposta pela Alfandega do Rio de Janeiro."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que se tome conhecimento do recurso para ser adotada a classificação proposta pela Alfandega desta Capital, em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analises."

Esse laudo assim conclue:

"A análise revelou que as referidas amostras, perfeitamente iguais, são representadas por um líquido de cor preta e cheiro ativo, constituído por hidrocarburetos, tendo asfalto em dissolução.

Não se trata de um verniz de asfalto, pois secando lentamente (muitos dias), e servindo para revestir e impermeabilizar certas e determinadas superfícies, pôde antes ser equiparado a uma tinta a óleo sem resina."

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 47 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu prorrogação de 30 dias do prazo para o pagamento da armazenagem do material destinado às obras de saneamento da cidade de Alegrete (processo n. 12.796, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 582 — Restituindo o processo numero 32.551, deste ano, relativo a um requerimento da Companhia Docas de Santos para o fim indicado na informação.

N. 583 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo em que a São Paulo Gaz Company Limited, pede para despachar sem as exigências do decreto n. 20.089, de 9 de junho findo 7.058.645 quilos de carvão de pedra, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, assinando termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias e pelo qual se comprometa a satisfazer, logo que seja reclamada, a exigência de que se trata (processo n. 12.968, de 1931).

N. 584 — Comunicando que a S. Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, o Sr. ministro concedeu, mediante assinatura do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, redução de direitos, para 6.994 quilos de chaves de aço para trilhos, e caixas de molas para as mesmas (processo n. 11.781, de 1931).

N. 585 — Comunicando que o senhor ministro concedeu redução de direitos para nove 9, caixas ns. 319.327, marca C — B — Simens S — F, contendo isoladores de louça, de um só corpo, sem preparo de cobre ou outro qualquer metal, para 40.000 (quarenta mil) volts, destinados a instalações elétricas, material esse importado pela Estrada de Ferro Campos do Jordão. (Processo numero 39.121, de 1931.)

N. 586 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo em que a firma J. Araujo Pinto & Comp. pede isenção de direitos, para cem (100) caixas, contendo azeite de oliveira, proferiu o seguinte despacho:

"Sendo a média da importação dos requerentes, em dois meses de 1930, de duzentas e vinte e cinco caixas e havendo retirado, com isenção, apenas dez caixas, resulta o saldo de duzentas e quinze caixas. Deiro, pois, por equidade, o presente pedido para cem caixas." (Processo n. 26.676, de 1931.)

N. 587 — Comunicando que o senhor ministro, ao Club de Regatas Tiété, concedeu, por equidade, isenção de direitos de consumo e demais taxas para uma (1) caixa marca C. R. T. n. 2, contendo um (1) barco de madeira, quatro (4) pares de remos, dois (2) pares de bradeiras de ferro batido. (Processo numero 10.218, de 1931.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de julho de 1931

Preclatórios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Alvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 720\$900 a favor do Dr. Claudino Victor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 252\$800 a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Requerimentos:

N. 1.865 — Wolf Zitrin. — Intime-se o requerente a apresentar os livros comerciais para verificação das vendas realizadas no periodo de junho de 1930 a março deste ano, dentro de oito dias.

N. 22.386 — H. Costa & Comp. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, altere-se para "produtos químicos — fabricantes", a classificação do negocio de que se trata no lançamento do corrente ano.

N. 22.593 — Miguel de Almeida Castro. — Faça-se a alteração proposta na informação do laudo retro, cancelando-se o lançamento feito pelo 18º distrito que é duplicata do que figura no 21º distrito, em face do informado.

N. 11.892 — José Benos Gonçalves. — De acordo com a informação e parecer, a licença para venda de estampilhas só pôde ser concedida a comerciantes ou industrial estabelecido há mais de dois anos e a venda das mesmas deve ser feita no estabelecimento do licenciado.

N. 1.436 — Companhia Industrial Silveira Machado S. A. — Em face do informado, altere-se para 96.000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, no corrente ano.

N. 22.815 — Cardinale & Comp. — De acordo com as informações e parecer, indeferido.

Autos de infração:

Auto n. 1.218, de 1931, contra J. P. Alberto. — O requerimento de fls. 7, apresentado em 14 do corrente, é posterior ao laudo de fls. 5, entrado no dia anterior. O prazo da defesa expirou a 19 deste mez, tendo, porém, o processo chegado hontem à seção do expediente, começando a partir desta data a dilação de 10 dias, a que se refere o art. 196, § 6º, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Consulta da The Caloric Company. — No caso da presente consulta, o imposto sobre vendas mercantis deverá ser cobrado da Tide Water Export Corporation S. A., si esta sociedade para liquidar as suas operações no Brasil vender a consulente o stock das mercadorias que possuir aqui; si, porém, deixar tais mercadorias, em consignação, para serem vendidas pela consulente que deverá remeter o produto dessas vendas para a sua matriz, em liquidação, em Nova York, o referido imposto só é devido pela consignatária. — No caso a consulente — sempre que realizar vendas das mercadorias recebidas em consignação.

Autos:

N. 1.055, de 1931, contra Manoel Lourenço Ferreira & Filho.

Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 929:451\$950, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas reis 538:215\$000, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Manoel Lourenço Ferreira & Filho, que, na defesa de fls. 6-7, procuraram justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Manoel Lourenço Ferreira & Filhos, a multa de reis 500\$000, maximo do art. 31, 2º, do supracitado decreto, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 1:482\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, "ex-vi" do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 865, de 1931, contra J. Gonçalves & Comp. — Por infração do art. 6º, "a", do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 2, contra a firma J. Gonçalves & Comp.

Em suas alegações de defesa, confessa a atuada a falta arguida, procurando justificar-se com argumentos que sómente por equidade, poderiam ser apreciados.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr á firma J. Gonçalves & Comp. a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, supracitado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 143, de 1931, contra o "Colegio Santos Anjos". — A infração capitulada no auto de fls. 2, do art. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, está provada, e a equidade impetrada pelo atuado, na defesa de fls. 5, sendo da exclusiva competência da superior autoridade, só por ela poderia ser apreciada.

Assim, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o referido auto, para impôr ao "Colegio dos Santos Anjos", a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se o termo de perempção.

N. 740, de 1931, contra Joaquim Corrêa de Souza. — Por infração do art. 6º, "a", do regulamento n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 2, contra a firma Joaquim Corrêa de Souza, que, em suas razões de defesa, confessa a falta arguida, arrematando por pedir a applicação do principio da equidade, o que escapa á competência desta diretoria.

Nestas condições, julgo procedente o aludido auto, para impôr á firma Joaquim Corrêa de Souza a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do supracitado decreto.

Intime-se: c. decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 869, de 1931, contra Rabaga & Nunes. — Por infração do art. 6º, a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 2, contra a firma Rabaga & Nunes, que, na defesa de fls. 5, procura justificar-se com argumentos desprovidos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma Rabaga & Nunes, a multa de 500\$, mínimo do art. 32, 2º, do supracitado decreto.

Intime-se: c. decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 145, de 1931, contra A. Figueiredo & Comp. — Por infração do art. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 2, contra a firma A. Figueiredo & Comp.

As razões da defesa aduzidas a fls. 5, sem qualquer elemento de prova, são anuladas pelos esclarecimentos prestados pela firma emitente da duplicata, na petição de fls. 7.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impor à firma A. Figueiredo & Comp., a multa de 500\$, mínimo do artigo 32, 2º, do decreto n. 17.535, supracitado.

Intime-se: c. decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido efetuado o pagamento devido, nem no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 930, de 1931, contra George Hirth, Laubish & Comp. — Contra a firma George Hirth, Laubish & Comp., à rua do Ouvidor n. 86, foi lavrado o auto de fls. 12, por ter fabricado e vendido sem selo, no período de 10 de outubro de 1926 a 20 de abril deste ano, 3.891 corrimãos, sanefas, stores, reposteiros, etc., verificando-se do exame procedido nas escritas fiscal e comercial uma sonegação de 7.048\$000.

Em sua defesa, a autuada, depois de se alongar em varias considerações, acaba por confessar a falta arguida, dizendo apenas que o imposto não pago no período acima é da importância de réis 5.786\$000 e não como se acha consignado no auto, o que carece de fundamento à vista do que consta do processo.

Achando-se, como se verifica, perfeito o elemento caracterizador a infração, julgo procedente o auto e imponho a George Hirth Laubish & Comp, a multa de sete contos e quarenta e oito mil réis (7.048\$000), com a obrigação, ainda, de recolher igual importância correspondente ao imposto sonegado, de acordo com os arts. 201 e 220 do decreto numero 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das importâncias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 15 dias, na forma do artigo 229 do citado decreto.

N. 876, de 1931, contra Perfecto Vidal y Vidal. — Contra a firma Perfecto Vidal y Vidal, à rua da Carioca n. 63, foi lavrado o auto de fls. 4, por ter exposto à venda diversos baralhos sem selo e rotulo, não se achando alguns dos respectivos envolveres.

Defende-se o autuado alegando tratar-se de baralhos usados, adquiridos de particulares e, por isso, isentos das formalidades legais, o que não se verifica, em face do que consta do processo e da mercadoria apreendida.

Em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Perfecto Vidal y Vidal a multa de seiscentos mil réis (600\$000), mínimo do art. 91, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 744, de 1931, contra Martins & Marques. — Contra a firma Martins & Marques, à rua Senador Pompeu n. 172, foi lavrado o auto de fls. 10, por possuir guardadas em seu estabelecimento 105 cintas para a selagem de produtos já consumidos.

Confessa a autuada, em sua defesa, a apreensão dos selos em sua casa comercial, alegando, porém, não se caracterizar a infração com a simples prova material do fato, sem se verificar a intenção dolosa ou de prejudicar o fisco.

Em face do exposto e do que mais consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a Martins & Marques a multa de 600\$, mínimo do art. 53, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 748, de 1931, contra a firma Dias & Lima. — Contra a firma Dias & Lima, à rua S. Pedro n. 293, foi lavrado o auto de fls. 6, por possuir, guardadas em seu estabelecimento, estampilhas para a selagem de produtos já consumidos.

Em sua defesa, confessa a autuada a infração, achando apenas que os selos apreendidos não poderiam ser mais aproveitados.

Salienta que, em casos semelhantes, tem o Tesouro dispensado a multa por equidade, o que escapa, entretanto, à competência desta repartição.

Em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a firma Dias & Lima a multa de 600\$, mínimo do art. 53, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 31 de julho de 1931

Requerimentos:

N. 1.258 — Checri Acheár. — Em face do parecer, indeferido: Archive-se. — N. 22.432 — Pereira & Jesus. — Idem. — N. 16.710 — Bento Tenório. — Idem.

N. 21.395 — Antonio Garcia. — Idem.

N. 17.875 — J. Corrêa. — Idem.

N. 17.299 — Manoel Marques. — Idem.

N. 18.297 — Antonio Soares Ferreira. — Idem.

N. 18.252 — José Pinto. — Idem.

N. 17.467 — Santa Casa da Misericórdia. — Idem.

N. 18.085 — Maria Pires Leal. — Idem.

N. 18.402 — João da Rocha. — Idem.

N. 18.121 — Oscar Cardoso Jacques. — Idem.

N. 18.122 — Francisco Machado Evangelho. — Idem.

N. 18.088 — Linhares & Soares. — Idem.

N. 18.440 — Antonio Maria Vicente. — Idem.

N. 18.433 — Abel Fernandes Sanches. — Idem.

N. 18.438 — M. J. de Oliveira. — Idem.

N. 18.428 — Isaltino Miguel da Costa. — Em face do parecer, indeferido. Archive-se.

N. 18.469 — F. Mendes & Pires. — Idem.

N. 18.442 — Placido & Gonçalves. — Idem.

N. 17.503 — Helio Moraes Rego. — Idem.

N. 17.104 — Iracema Lima Verde. — Idem.

N. 17.085 — Viuva Arthur Rosenberg. — Idem.

N. 22.440 — Francisco Augusto de Souza. — Idem.

N. 22.305 — José Ribeiro. — Idem.

N. 17.251 — Antonio Brandão. — Idem.

N. 17.768 — F. dos Santos Reis & Comp. — Idem.

N. 18.563 — Custodio Henrique. — Idem.

N. 18.184 — José Coelho da Rocha. — Idem.

N. 18.470 — José Francisco. — Idem.

N. 17.804 — Acilio Muniz Peixoto. — Idem.

N. 17.004 — Isabel de Azevedo. — Idem.

N. 17.737 — Marianna Garcia. — Idem.

N. 17.732 — Nogueira & Rodrigues Ltd. — Idem.

N. 17.717 — Joaquim Ribeiro Marques. — Idem.

N. 17.715 — José Bernardino. — Idem.

N. 17.714 — Manoel Xavier de Vasconcellos Pedrosa. — Idem.

N. 13.732 — Rodrigues & Belmonte. — Faça-se a inscrição pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer, dando-se a baixa no lançamento de J. M. Freitas, a quem impoziu a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), mínimo da lei.

N. 18.409 — Waldemar Ribeiro. — Faça-se a transferência "ex-officio" de Sá Oliveira & Comp., para Waldemar Ribeiro, de acordo com a informação e parecer, e, em seguida, anote-se a baixa da mesma firma Waldemar Ribeiro a quem impoziu a multa de cincoenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 11.389 — Abilio & Roque. — Transfira-se, imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 11.963 — Lourenço Rolim. — Idem.

N. 11.915 — José Felix. — Idem.

N. 19.784 — João Francisco Xavier. — Idem.

N. 11.676 — Joaquim de Souza & Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis mínimo da lei, e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, § 4º, letra "b", do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

N. 3.920 — Renato Pereira Isensee. — Não foi provado o direito de dispôr do requerente, e, assim, archive-se, segundo a informação e o parecer, o processo.

N. 15.313 — Joaquim de Araújo Silva. — Archive-se.

N. 15.066 — João Ferreira da Fonseca. — Averbhe-se a mudança.

N. 13.260 — José Mariano de Carvalho. — Idem.

N. 15.323 — José Moreira. — Nada ha que deferir. Archive-se.

N. 15.210 — Barros & Fonseca. — Transfira-se.

N. 3.180 — Claudio Martins de Oliveira. — Idem.

N. 17.710 — Albertino da Rocha. — Em face do parecer, indeferido. Archive-se.

N. 17.706 — Silva & Lobo. — Idem.

N. 17.657 — Joaquim da Costa Rios. — Idem.

N. 17.940 — José F. de Oliveira Moraes. — Idem.

N. 17.851 — Antonio da Silva Miranda. — Idem.

N. 17.031 — José Firmino Lopes. — Idem.

N. 17.933 — Carneiro & Irmão. — Idem.

N. 18.436 — Custodio de Almeida Rebelo. — Averbhe-se a mudança.

N. 2.049 — Villela, Irmão & Comp. — Transfira-se.

N. 14.382 — Romero & Rodrigues. — Idem.

N. 12.522 — Huber Santos & Cunha. — Idem.

N. 7.238 — Companhia Edificadora Rio de Janeiro. — Inscreva-se o imóvel, a partir de abril de 1929, nos termos propostos, sob o valor locativo de um conto e duzentos mil réis, segundo o parecer. Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 14.478 — Hugo Brum. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000 (cinquenta mil réis), mínimo da lei.

N. 18.510 — Antonio Maria Velloso. — Ante-se a baixa no lançamento do corrente exercício.

N. 15.077 — Sylvio Freire. — Para o futuro exercício, averbhe-se a baixa, segundo a informação e parecer.

N. 15.281 — Samuel Schelezinger. — Dê-se a baixa. Junte-se ao processo a certidão que for cancelada.

N. 9.877 — Nathalia Neubert. — Transfira-se. Imponho a multa de 20% sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 219, parágrafo 2º, B do decreto 17.461, de 6 de outubro de 1926.

N. 13.569 — M. J. Calheiros. — Brevetice-se.

N. 3.830 — Doreclina Soares Maciel. — Proceda-se de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria, fazendo-se a averbação e a transferência referidas. Imponho a Doreclina Soares Maciel a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 15.167 — Francisco Rodrigues da Silva. — Averbhe-se a mudança.

N. 14.761 — Simão Bellato. — Idem.

N. 10.018 — Egnilo & Irmão. — Idem.

N. 8.468 — Matos & Gonçalves. — Archive-se.

N. 15.071 — Maria José de Mendonça Fernandes e outros. — Idem.

N. 13.478 — R. Sengruber & Comp. — Idem.

N. 15.329 — Wadi Abdulmaci Agular. — Idem.

N. 15.274 — Albertina Amarante Guimarães. — Idem.

N. 18.470 — Daniel Fernandes Laranjeira. — Idem.

N. 14.954 — Domingos Rodrigues Nunes. — Idem.

N. 15.327 — Jamil Nicolau Kayat. — Idem.

N. 10.639 — Fernando de Lucca Machado. — Idem.

N. 15.328 — Jamille Nicolau Kayat. — Idem.

Notificações.

N. 1.181 — Francisco Pereira Guimarães — Salustiano Silva, 54 — Morro do Capão. — Multa de 150\$, mais a importância de 159\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.162 — E. Alves & Irmão — Carolina Machado 1.001. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.467 — Nicenor Queiroz — Barrão de Mesquita 901. — Idem.

N. 422 — Julio de Souza Cruz — Copacabana 617. Junte a certidão numero 16.885 a que se refere, em sua petição de fls. 1.

N. 1.160 — Alvaro Fernandes de Oliveira — Candido Benicio 322. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.180 — Candido Marques — Intendente Magalhães 1.029. — Multa de 150\$, mais a importância de 148\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.166 — Adjalme de Paiva — José dos Reis, 45. — Multa de 150\$, mais a importância de 435\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 917 — Fernandes Machado & Companhia — Matoso 112. — Mantenho o despacho proferido em 1 de julho do corrente ano, ás fls. 4 deste processo.

N. 1.470 — Joaquim de Souza Dias — José Hygino, 75. — Multa de 150\$, mais a importância de 157\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.459 — Francisco Pereira Guimarães — Avenida Suburbana 3.010. — Multa de 150\$, mais a importância de 445\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.161 — José Borlido de Carvalho — Estrada do Portela n. 316. — Multa de 150\$000, mais a importância de réis 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.408 — José Teixeira Ribeiro — José Vicente n. 92. — Idem.

N. 1.464 — Ferreira de Sant'Anna — Avenida Suburbana n. 2.785. — Idem.

N. 1.165 — Ferreira & Albuquerque — José dos Reis n. 178. — Idem.

N. 1.479 — Machado & Comp. — Visconde do Rio Branco n. 49. — Idem.

N. 1.469 — Machado & Netto — Uruguai n. 264 — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.182 — José Evaristo Gonzales — Salustiano Silva n. 40. — Multa de réis 150\$000, mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.163 — Antonio Pereira da Costa — Avenida Suburbana n. 3.124. — Idem.

Certidões:

N. 818 — Rua Estella de Vasconcellos. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 814 — Albino Antonio da Silva. — Certifique-se.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Portaria n. 51 — O sub-diretor da 3ª Sub-diretoria resolve designar os agentes fiscais Arthur Simas de Magalhães e Othon Julio de Barros Mello para, juntamente com os agentes fiscais Thomaz Cintra Pinto Nogueira e Antonio Sattamini de Oliveira, e sem prejuizo dos trabalhos do grupo que lhes compete, se incumbirem da fiscalização e expediente da 3ª e 7ª seções, respectivamente, ficando distribuido do seguinte modo o alludido serviço:

3ª seção:

Thomaz Cintra Pinto Nogueira — Praça Olavo Bilac — ruas Gonçalves Dias, Ouvidor e Sachet e beco das Cancelas.

Arthur Simas Magalhães — Largos da Carioca e de São Francisco e ruas dos Ourives e Sete de Setembro.

7ª seção:

Antonio Sattamini de Oliveira — Avenida Thomé de Souza, ruas Barbara de Alvarenga, Constituição, Lodo e Regente Feijó e travessa São Domingos.

Othon Julio de Barros Mello — Largo de São Domingos, avenida Passos, ruas de Camões e Theatro, beco do Tesouro e travessa Belas Artes.

Em 31 de julho de 1934. — L. Barreto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 31 de julho de 1934

Requerimentos despachados:

N. 7.263 — Valois Souto, apresentando declaração e prestando esclarecimentos. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 2.001 — Carvalho Damasceno & Comp., prestando esclarecimentos. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 5.703 — Manoel de Pinho, prestando esclarecimentos. — A vista da informação, nada ha a deferir. Archive-se.

N. 13.991 — Antonio Silveira Netto, pedindo revalidação de declaração. — Deferido.

N. 9.407 — Antonio Coelho de Mattos, apresentando declaração e pedindo dispensa de multa. — Deixo de tomar conhecimentos da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 8.862 — Benedicto Vieira Escobar, apresentando declaração do exercício de 1929. — Modifique-se o lançamento.

N. 8.766 — Max da Costa, apresentando declaração de renda. — Já estando o requerente notificado do lançamento "ex-officio" e não havendo presido oportunamente os esclarecimentos exigidos para o início do respectivo processo nem justificada a falta de declaração de seus rendimentos em tempo hábil, prossiga-se na cobrança.

N. 11.760 — Manoel Vieira de Almeida, idem. — Deixo de tomar conhecimento do pedido por ter sido apresentado fóra do prazo legal.

N. 1.563 — Sequeira & Comp., idem. — Em face das informações tomadas por termo a fls., nada ha a deferir. Faram-se no Cadastro as anotações que forem necessarias.

N. 3.336 — João Santos da Fonseca Costa, devolvendo notificação e apresentando declaração. — Deixo de tomar conhecimento da informação por ter sido apresentada fóra do prazo.

N. 2.902 — José Pereira Paulo, pedindo baixa. — Prossiga-se na cobrança relativa ao exercício de 1928 e no lançamento "ex-officio" concernente ao exercício de 1929. Convide-se o requerente a apresentar, dentro de dez dias, documentos demonstrativos do rendimento auferido durante a liquidação do seu negocio á rua Sant'Ana n. 60.

N. 16.218 — Custodio Costa, pedindo reificação de declaração. — Indeferido, em virtude do art. 98, do regulamento.

N. 15.372 — Carlos Vianna Freire, pedindo encaminhar petição ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.830 — Companhia Fiação de Algodão, reclamando contra lançamento. — Indeferido.

N. 13.266 — Gerson de Faria Alvim, reclamando contra lançamento. — Deferido.

N. 918 — Ariosto Pinheiro Alves, reclamando contra cobrança. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentado fóra do prazo.

N. 4.017 — José Athayde, idem. — Idem.

N. 3.884 — Arminda Martins, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 10.601 — Manoel Gomes Soares, idem. — Idem.

N. 12.857 — Magalhães & Irmão, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento.

N. 12.007 — Moyses Mansur, idem. — Cancelem-se os lançamentos "ex-officio", para os exercicios de 1928 e 1929.

N. 1.228 — Justino de Souza & Companhia, idem. — A vista do documento citado, cancele-se o lançamento.

N. 9.602 — Acylio de Menezes, idem. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 9.465 — Antonio Monteiro, idem. — Idem.

N. 3.980 — Martins Machado & Carvalho, reclamando contra cobrança. — Idem.

N. 3.196 — Rosalvo Martins & Companhia, reclamando contra lançamento. — Idem.

N. 13.805 — Domingos da Silva Maia, idem. — Idem.

N. 2.712 — Victorino Augusto da Costa, idem. — Idem.

N. 10.357 — Francisco da Cunha Abreu, idem. — Idem.

N. 6.555 — C. Gonçalves de Araujo, idem. — Idem.

N. 8.854 — Dantas Britto & Comp., reclamando contra lançamento "ex-officio".

N. 6.163 — Ventura Rodrigues, reclamando contra lançamento. — Idem.

N. 8.121 — Adelina Zerbinii, idem. — A vista da informação supra, deferido.

N. 1.224 — Deleciano Barbosa dos Santos, idem. — Indeferido. O imposto foi calculado de acordo com a declaração apresentada.

N. 15.227 — Ricardo Soares da Rocha, idem. — Indeferido. A quantia exigida

já contém a dedução do excesso pago como pessoa física.

N. 801 — José dos Reis, idem. — Indeferido. O imposto pago se refere ao exercício de 1928, e o processo de lançamento "ex-officio" é relativo ao de 1929.

N. 2.651 — Alberto Antonio Affonso, idem. — Indeferido. O lançamento "ex-officio" refere-se ao exercício de 1928 e o pagamento efetuado é relativo ao de 1929.

N. 4.506 — Dr. Clementino da Rocha Fraga, idem. — Indeferido. O imposto foi calculado de acordo com a declaração apresentada e deduzida a importância total descontada em folha.

N. 3.018 — Alfredo Alves, idem. — Indeferido. O imposto foi calculado de acordo com os esclarecimentos apresentados.

N. 3.122 — Adelino Ferreira, idem. — Indeferido. O processo de lançamento "ex-officio" se refere ao exercício de 1929 e o pagamento efetuado é relativo ao de 1930.

N. 409 — Esther Altias Correia, idem. — Indeferido. Dos despachos desta delegacia cabe recurso, nos termos do artigo 123, do regulamento.

N. 2.431 — Joaquim Catunda, idem. — O imposto foi calculado de acordo com os esclarecimentos apresentados.

Telegramas expedidos:

Ns. 201220 — Aos Srs. chefes de seccão do Imposto de Renda em todos os Estados, sobre objecto de serviço.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Aditamento ao de 30 de julho de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.762 — Solicitando pagamento de 23:398\$500, a Theoder Wille & Companhia.

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.761 — Designando o capitão tenente engenheiro naval, Manoel da Silveira Carneiro, para fazer parte da comissão encarregada de examinar e determinar as bases para a construção de um navio-escola da Marinha de Guerra Nacional.

Dia 31

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.763 — Transmittindo devidamente apostilado, o título de pensão de monopio civil, pertencente a Arnyelén de Souza.

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.768 — Deferindo-vos providencias no sentido de ser apurado, em rigoroso inquerito, a quem cabe a responsabilidade sobre a má qualidade do carvão fornecido ao G. T. "Rio Grande do Norte", do arco do elenco de faróis e de quaisquer outras irregularidades, occorridas com o mesmo navio, a que se refere os pais anexos.

Recomendo-vos, outrossim, que sejam póstos em relevo os atos de dedicação excepcional praticados durante a viagem, assim como revelados, a todo o pessoal da Esquadra, os lópicos do relatório referentes aos desfalecimentos morais da maioria da guarnição diante das dificuldades encontradas, as quais,

só pela energia e pela coragem poderiam ser vencidas.

Ao Sr. diretor geral do pessoal:

N. 2.770 — Em aditamento ao aviso acima referenciado, avise n. 2.406, de 7 de julho de 1931, declaro-vos, para os devidos fins, que deveis facilitar o mais possível as baixas das praças da Armada, qualquer que seja o tempo de serviço prestado, sem prejuizo dos efectivos dos respectivos corpos.

N. 2.786 — Designando o capitão de mar e guerra, Benedito Goubert para presidir o inquerito que deverá apurar as irregularidades na Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros na Capital Federal.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando as seguintes distribuições de credito:

N. 2.764 — De 117\$000, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, affin de atender ao pagamento, por indenização, ao 11º Regimento de Infantaria, São João d'El-Rei, da despesa decorrente da manutenção de um desertor da Armada, no periodo de 9 de maio a 16 de junho, ultimos.

N. 2.765 — De 5:350\$500, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, para atender ao pagamento, no periodo de julho a dezembro do ano em curso, dos vencimentos e gratificações que competem ao sub-official da Armada, Luiz Rodrigues de Queiroz que foi designado para servir como secretario da Capitania dos Portos do alludido Estado.

Ao Sr. Dr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.767 — Remeto-vos o officio numero 854 da Directoria de Navegação, solicitando para os dizeiros do mesmo a vossa attenção.

Servicos de grande responsabilidade e de caracter internacional como os de farolagem e balisamento não podem nem devem sofrer qualquer prejuizo pela demora de suprimentos.

O Ministerio da Marinha espera que providencias urgentissimas sejam tomadas affin de que sejam renovadas tais difficuldades.

Pego-vos restituir o officio acima referenciado e papeis anexos.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Ao Sr. embaixador da Italia.

N. 2.766 — Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V. Ex. que, em ordem do dia, cópia anexa, da Directoria de Aeronautica deste ministerio de 23 do corrente mês, foram elogiadas, pelo respectivo director, os sub-officiais e operarios italianos incumbidos da conservação dos aparelhos Savoia Marchetti, pela solicitude demonstrada no cumprimento de seus deveres, evidenciando competencia tecnica e notoria conduta militar e civil.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.769 — De 101\$619 ao 2º marinheiro Verissimo José da Rocha.

N. 2.771 — De 33:438\$500 á The Texas Company (South America Limited).

N. 2.772 — De 101\$619, ao foguista Manoel Baptista de Oliveira.

N. 2.773 — De 101\$619 ao 2º marinheiro Servulo Leandro da Silva.

N. 2.774 — De 1018619 ao foguista Bartolomeu José das Chagas.

N. 2.775 — De 778800 ao marinheiro nacional 1º sargento Moysés Siqueira de Moraes.

N. 2.776 — De 1:222\$312 ao marinheiro nacional 1º sargento Pacifico José de Oliveira.

N. 2.777 — De 275\$, ao marinheiro nacional Bartholomeu José de Assunção.

N. 2.778 — De 3778816 ao marinheiro nacional de 1ª classe Manoel Ramos de Souza.

N. 2.779 — De 578031 ao marinheiro nacional de 2ª classe Lydia Muniz dos Santos.

N. 2.780 — De 1018619, ao primeiro marinheiro Manoel Nicete do Espirito Santo.

N. 2.781 — De 568700, ao marinheiro nacional de segunda classe José Januario do Carmo.

N. 2.782 — De 578600, ao marinheiro nacional de primeira classe Ismael Soares do Nascimento.

N. 2.783 — De 270\$, ao marinheiro nacional de segunda classe Cosme da Silva.

N. 2.784 — De 1018619, ao primeiro marinheiro Gaudencio Pedro Gomes.

N. 2.785 — De 4338470, ao marinheiro nacional cabo Manoel Delphino.

N. 2.787 — De 2:070\$, ouro, ao capitão-tenente João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo.

Requerimentos despachados:

Jacy Soares de Oliveira, ex-praça. — Indeferido. (Requerimento de 28 de julho de 1931.)

Frederico Rozer Bergmann, ex-terceiro sargento. — Aguarde oportunidade. (Requerimento de 10 de junho de 1931.)

Antonio Thiers Siqueira. — Aguarde oportunidade. (Requerimento de 20 de julho de 1931.)

Rubem Moura Castro. — Aguarde oportunidade. (Requerimento de 23 de julho de 1931.)

Sandoval Pereira. — Indeferido do pedido com as informações e o Regulamento da E. de Marinha Mercante em vigor. (Requerimento de 18 de junho de 1931.)

Antonio Magalhães. — Aguarde oportunidade. (Requerimento de 20 de julho de 1931.)

Telefonso Brandão e Arlindo Miguel Bicha. — Tendo sido abonado um mês de vencimentos, não há o que deferir. (Requerimento de 1931.)

Souza & Guimarães. — Por não se falar de material fornecido ao Ministério da Marinha, não há o que deferir. (Requerimento de 23 de julho de 1931.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 27 do corrente:

Foi transferido:

No serviço veterinário, o 2º tenente Wilson Paranhos Amazonas de Almeida, do 7º Regimento de Infantaria, para o 5º Regimento de Artilharia Montada (Santa Maria).

Por outros de 28 do mesmo mês:

Foram tornadas sem efeito as transferências dos segundos tenentes Flavio Ferreira da Silva e Carlos Gomes de Albuquerque, para o 2º Grupo Independente de

Artilharia Pesada, publicadas no "Diário Oficial" de 23 do mês findo.

Foram dispensados:

Na comissão em que se achavam, na Estrada de Ferro Central do Brasil, o capitão Leoni de Oliveira Machado e 1º tenente Edmundo Gastão da Cunha, prosseguindo nos trabalhos de que estão encarregados.

— Por outros de 29, ainda do mesmo mês:

Foram designados:

No Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, o 1º tenente Frederico Leopoldo da Silva, para auxiliar de instrutor do curso de cavalaria Gêse centro.

Na Diretoria de Engenharia, o reservista Carlos Marciano, para servente dessa repartição.

Foi transferido:

No Serviço Rádio do Exército, o radio-telegrafista de 4ª classe Raymundo Nunes Barbosa, da estação radio PTM (Marambão), para a do Colegio Militar do Ceará.

— Por outros ainda, de 30 do mesmo mês:

Foram tornadas sem efeito as transferências do capitão José de Borja Moura, do 5º para o 4º Regimento de Infantaria, e do 1º tenente Alvaro Barroso de Souza Junior, do quadro suplementar para o 1º Batalhão de Engenharia.

Apostila:

Por decreto de 23 do corrente, foi mandado considerar, com as vantagens do art. 65, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, a reforma concedida, por decreto de 4 de abril de 1929, ao major graduado, reformado, José Mari-bondo da Trindade, de quem trata esta carta-patente, visto ter se tornado incapaz em consequência de acidente ocorrido em serviço, ficando assim, modificação o citado decreto de 4 de abril de 1929.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.
— José Fernandes Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de julho de 1931

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo a certidão passada a requerimento do corneteiro da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco José Soares, e solicitando mandar entregá-la ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos na importância de 23\$200.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, transmitindo para os efeitos do regulamento do selo os papéis em que Benedicto Dias de Moura recorre para o Ministério da Guerra do ato do Chefe da 8ª Circunscrição de Recrutamento, impondo-lhe o máximo da multa, por haver, quando secretário da junta de alistamento militar do município de São Sebastião do Paraíso, infringido disposições do respectivo Regulamento.

Dia 27

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo as certidões passadas a requerimento, de Henrique Alves da Silva Moura e Vicente Ferreira de Souza, afirmando serem entregues aos interessados, depois de pagos os respectivos emolumentos nas importâncias de 7\$600 e 38\$600.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1931

Pedro Carlos da Fonseca, pedindo o lugar de fiscal da Inspetoria Geral de Huminacão. — Não há vaga. (Ofício n. 88, de 21 de julho de 1931, I. G. E.)

Salo Brand, pedindo registro de título de engenheiro civil. — Registre-se. José Furtado de Simas, pedindo registro de título de engenheiro. — Registre-se.

Arnold Ramos, auxiliar interino da Administração dos Correios da Rio Grande do Sul, pedindo efetividade. — Indeferido, em vista das informações. (Ofício n. 2.237-P-2, de 15 de julho de 1931, D. G. C.)

Maria Carmelita Alves dos Santos, pedindo sejam revistos e julgados os processos relativos a uma advertência que sofreu. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria Geral dos Correios. (Ofício n. 2.113-P-2, de 2 de julho de 1931, D. G. C.)

Urbano Antonio de Almeida Ferraz, agente do Correio de Bica de Pedra, pedindo a criação do lugar de ajudante na mesma repartição. — Aguarde oportunidade. (Ofício n. 695-T-2, de 21 de julho de 1931, D. G. C.)

Emmanuel Jayme Henrique Seixas, auxiliar interino da Administração dos Correios da Paraíba do Norte, pedindo efetividade. — Indeferido, em vista das informações. (Ofício n. 2.274-P-2, de 20 de julho de 1931, D. G. C.)

João Ribeiro Netto, 3º escriptorio da Estrada de Ferro de Goiaz, pedindo reificação do nome. — Cumpra o despacho anterior. (Ofício n. 904-S, de 20 de julho de 1931, I. E. E.)

Joaquim Antonio de Albuquerque, pedindo readmissão na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. — Indeferido, em vista das informações. (Ofício n. C. N. 8, de 8 de maio de 1931, I. E. P. R. C.)

Avisos expedidos em 31 de julho de 1931:

N. 420, ao interventor federal no Estado de Santa Catarina, relativamente ao pedido de nomeação para guardafios de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos de Carlos Kunert.

N. 421, ao ministro da Educação e Saúde Pública, remetendo cópia da formação da Repartição Geral dos Telegrafos, relativamente ao pedido de tranquia telegrafica para o diretor do Observatorio Nacional.

N. 422, ao ministro da Agricultura, acusando o recebimento do aviso número 2.439, de 15 de julho de 1931.

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Dia 31 de julho de 1931

N. 64, à Central do Brasil, comunicando que no processo relativo ao pedido

feito pelo Centro do Comercio de Café do Rio de Janeiro sobre dispensa de armazenagem a que estão sujeitos 25 sacos de café, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Concedo o abatimento de 50 %, de acordo com a informação da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 66, á mesma, pedindo providencias no sentido de serem remetidas a esta Secretaria de Estado os passes e o impresso B-43 a que alude o officio n. 610, de 25 do corrente, dessa estrada.

N. 131, aos Telegrafos, devolvendo as plantas, especificações, características técnicas e orçamentos das estações radio-telegraficas que a Panair do Brasil, Sociedade Anonyma, está autorizada a instalar em Natal e Recife.

N. 190, á Inspeção das Estradas, pedindo informações si foram executadas as providencias determinadas no officio n. 180, de 11 de julho de 1929, referente ao projeto de regulamento do serviço telegrafico das estradas de ferro.

N. 293, á Delegacia Fiscal no Espírito Santo, sobre aforamento do terreno de marinha requerido por Eduardo Lube.

N. 294, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, sobre aforamento de terreno requerido pelos Srs. Mendes, Lima & Companhia.

N. 295, á Delegacia Fiscal no Espírito Santo, sobre aforamento de terreno requerido por Virgilio Francisco Schwab.

Requerimento despachado

Lorival José de Siqueira, ex-empregado da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro reclamando contra a falta de pagamento de vencimentos correspondente a duas quinzenas. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio do Trabalho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Maria do Carmo de Almeida Martins, pedindo contagem de tempo. — Averbese, como simples assentamento na fé de officio, o tempo de serviço prestado á Repartição Geral dos Correios. Irmãos Labate, pedindo pagamento da importância de 261\$200. — Arquite-se, tendo em vista a importância insignificante a restituir (\$100). João Valente Nogueira de Carvalho. — Já tendo sido restituído o processo ao ministerio, com informação de não existirem nas oficinas desta estrada elementos para a construção em aprego, nada ha que deferir. Antonio Guimarães Albernaz, pedindo contagem de tempo. — Deferido, como simples assentamento. Arthur Henoch dos Reis, pedindo contagem de tempo. — Deferido, como simples assentamento na fé de officio, conforme o parecer da secretaria. Jacintho Coelho, pedindo permissão para construir. — Deferido, de acordo com o parecer da 5ª divisão, devendo a construção ser feita além de Magno. Jacomo Barzani de Marcos. — Em face da informação fixo em 50\$ a contribuição a ser paga pelo requerente. Ismael Pereira de Araújo, pedindo restituição da importância de 122\$600. — Deferido, por equidade. Isaias Minervino dos Santos, pedindo pagamento. — Indeferido. João Pinto, pedindo permissão para instalar um salão de barbeiro e cabeleireiro na gare da Central. — Indeferido. João Silva, pedindo permissão para instalar duas cadeiras de engraxate, na plataforma da estação de Alfredo Maia. — In-

deferido. João Antonio de Oliveira. — Deferido, tendo em vista as informações, paga a contribuição por trimestres adiados. Lavre-se termo. Antonio Vieira Junior, pedindo reintegração. — Indeferido, tendo em vista a informação. Antonio Cecilio da Cruz, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista as informações. Anna Amador Cirera. — Em face da informação, fixo em 20\$ a contribuição a ser paga pela signataria. Carmen de Gusmão Horta, pedindo passe. — Concedo. Julio Pimentel, pedindo restituição da importância de 42\$700. — Restitua-se a quantia de 42\$700, conforme parecer da 3ª divisão. Lino & Comp. Limitada, pedindo levantamento de caução. Restitua-se. Domingos Silva. — Em face da informação, fixo em 40\$ a contribuição a ser paga pelo requerente. Antonio Neves e João Durante, pedindo certidão. — Certifique-se. Romero Fernando Zander, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. Aleino Costa, pedindo licença. — Concedo dois meses com dois terços da diaria. José Gonçalves Vago, pedindo licença. — Apontem-se 30 dias, de acordo com o art. 159 do regulamento. José Cardoso 1º, pedindo licença. — Concedo um mês, em prorrogação, com metade da diaria. Manoel Ignacio, pedindo licença. — Concedo seis meses, de acordo com o art. 16. José Rosa Fernandes. — Arquite-se. Alvaro Lessa e Felicissimo Vianna Gonçalves, pedindo licença. — Concedo um mês, com o ordenado. José da Fonseca Guimarães, Antonio Ribeiro Guimarães, Antonio Augusto Gomes e Alfredo da Silva Gama, pedindo licença. — Concedo um mês, com dois terços da diaria. A. Cardoso da Silva, Ernesto Allain e José Pires Ferreira. — Compareçam á secretaria.

Repartição Geral dos Telegrafos

Por atos do Sr. diretor geral foram licenciados pelo prazo de tres meses a adjunta Rosaly Ramalho Barros e o mensageiro Ladislau de Souza Filho, e de dois meses o telegrafista de 4ª classe Jesus Augusto de Medeiros.

Foi transferida para o distrito de Santa Catarina a estação de Tres Barras, no distrito do Paraná.

Foram removidos: o telegrafista de 3ª João Martins de Lima, da estação Bambuí para Belo Horizonte; o telegrafista de 5ª Gil João de Lima, da estação Itabirito, para encarregado de Bambuí; o diarista Arthur Tameirão Junior, da estação Antonio Dias, para encarregado de Itabirito; o mensageiro José Leite da Silva, da estação de Corinto, para encarregado de Antonio Dias; o mensageiro Dorvalino Goulart Sant'Anna, da estação de Porto Alegre para a de Estrela; o telegrafista de 3ª João Galdino Siqueira, da estação de Botelhos (S. Paulo), para auxiliar de Cuiabá; o telegrafista de 5ª Sizinio Leite da Rocha, da estação de São Paulo, para encarregado de Botelhos (São Paulo); a praticante diplomada Theodora de Oliveira Pinto, da estação de Corumbá, para o escritorio do 2º distrito de Mato Grosso, afim de servir na conferencia de receita.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Por portaria de 28 de julho foi designado o diretor da Estação Experimental de Sete Lagoas, do Serviço do Algodão, no Estado

de Minas Gerais, Luiz Guimarães Junior, para exercer, em comissão, as funções de delegado do mesmo serviço no referido Estado.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 23 de julho de 1931

Roberval Pompilio Nogueira Cárdozo, auxiliar agrônomo do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância de 2:124\$ de diarias em 1929. — Indeferido á vista da informação. (D. C. 11.148 de 1930).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1931

Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Offícios:

N. 20.702 — Em aditamento ao officio numero 3.482, de 13 de abril ultimo, pede informações sobre materia pertencente ao extinto patronato Agrícola «Casa dos Otoni».

— Ao diretor geral de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 20.712 — Transmite o processo D. A. 1.271/1926, relativo á suspensão imposta ao auxiliar do Serviço de Proteção aos Indios, Alberto Jacobina.

— Ao presidente da Comissão de Sindicancias deste ministerio:

N. 20.722 — Comunica que o pedido de remessa de documentos eferentes ao Instituto de Expansão Comércial, já foi atendido pelo aviso do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio n. 333, de 22 do corrente, encaminhado directamente á Comissão pelo secretario do Sr. ministro.

—Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 27.772 — De ordem do Sr. ministro recomenda providencias no sentido de ser entregue ao representante ou representantes do Interventor Federal no Estado da Paraíba, devidamente autorizado, o Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros» transferido deste ministerio para aquele Estado pelo decreto n. 20.185, de 7 do corrente mês, compreendendo todos os bens pertencentes ao mesmo patronato.

—Ao diretor geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 20.782 — De ordem do Sr. ministro recomenda providencias do sentido de ser entregue ao representante ou representantes do Interventor Federal no Estado da Paraíba, devidamente autorizados, a Estação de Monta «João Pessoa», em Umbuzeiro, transferida deste ministerio para aquele Estado pelo decreto n. 20.185, de 7 do corrente mês, compreendendo todos os bens pertencentes a mesma estação.

Dia 29

Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação em Pedro Leopoldo:

N. 20.802 — Transmite o requerimento em que Felinto Josellii, ex-trabalhador daquela repartição, pede pagamento de salarios.

—Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Acícolas;

N. 20.813 — Remete o processo referente ao pedido feito pelo Sr. Carlos Tyll de uma faixa de terra na Estação de Pomicultura.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 25 de julho de 1931

Angelo Regato, pedindo os beneficios do art. 81, do Codigo Commercial. — Declare a natureza de suas funções.

Dia 30

Offícios:

Ns. 94 a 103, aos Srs. Avelino Campos & Comp, J. Domingos & Irmãos, Barbosa & Dourado, Irmãos Gonçalves & Comp, Godcalves & Moura, Adelino Felipe Insuellas Irmãos & Comp, Soares & Martins, José Pereira Cardoso, Pinto Teixeira, Baptista Oliveira & Comp, Rodrigues & Figueiredo e João M. Carneiro, respectivamente, convidando-os a satisfazerem o disposto no artigo 81, do Codigo Commercial, tendo em vista as reclamações apresentadas a este departamento por Jayme da Costa Filho, Delmon Torres Menezes, Benedicto da Silva Medeiros, Carlos Lopes Ventura, Luiz de Oliveira Pinto, Americo Dogande Ribas, Moysés Pedroso de Lima, Antonio Moniz Satyro, José Bernardino Romão, Manoel Campos Duarte, Delmon Torres Menezes, Julio Rodrigues e Primitivo Vasques.

N. 107, aos Srs. A. Prestes & Comp., convidando-os a cumprir o dispositivo do art. 1.221, paragrapho unico, do Codigo Civil, tendo em vista a reclamação apresentada a este Departamento por Antonio Barbosa do Nascimento.

N. 108, ao Sr. Adriano Fernandes Coimbra, convidando-o a comparecer neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos a respeito de uma reclamação de Norival Gomes da Fonseca.

Requerimentos despachados

Pedro Henriques dos Santos Amoco, solicitando os beneficios do art. 81 do Codigo Commercial. — Arquite-se.

Cesario Lopes Moreira e Sylvio Joaquim Ferreira, solicitando os beneficios do artigo 81 do Codigo Commercial. — Declarem a natureza das suas funções e a remuneração que percebiam.

Angelo Regato, pedindo cancelamento de sua queixa. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de julho de 1931

A. P. W. Paper Company, Inc. (processo n. 11.999-930). — Preliminarmente requeira as transferencias das marcas ns. 5.961, dos Estados Unidos da America e 23.916, desta capital.

Pedido de patente de modelo de utilidade; Felipe Caruso, para «Uma carteira para cigarros de palha». — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

General Electric, S. A. para «Embases para lampadas electricas e artigos semelhantes». — Deferido.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para «Aperfeiçoamentos em sistemas de comando de motores». — Deferido.

Wayne Company, para «Aparelho aperfei-

coado, para distribuição de liquidos». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Braga & Woolman, da marca «Harley», para distinguir artigos da classe 36. — Renove-se o registro, somente para calçados.

Sociedade Anonima de Viagens Internacionais, da marca «Joá», para distinguir artigos das classes 41, 42, 43, 44 e 50, letra j. — Registre-se.

Dr. Luiz M. Pinto de Queiroz, da marca «Alcoolina», para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido, por imitar a marca numero 16.945, desta capital.

A. Guidi Buffarini, da marca «Detensil», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, por imitar a marca n. 72.826, de Berna.

Francisco de Almeida Nobre, da marca «Sol», para distinguir artigos da classe 50, letra f. — Indeferido, por imitar as marcas ns. 16.482 e 16.483, desta capital.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 30 de julho de 1931

B. Lopes & Comp. (dois requerimentos), The Caloric Company, Companhia de Perfumarias Beija Flor, Oswaldo Henriques Furtado, William Ewart & Son, Limited, Dolor Horiodato de Lima Carvalho, Carvalho & Magalhães, J. Teixeira de Carvalho & Companhia, J. Marinho Soares Junior & Comp. — Lavre-se o termo.

Barbosa & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Companhia Usinas Nacionais (processo 7.447-931, opposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 20.448 por Julio Figueiredo da Fonseca), Dr. Otto Surerus (processo 7.437-931, opposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 29.549 por F. Gross), e Cosino Crucianna (processo 7.209-931). — Juntem-se aos processos.

João Fragoço (processo 7.396-931). — Arquite-se.

Edward Ashworth & Co. (processos 7.538-931 e 7.571-931). — Apresentem procuração outorgada a Geo Bailey, com poderes expressos para requerer o cancelamento da marca.

Momsen & Harris (dois requerimentos processos 7.653-931 e 7.651-931), Abel Rodrigues & Comp. (processo 7.637-931), João Soares (processo 7.603-931) e Dr. Otto Surerus (processo 7.514-931). — Dê-se certidão.

C. Buschmann (processo 7.517-931), Franco Giannubilo (processo 7.604-931) e José Gomes Couto (processo 7.622-931). — Dê-se vista.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DE SECÇÃO DE PATENTES

Dia 30 de julho de 1931

Wulff Berzelius Normelli, Dr. Raul Leite & Comp., Eugenio Lefevre Junior, Edwin Howard Armstrong, Julio Conceição e A. Vasco Girão. — Lavre-se o termo.

Sociedade Anonima Fabrica Votorantim. — Lavre-se o termo, à vista da informação.

Achir Elman e Olinto Della Lucia. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Vickers Limited (dois requerimentos), Schneider & Comp., C. & G. Müller Speisefabrik Aktiengesellschaft, Leclerc & Co., Bendix Brake Company e Carl Schatz, (comprovação de uso efectivo). — Deferido.

Robert Brown (processo n. 7.450-931, opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.989 por Ricardo Folli), Alfredo Ritter (processo n. 7.659-31), Egas Moniz Santos

Corrêa (processo n. 7.352-931) e The Industrial Dryer Corporation (processo n. 7.312-931). — Junte-se ao processo.

Antonio Mauricio Machado da Cruz (dois requerimentos, processos ns. 7.518-931 e 7.350-931) e Companhia Valença Industrial (processo n. 6.391-931). — Junte-se ao processo referente.

Cyro de Salles Abreu (processo n. 7.222-931). — Junte-se ao pedido n. 9.028.

Ayres Figueiroa & Comp. (processo numero 7.528-931). — Aguarde oportunidade.

4. G. Fabernindustrie Aktiengesellschaft (processo n. 7.455-931). — Faça-se a substituição, à vista da informação.

Martin Hahn (processo n. 7.583-931), Thomas Hermanus Verhave Senior (processo n. 7.454-931) e Mauro de Moraes Salles (processo n. 7.616-931). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

J. Ed. Murray (processo n. 7.181-931). — Junte-se ao processo referente ao termo n. 8.505.

Meinhard Jacoby (processo n. 7.463-931). — Aguarde oportunidade, à vista da informação.

João Munhato Berto e Romolo Gipponi (processo n. 7.417-931). — Encaminhe-se ao Consultor e junte-se posteriormente ao processo.

Massucci, Petracco & Nicoli (processo n. 7.570-931). — Dê-se vista.

Carlos Schmidt (processo n. 8.482-930). — Satisfaca a exigencia do examinador.

Momsen & Harris (processo n. 7.654-931). — Expeça-se guia.

Ladislau Kalocsay (processo n. 3.239-931) e Francisco Bertusse (processo n. 1.122-931).

— Prestem esclarecimentos, à vista do parecer.

Aditamento aos despachos do dia 23 de julho de 1931:

Dr. Nelson de Castro Barbosa (processo n. 6.776-931 — argumentos para serem anexados à opposição apresentada ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.219 pelos Drs. Astrôgildo Machado e José Carneiro Felipe). — Junte-se ao processo.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 dezembro de 1923:

Pontos característicos da invenção de «Maquina produtora de frio por absorção, com funcionamento periodico», para que pediu privilegio Wulff Berzelius Normelli (depósito n. 10.268, de 30 de julho de 1931):

1ª, maquina produtora de frio por absorção, com funcionamento periodico, na qual uma combinação química solida é decomposta pelo aquecimento da caldeira-absorvedor em substancias de absorção que se mantem solidas e em materias em forma de vapor posteriormente liquefeitas, especialmente amoniaco ou aminas, e na qual maquina a referida combinação química solida é novamente reconstituída, pelo resfriamento da caldeira-absorvedor, por ocasião da evaporação da materia produtora de frio produzido pelo fato do condensador, durante o periodo de ebulição e a caldeira-absorvedor durante o periodo de resfriamento serem refrigerados direta ou indiretamente por meio de ar;

2ª, uma maquina produtora de frio por absorção, como reivindicado em 1, caracterizada pelo fato de que uma certa quantidade de materia produtora de frio condensada, expelida de uma combinação química e precipitada sob um resfriamento a ar direto ou indireto, é acolhida por um reservatório que está separado de camara de refrigeração por meios isoladores do calor, com o fim de evitar, durante a precipitação, um aquecimento da camara de refrigeração;

3ª, maquina produtora de frio por absorção, como reivindicada em 2, caracterizada pelo fato de ser operada, entre o evaporador, existente em uma camara isolada, acima do compartimento de refrigeração, e a camara de refrigeração, uma permuta de calor por meio de um vehiculo de frio, posto em circulação em uma serpentina, isto logo depois de lhe ser tirado calor na parte superior da serpentina, mas que permanece em repouso logo depois de lhe ser fornecido o calor;

4ª, maquina produtora de frio, como reivindicada em 1, caracterizada por um acumulador de frio disposto na camara de refrigeração, que capta o frio produzido na evaporação da materia produtora de frio e o fornece á camara de refrigeração;

1ª, maquina produtora de frio, como reivindicada em 4, caracterizada pelo fato de encontrar-se no acumulador de frio um liquido que congela durante o periodo de refrigeração;

6ª, maquina produtora de frio, como reivindicada pelo fato do acumulador de frio conter dois ou mais liquidos ou soluções que se congelam a diversas temperaturas, sendo que o ponto de congelação de um dos liquidos se encontra de preferencia abaixo de 0° C;

Maquina promotora de frio por absorção, como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato das substancias solidas de absorção serem resfriadas durante o periodo de absorção por meio de um liquido que serve de porta-calor, o qual circula, de modo em si conhecido, durante o periodo de absorção, mas que durante o periodo de expulsão é impedido de circular, por exemplo, por meio de torneiras ou valvulas;

8, maquina produtora de frio como reivindicada em 7, caracterizada pelo fato da caldeira-absorvedor possuir canais que a atravessam de modo que o liquido auxiliar durante o periodo de ebulição refrigera tanto interna como externamente a caldeira-absorvedor;

9, maquina produtora de frio, como reivindicada em 8, caracterizada pelo fato do recipiente contendo o liquido auxiliar e que contorna a caldeira-absorvedor estar isolado contra o calor;

10, maquina produtora de frio, como reivindicada em 7, a 9, caracterizada pelo fato do liquido que serve de vehiculo ao calor entregar o calor formado na caldeira-absorvedor á superficie refrigeradora do condensador;

11, maquina produtora de frio, como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato de uma parte das paredes que fecham a caldeira-absorvedor servir para receber o calor de aquecimento e uma outra parte para entregar o calor de absorção ao ar externo;

12, maquina produtora de frio, como reivindicada em 11, caracterizada pelo fato da parte das paredes que aceitam o calor se encontrar inteiramente á parte que entrega o calor;

13, maquina produtora de frio, especialmente como reivindicada em 1 ou em uma das seguintes, caracterizada pelo fato da caldeira-absorvedor se encontrar fechada com tanto intervalo em uma camara com paredes incluídas contra o calor, que através do dito intervalo possa ser conhecida um vehiculo de calor;

14, maquina produtora de frio, como reivindicada em 1 e 13, caracterizada pelo fato do calor de absorção ser entregue a um meio auxiliar que o leva a um acumulador de calor;

15, maquina produtora de frio, como reivindicada em 14, caracterizada pelo fato do acumulador de calor entregar o calor ao ar envolvente;

16, maquina produtora de frio, como reivindicada em 14, caracterizada pelo fato do calor de absorção desenvolvido na caldeira-absorvedor ser conduzido por paredes condutoras do calor ás paredes externas, grossas e resistentes a pressões, da caldeira-absorvedor, daí por intermedio de um liquido auxiliar á um dispositivo de refrigeração constituído de material de pouca espessura e com grande superficie, que por sua vez entrega o calor ao ar ambiente;

17, maquina produtora de frio, como reivindicada em 7 e 16, caracterizada pelo fato de estar previsto em um sistema fechado de meios refrigerantes um meio especial (camara de ar, fôle movediço ou semelhante) a fim de evitar elevações perigosas de pressão que se possam dar pela dilatação do liquido;

18, maquina produtora de frio, como reivindicada em 15 a 17, caracterizada pelo fato do calor acumulado ser secado para fóra da maquina por meio de um liquido que chega á circulação de modo auxiliar;

19, maquina produtora de frio, como reivindicada em 18, caracterizada pelo fato do acumulador de calor ser refrigerado em todo ou em parte pela evaporação do liquido;

20, maquina produtora de frio, como reivindicada em 19, caracterizada por dispositivos destinados a retirar em quantidades paralelas o liquido aquecido em evaporação e a substituir as quantidades retiradas por meio de liquido frio.

21, Maquina produtora de frio, como reivindicada em 14, caracterizada pelo fato do acumulador de calor ser constituído em todo ou em parte de substancias solidas que se liquefazem ao receberem calor.

22, Maquina produtora de frio, como reivindicada em 14 ou em uma das seguintes reivindicções, caracterizada pelo fato do acumulador de calor receber não só calor de absorção, mas também calor de condensação.

23, Maquina produtora de frio, como reivindicada em 14, caracterizada pelo emprego de um tal liquido como meio auxiliar se evapora na temperatura de expulsão, conservando-se, porém, liquido, na temperatura de absorção.

24, Maquina produtora de frio, como reivindicada em 23, caracterizada pelo fato do liquido auxiliar que serve de meio auxiliar ser desalojado, durante o periodo de expulsão, pelas superficies de permuta de calor da substancia solida de absorção, por meio de uma pressão de vapor apropriada.

25, Maquina produtora de frio, como reivindicada em 24, caracterizada pelo fato do saco do vapor do liquido auxiliar, que se forma durante o periodo de expulsão, estar fechado superiormente de modo que a circulação de liquido auxiliar sem auxilio de torneiras ou valvulas para unicamente devido ao desenvolvimento de vapor.

26, Maquina produtora de frio, como reivindicada em 25, caracterizada pelo fato de um tubo de circulação (112), que conduz o liquido auxiliar para fóra da caldeira-absorvedor, desembocar no perimetro da beirada superior da materia de absorção, dirigir-se então para baixo até o perimetro da beirada inferior e daí para cima ao acumulador de calor.

27, maquina produtora de frio, como reivindicado em 14 ou em uma das reivindicções seguintes, caracterizada pelo fato de ser empregado como meio auxiliar um liquido que no inicio do periodo de expulsão é afastado do contato termico com a caldeira-absorvedora pela pressão de um gaz ou vapor extranho;

28, maquina produtora de frio, como reivindicada em 27, caracterizada pelo fato da

pressão ser produzida pelo aquecimento de um gás (ar) fechado em um recipiente;

29, maquina produtora de frio, como reivindicada em 27 e 28, tendo uma camisa de refrigeração contendo o liquido auxiliar e contornando a caldeira-absorvedor, caracterizada pelo fato da camisa da refrigeração (114) estar ligada de tal modo, por meio de tubulações, com um reservatorio de ar (115) e um recipiente (104) para receber o liquido auxiliar, que o ar proveniente do reservatorio de ar ao penetrar na camisa de refrigeração compele o liquido auxiliar da camisa de refrigeração para dentro do recipiente (104);

30, maquina produtora de frio, como reivindicada em 29, caracterizada pelo fato da camisa de refrigeração (114) estar ligada de tal modo por meio de tubulações com o recipiente (104) de captação, que o calor despreendido durante o periodo de absorção é escoado pela circulação automatica do liquido auxiliar;

31, maquina produtora de frio, como reivindicada em 27 a 30, caracterizada pelo fato de escapar-se ar através de um tubo que desemboca no recipiente de captação do liquido auxiliar para fóra da camisa de refrigeração (114), para dentro de um compartimento existente acima do recipiente (104) de captação de liquido auxiliar, quando aumentar a pressão no reservatorio (115) de ar;

32, maquina produtora de frio, como reivindicada em 27 a 31, caracterizada por uma canalisação de comunicação (123) entre o reservatorio do ar (115) e o compartimento existente acima do recipiente de captação do liquido auxiliar (104) trazendo uma valvula de retenção, de modo que pela dita canalisação pôde ser aspirado ar para dentro do reservatorio de ar (115), não podendo, porém, dele escapar;

33, maquina produtora de frio, como reivindicada em 32, caracterizada pelo fato da valvula de retenção ser constituída por um fecho hidraulico (122) que está em comunicação de tal modo com o recipiente de captação (104) de liquido auxiliar, que o liquido no fecho é completado pelo liquido auxiliar;

34, maquina produtora de frio, como reivindicada em 33, caracterizada pelo fato do liquido destinado ao fecho hidraulico, no caso de se ter evaporado devido a uma temperatura muito elevada, ser tão somente completada quando a camisa de refrigeração (114) estiver cheia com o liquido auxiliar, evitando-se assim que se queime a caldeira-absorvedor;

35, maquina produtora de frio, como reivindicada em 31 a 34, caracterizada pelo fato de ser aberto o compartimento existente acima do recipiente de captação (104) de liquido auxiliar;

36, maquina produtora de frio, como reivindicada em 27, caracterizada pelo fato da pressão para expelir o liquido auxiliar para fóra da camisa de refrigeração ser produzida pela expulsão de um gaz proveniente da substancia de absorção ou de adsorção;

37, maquina produtora de frio, como reivindicada em 1 ou em uma das outras reivindicções, na qual o periodo de ebulição é determinado por um relógio comutador (munido de um interruptor), caracterizada pelo fato de aquecimento da caldeira-absorvedor determinado pelo relógio comutador ser interrompido quando a temperatura no compartimento de refrigeração se tornar inferior á um determinado minimo;

38, maquina produtora de frio, como reivindicada em 1 ou em uma das outras reivindicções, caracterizada pelo fato da refrigeração na caldeira-absorvedor ser regulada por um termostato existente no compartimento de refrigeração;

39, máquina produtora de frio, como reivindicada em 27 a 38, caracterizada pelo fato de, por ocasião de ser ultrapassada uma determinada temperatura no compartimento de refrigeração, se dar a ligação de um elemento de aquecimento disposto no reservatório (115), de modo que em virtude de aumento de pressão de ar o líquido auxiliar é expelido em tal quantidade para fora da camisa de refrigeração, que é interrompida a circulação de líquido entre a camisa de refrigeração e o recipiente de captação do líquido auxiliar;

40, máquina produtora de frio, cuja caldeira-absorvedor é aquecida com combustível líquido, como reivindicada em 1 ou em uma das seguintes reivindicações, caracterizada pelo fato da duração do período de aquecimento ser determinada pela quantidade de combustível contida em um recipiente graduado;

41, máquina produtora de frio, como reivindicada em 40, caracterizada pelo fato do recipiente graduado para o combustível ser alimentado automaticamente por meio de um relógio comutador;

42, máquina produtora de frio, como reivindicada em 1 ou em uma das seguintes reivindicações, caracterizada pelo fato de período de aquecimento ser transferido para as horas de noite;

43, máquina produtora de frio, como reivindicada em 1 ou em uma das seguintes reivindicações, caracterizada pelo fato da caldeira-absorvedor e dos aparelhos a ela pertencentes terem dimensões tais que os períodos de ebulição e de absorção tenham uma duração de oito horas;

44, processo de fabricação de caldeira-absorvedor de uma máquina produtora de frio, como reivindicada em 1 ou em uma das seguintes reivindicações, caracterizado pelo fato do recipiente que constitui o corpo da caldeira-absorvedor ser primeiramente acabado pela inclusão de elementos condutores de calor e ser fechado com exclusão de uma abertura no mínimo, pela qual é enchido, sendo introduzida nele, somente depois disso, a matéria sólida de absorção, através da dita abertura;

45, processo de fabricação de caldeira-absorvedor de uma máquina produtora de frio, como reivindicado em 44, caracterizado pelo fato da matéria sólida de absorção ser enriquecida com amoníaco antes de ser colocada na caldeira-absorvedor;

46, processo como reivindicado em 44 e 45, caracterizado pelo fato da matéria de absorção, granulada e em forma de pó, ser saturada a tal ponto com a substância produtora de frio, que, por ocasião de acção ainda mais substância produtora de frio, se consegue para a matéria de absorção, pela pressão resultante do aumento de volume, um estado de compressão apropriado à permeabilidade oleo-gaz e à boa condução de calor;

47, processo como reivindicado em 44 a 46, caracterizado pelo fato da matéria de absorção não estar completamente saturada quando a caldeira-absorvedor estiver pronta para o funcionamento;

48, processo como reivindicado em 44 a 47, caracterizado pelo fato da matéria de absorção, por exemplo, o clorito de cálcio, clorito de lítio ou semelhantes, ser primeiramente derretida, depois fragmentada, em seguida moída, enriquecida com uma substância produtora de frio e então introduzida na caldeira-absorvedor;

49, processo como reivindicado em 44 a 48, caracterizado pelo fato da caldeira-absorvedor ser girada, sacudida ou movimentada de qualquer modo durante o seu enchimento com a matéria de absorção;

50, processo como reivindicado em 44 a 49, caracterizado pelo fato da matéria produtora de frio, antes de ser posta em funcionamento a caldeira-absorvedor, ser desta expelida a tal ponto, pelo abaixamento da pressão ou pelo aquecimento, ou pelas duas coisas ao mesmo tempo, que também sejam expurgados os restos de ar e humidade;

51, processo de fabricação da caldeira-absorvedor para máquinas produtoras de frio, como reivindicadas em 1, caracterizado pelo fato de ser enfiado sobre um tubo frio munido de nervuras horizontais ou verticais um segundo tubo previamente aquecido, pelo que, esfriando-se este último tubo, consegue-se uma ligação perfeita das nervuras de um tubo com as paredes internas de outro;

52, processo de fabricação da caldeira-absorvedor para máquinas produtoras de frio, como reivindicado em 51, caracterizado pelo fato do tubo superposto consistir de duas tampas comprimidadas que são ligadas à prova de gaz depois de colocadas;

53, caldeira-absorvedor para uma máquina produtora de frio, como reivindicada em 1 ou em uma das seguintes reivindicações, caracterizada pelo fato de um cilindro, de preferência de forma cilíndrica, estar subdividido, em direcção axial, em células por meio de paredes intermediárias perfuradas e condutoras de calor, servindo em parte para receber a matéria sólida de absorção para a condução da substância gazeiforme de produção de frio;

54, caldeira-absorvedor para uma máquina produtora de frio, como reivindicada em 1 e em uma das seguintes reivindicações, caracterizada pelo fato das células da caldeira-absorvedor que estão cheias de matérias de absorção desembocarem em um compartimento cheio com material de enchimento permeável a gases, mas que retém as matérias de absorção e de cujo compartimento parte uma canalização para o condensador;

55, caldeira-absorvedor, como reivindicada em 53, caracterizada pelo fato de ser composta de uma camisa cilíndrica externa e outra externa e de paredes intermediárias onduladas que se estendem em direcção axial entre as duas camisas, servindo as células resultantes desta disposição em parte para receberem matéria sólida de absorção e em parte matéria de enchimento, permeável aos gases, porém retensora das matérias de absorção.

Pontos característicos da invenção de «um envoltório e fecho invioláveis», para a qual requerem patente de modelo de utilidade Dr. Raul Leite & Comp., (depósito n. 10.269, de 30 de julho de 1931):

a) um envoltório e fecho inviolável, original, caracterizado por prover um papel, recortado de forma adequada, de uma linha ou filete de colla ou goma, de maneira a tornar o envoltório de duplo efeito;

b) picotar o envoltório, depois de fechado, em linha, ao centro, de alto a baixo, no sentido do filete já colado, de maneira a dividi-lo em duas partes distintas, unidas entre, si, porém independentes uma de outra, e praticamente invioláveis. Picotagem que permitirá o uso do produto contido em parte do referido envoltório sem sacrificio de outra parte, tal como substancialmente descrito no relatório e reivindicado em a e b.

Pontos característicos da invenção de «um novo processo de preparar extratos estabilizados, secos, de produtos vegetais e animais, e respectivo aparelho», para a qual

pretende privilegio Eugenio Lefèvre Junior (depósito n. 10.270, de 30 de julho de 1931):

1, um novo processo de preparar extratos estabilizados, secos, de produtos vegetais e animais, e respectivo aparelho, inclusive bebidas, substancias alimenticias e principios terapeuticos, com o fim de permitir sua rapida e completa estabilização e conservação das propriedades fisicas, quimicas a organolepticas, caracterizada pelo fato de se desidratarem as substancias por meio de sucessivas e instantaneas operações fisicas e quimicas, no que em certos casos é empregada a previa separação de componentes oleaginosos por dissolução em vehiculos apropriados e sua recuperação por destilação em outro meio, tudo conforme acima descrito e indicado nos desenhos anexos;

2, o processo acima reivindicado, no qual a fração ou substancia a ser desidratada é introduzida em uma camara metalica saturada do mesmo gás, por meio de qualquer atomizador comum, conjuntamente com um gás redutor ou inerte contido em um reservatorio anexo e que torne impossivel uma ulterior oxidação e portanto a consequente mudança de propriedades organolepticas do produto, tudo conforme descrito e indicado nos desenhos anexos;

3, o processo acima reivindicado sob os ns. 1 e 2, no qual o cilindro ou camara central é resfriada ou aquecida por meio de cintas circulares exteriores ou de mudanças da temperatura do gás, mas sempre a temperaturas inferiores a cinquenta (50) centigrados para evitar qualquer alteração da composição do produto, tudo conforme descrito e indicado nos desenhos anexos;

4, o processo acima reivindicado sob os ns. 1, 2 e 3, no qual o produto parcialmente dessecado cae, por gravidade e projecção, em direcção ao fundo da dita camara central, e é repulsado por uma corrente ascendente do mesmo gás como assignalado nos desenhos e descrito neste relatório, ficando suas particulas componentes suspensas em uma zona de equilibrio, da qual são em seguida aspiradas;

5, o processo acima reivindicado sob os ns. 1, 2, 3 e 4, na qual as particulas dessecadas do produto em suspensão são aspiradas por um cilindro auxiliar, onde caem todas naturalmente, por gravidade, sendo logo retiradas por meio de uma valvula dupla formando valvula por um movimento alternado de vae-vem de modo a vedar qualquer escapamento do gás interior e a entrada do ar, tudo conforme acima descrito e indicado nos desenhos anexos;

6, o processo acima reivindicado sob os ns. 1, 2, 3, 4 e 5, no qual o gás, depois de libertado das particulas do produto, passa imediatamente, por aspiração, para um condensador, onde por meios fisicos ou quimicos é completamente desidratado e em seguida comprimido, volvendo então o gás interior a um reservatorio, de onde começa outros turnos pelo aparelho e servindo de vehiculo a novas cargas do produto original; podendo, em certos casos, o produto final já dessecado e portanto capaz de resistir á oxidação, ser submetido a uma violenta corrente de ar frio ou quente, tudo conforme descrito no presente relatório e indicado nos desenhos;

7, o processo acima reivindicado sob os ns. 1 a 6, cujo respectivo aparelho, que o permite, poderá variar em forma, dimensões e disposições construtivas, sem prejuizo do principio fundamental da presente invenção.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em sistemas de radio sinalização», para a qual pediu privilegio

Edwin Howard Armstrong (deposição número 10.271, de 30 de julho de 1931):

1º, o progresso no modo de captar ondas moduladas com frequências, que consiste em submeter a corrente derivada dessas ondas à ação heterodinizadora de uma segunda corrente, igualmente derivada das mesmas ondas;

2º, o método de receber uma onda modulada com frequências que consiste em derivar da dita onda uma multiplicidade de correntes, fazendo com que as variações na frequência de uma dessas correntes provoquem variações na amplitude da dita corrente e sujeitando a corrente resultante à ação heterodinizadora da outra corrente, derivada da dita onda;

3º, em combinação um circuito para receber ondas moduladas com frequências, meios para derivar das ditas ondas uma multiplicidade de correntes, e meios para submeter uma das ditas correntes à ação heterodinizadora da outra;

4º, em um sistema receptor, um sistema equilibrado de retificação compreendendo um par de retificadores, meios para converter variações na frequência de ondas de amplitude substancialmente constante em variações na amplitude das correntes, meios para transmitir as correntes assim convertidas aos ditos retificadores, um dispositivo de sinalização associado em proporção ao dito sistema equilibrado de retificação, meios para derivar uma corrente heterodinizadora da dita corrente, meios para fornecer a dita corrente ao dito sistema equilibrado de retificação, meios para fazer com que a dita corrente heterodinizadora fique substancialmente em fase ou 180º fora de fase com as correntes fornecidas pelos ditos amplificadores ao dito sistema equilibrado de retificação, e meios em proporção ao sinal associado ao dito sistema de retificação;

5º, em um sistema receptor para ondas moduladas com frequências, meios para converter as variações na frequência da onda recebida em variações na amplitude da corrente, meios para derivar uma corrente, heterodinizadora da dita onda, um dispositivo de sinalização, e meios para tornar o dito dispositivo proporcionado à ação heterodina das ditas correntes;

6º, em um sistema receptor do tipo descrito, a combinação de um circuito seletor, meios para fornecer para isso uma corrente de sinalização de frequência variável mas de amplitude substancialmente constante, meios no dito circuito para converter a corrente fornecida ao mesmo, em voltagem de frequência variável e amplitude variável, a fase da dita voltagem diferindo de 90º da corrente do dito circuito seletor, uma multiplicidade de amplificadores, um dos quais tem a propriedade de produzir na sua ação uma diferença de fase de 180º em relação à ação dos outros amplificadores, meios para conferir a dita voltagem de frequência variável e de amplitude variável aos ditos amplificadores, uma multiplicidade de detectores ligados no circuito de produção dos ditos amplificadores, meios associados ao dito circuito seletor para derivar dali uma corrente de amplitude substancialmente constante e frequência variável, mantendo uma relação de fase fixa substancialmente em 90º em relação à corrente do dito circuito seletor, meios para fornecer a corrente mencionada, simetricamente, aos ditos detectores e meios para combinar cumulativamente as correntes de produção dos ditos detectores;

7º, o método de sinalização rádio telegráfica que compreende a transmissão de ondas de sinalização e de marcação, diferindo quanto à frequência, imprimindo as ditas frequências circule através um dos trajetos do dito sistema e a corrente correspondente

às ondas da outra frequência circula por outro trajeto, impelindo as ditas correntes dos ditos trajetos em uma multiplicidade de retificadores, derivando uma corrente heterodinizadora das ditas ondas recebidas e impelindo a dita corrente nos ditos detectores para intervir com as correntes que ali se acham e combinando as produções dos ditos retificadores para produzir o sinal;

8º, em um sistema receptor para ondas moduladas com frequências, meios para derivar correntes de sinalização e de heterodinação das ondas recebidas, meios para fazer com que as variações de frequência das ditas correntes de sinalização produzam correntes de sinalização resultantes, correspondendo em frequência às ditas correntes de sinalização mencionadas, mas com variações de fase e de amplitude, sendo a fase de todas as correntes de frequências acima de uma dada frequência média afastadas do 180º da fase de todas as correntes de frequências abaixo da dita frequência média e sendo as amplitudes de todas as ditas correntes proporcionais à diferença de frequência das mesmas, em relação à frequência média, meios para submeter as ditas correntes de sinalização resultantes à ação heterodinizadora das ditas correntes heterodinizadoras e meios proporcionais às correntes resultantes da dita ação heterodinizadora;

9º, num sistema receptor para ondas moduladas com frequências, meios para derivar correntes sinalizadoras e heterodinizadoras das correntes recebidas, meios para fazer com que as variações de frequência das ditas correntes de sinalização produzam correntes de sinalização resultantes, correspondentes quanto a frequência às ditas correntes de sinalização mencionadas mas tendo variações de fase e amplitude, sendo a fase de todas as correntes de frequências acima de uma dada frequência média, afastada de 180º da fase de todas as correntes de frequências abaixo da frequência média e sendo a amplitude de todas as ditas correntes proporcional à sua diferença de frequência em relação à frequência média; um sistema equilibrado de detectores; meios para impelir as ditas correntes de sinalização resultantes e as ditas correntes de heterodinação no dito sistema, as ditas correntes sendo impelidas num detector substancialmente em fase com um outro e num outro detector substancialmente 180º fora de fase com um outro e meios proporcionais à produção do dito sistema detector equilibrado;

10, a invenção substancialmente como está mostrada e descrita.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 23 de junho de 1884 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América em 30 de julho de 1930, sob n. 411.849.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em latas com tampa de pressão», para a qual pediu privilégio Julio Conceição (deposição n. 10.272, de 30 de julho de 1931):

1º, uma lata com tampa de pressão caracterizada em que a tampa de pressão é provida duma abertura circular central ou marginal; uma guarnição anular rosçada que cerca a dita abertura; uma réta metálica fixada no topo da guarnição e uma tampa rosçada para a guarnição;

2º, uma lata com tampa rosçada caracterizada em que esta tampa é provida duma asa marginal para que possa ser tirada facilmente da lata com o emprego de um ferro.

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo aperfeiçoado de velocípede» denominado «Velocípede Americano», para a qual requer privilégio A. Vasco Girão (deposição n. 10.273, de 30 de julho de 1931):

1, um novo tipo aperfeiçoado de velocípede, denominado «Velocípede Americano», caracterizado pelo fato de possuir no punho de madeira envernizada, umas estrias que proporcionarão melhor apoio às mãos e segurança no equilíbrio;

2, um novo tipo aperfeiçoado de velocípede, denominado «Velocípede Americano», caracterizado por conter um selim confeccionado de chapa de ferro recortada e moldada com a mais precisa exatidão, tendo a sua parte convexa forrada de finíssimo pano couro também recortada a caracter e colado à chapa e gravado com rebites de pressão;

3, um novo tipo de velocípede, denominado «Velocípede Americano», como indicado em 1 e 2, composto de uma peça chamada castanha, a qual se subdivide em tres partes:

a) contra-forte que são duas chapas de ferro, cravadas e rebitadas nas hastes do garfo, às quaes serve de separação;

b) base — é uma chapa de ferro, de forma triangular;

c) pino — é um elemento encaixado na dita base e destinado a facilitar o jogo de direção e para unir o garfo do quadro. Tem a cabeça boleada, de modo a tornar-se mais seguro e resistente;

4, um novo tipo aperfeiçoado de velocípede, denominado «Velocípede Americano», como reivindicado em tres, que se compõem de duas peças: guidão e quadro, ambos formados de ferro;

5, um novo tipo aperfeiçoado de velocípede, denominado «Velocípede Americano», que se compõem de rodas contendo aros, raios e aranhas, sendo providas de borracha, tipo pneumático, e de cocas feitas de cobre nikelado e cujo principal objectivo é dar perfeita proteção às rodas;

6, um novo tipo de velocípede, como reivindicado precedentemente, cujo jogo de pedalagem é formado por um vergalhão de 1,2 polegada de grossura, nas extremidades do qual passam dois losangulos de ferro estampado e cravados, girando livremente, de modo a dar comodidade à planta do pé, tudo como substancialmente descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «processo industrial para a extração do iodo de soluções que contem sais de iodo», para a qual requer privilégio Olinto Della Lucia (deposição n. 8.210, de 25 de março de 1930):

1, processo industrial para extração do iodo de soluções que contem sais de iodo, caracterizado pelo tratamento da solução em um aparelho emulsionador, ao qual são aduzidos ao mesmo tempo que a solução os agentes convenientemente dosados, capazes de pôr em liberdade o iodo e o solvente que o deve dissolver, sendo a solução previamente filtrada e preparada para a extração do halogenio.

2, processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pela decantação de todo o volume liquido a fim de permitir a separação do solvente, que contém o iodo em solução, da massa liquida sem impedir o escoamento recolhendo-se a massa liquida ainda em outros recipientes de decantação por uma ulterior recuperação eventual do solvente que ainda não tem sido separado, denota

de que o volume líquido é descarregado para fora do aparelhamento;

3, processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo tratamento do solvente que contém o iodo em solução e porque é recolhido tanto nos primeiros como no segundo recipientes de decantação, escoando-se o líquido sem interrupção em um segundo emulsionador, ao mesmo tempo que uma substância capaz de reagir com o todo, de transforma-lo em um sal solúvel, separando-se em seguida do solvente através de uma série de recipiente convenientes, dos quais o solvente, privado do iodo, volta novamente em circuito para reabsolver o iodo na entrada da instalação enquanto se procede a precipitação e extração do iodo contido na solução salina que tem sido separada,

Pontos característicos da invenção de uma bisnaga automática, destinada a receber, por compressão, qualquer líquido que tenha de sair pulverizado, vaporizado ou em forma de esguicho, para a qual pretende privilegio Achir Erman (deposito n. 9.029, de 12 de setembro de 1930):

1, uma bisnaga automática provida de uma válvula que regula a saída do líquido contido na bisnaga e de uma outra válvula de segurança, com espiral, colocada na sua extremidade inferior por onde se enche a bisnaga;

2, uma bisnaga automática como reivindicado nos n. 1, é carregada pela sua parte inferior ou fundo e a saída do líquido se dá pela parte superior e composta de válvulas de segurança e que evitam todo o escapamento;

3, uma bisnaga automática carregada pela sua parte inferior, como reivindicado nos ns. 1 e 2, sem um tubo especial no seu interior com demonstrado na figura 6, com duas válvulas de segurança que permite o funcionamento seguro e rápido; pôde funcionar com o tubo e sem ele assim com o bastão de vidro e sem ele;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro J. Marinho Soares Junior & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 41 (deposito n. 16.264, de 30 de julho de 1931):

Consiste em um rotulo quadrangular, vendo-se ao alto, entre arbustos, diversas pedras de onde jorra uma cachoeira, estando sobre uma delas, ao lado direito, uma mulher de cabelos soltos, apanhando agua com uma das mãos. Em frente lêem-se os dizeres «Dinamogenol gerador de força», separado por um arabesco, «Contem os glicerosfosfatos de cal, ferro, sodio, potassio e magnézio e em veículo completamente assimilavel; uma colher de sopa contem 10 de glicerosfosfatos 1,2 milig. de sulfato de estriquinina 0,40 de persina, —Fabricantes: J. Marinho Soares Junior & Cia. Rio de Janeiro —Licenciado em 3 de junho de 1907 sob o n. 599—Ph. Marinho

Ao alto o rotulo, do lado esquerdo, em triangulo lêem-se os dizeres «E' falso não tendo esta marca».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir um remédio alimento de sua industria, incluído nas classes 3 e 41.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro J. Teixeira de Carvalho & Comp., destinada a artigos das classes 12, 13, 38 e 50 J (deposito n. 20.667, de 30 de julho de 1931):

Consiste do nome característico «Casa Cruz», em um retângulo.

A referida marca será também usada em notas, faturas, cartões, reclames, prospectos, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Classes 12, 13, 38 e 50, letra J.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Carvalho & Magalhães, destinada a artigos das classes 47 e 50, letras C e D (deposito n. 20.668, de 30 de julho de 1931):

Consiste nas letras: C. P., seguidas de um ponto e dentro de um quadro retangular, e no angulo inferior a palavra: Registrada N. e pedem que mandeis registrar nas classes 47 e 50, letras C e D.

A marca será usada estampada, tecida nos proprios sacos, envoltorios e em rotulos, faturas, reclames, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões. Classes 47 e 50, letras C e D.

Descrição da marca para que pede registro Dolor Horiodato de Lima Carvalho, destinada a artigos da classe 2 (deposito numero 20.669, de 30 de julho de 1931):

Consiste no rotulo representando uma circunferencia, ao centro da qual ha o numero 31, em tipos vasados, grandes.

Entre esse numero e as extremidades superior, inferior e laterais da circunferencia, ao centro desta e tendo como centro o numero referido, está desenhada uma ellipse.

Entre o limite superior da ellipse e a circunferencia, acompanhando o arco superior da mesma, está escrita a denominação de fantasia, caracteristica da marca: «Baraformiga».

Acompanhando o traço inferior da ellipse, prendendo-se ás extremidades lateraes desta, ha uma linha curva, entre a qual e o limite inferior da ellipse, também em arco, está a palavra «Esternador».

Entre a linha curva acima descrita e o arco inferior da circunferencia, acompanhando-o no seu movimento, ha os dizeres: «de insetos casciros».

A marca destina-se ao produto nela denominado e distingue-se pelo conjunto emblematico que formam os desenhos descritos e pela denominação «Baraformiga», criação fantasiosa do depositante, sendo os mais dizeres vulgares e o numero 31, ordinal desse produto na relação dos artigos da fabricação do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Barbosa & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.670, de 30 de julho de 1931).

Consiste na denominação caracteristica «Mocinha», escrita em caracteres maiúsculos, singelos, em arco, acima da figura do busto de uma jovem, vendo-se, á esquerda desta figura, a indicação — «Doce», e á direita da mesma, — «Fino», em caracteres menores. Abaixo da mesma figura lê-se: «Marca Registrada», em caracteres meudos, e ainda abaixo desta indicação, o nome da firma requerente, em caracteres maiúsculos, singelos. Abaixo deste, o nome da cidade, e, entre este e aquele, um traço horizontal pontilhado.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir doces em geral, da industria dos requerentes, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pedem registro William Ewart & Son, Limited, destinada a artigos incluídos na classe 23 (deposito n. 20.671, de 30 de julho de 1931):

Consiste essencialmente na palavra caracteristica «Frescolino». Abaixo da palavra vê-se uma tira e sobre esta, uma mão empunhando uma cruz. Abaixo da tira, uma fa-

xa com as palavras «In Cruce Spero», e finalmente, os dizeres: «Não se deve empregar amido».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de linho e canhamo, em peças, na classe 23.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro B. Lopes & Comp., destinada aos artigos incluídos nas classes 35, 41, 42, 43 e 44 (deposito n. 20.672, de 30 de julho de 1931):

Consiste essencialmente na denominação caracteristica «Pombal», disposta entre aspas. Esta denominação poderá ser usada só ou acompanhada de outros dizeres e desenhos, sem que fique alterada a parte caracteristica que é a denominação «Pombal».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir: manteigas, banha, bacalhau, sal, conservas de legumes, frutas, peixes, carnes e outras substancias alimenticias, carnes conservadas, condimentos, toucinho, linguicas, paios, salames, presuntos, carnes afiambradas, cereais em geral, farinhas alimenticias, batatas, queijos, herba-mate, café em grão, torrado e moído, vinagre e azeites, na classe 41; vinhos em geral, vinhos espumantes, cervejas, alcoois, aguardentes, licores, bebidas alcoolicas, na classe 42; aguas mineiras, gasosas e bebidas sem alcool, na classe 43; fumos em rolo, picado e desfiado, na classe 44, e couros curtidos ou crus, na classe 35, do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro B. Lopes & Comp., destinada aos artigos das classes 35, 41, 42, 43 e 44 (deposito n. 20.673, de 30 de julho de 1931):

Consiste essencialmente na denominação caracteristica «Vacca Branca» disposta entre aspas.

Esta denominação poderá ser usada só ou acompanhada de outros dizeres e desenhos, sem que fique alterada a parte caracteristica que é a denominação «Vacca Branca».

Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir manteigas, banha, bacalhau, sal, conservas de legumes, frutas, peixes e carnes e outras substancias alimenticias, carnes conservadas, condimentos, toucinho, linguicas, paios, salames, presuntos, carnes afiambradas, cereais em geral, farinhas alimenticias, batatas, queijos, herba-mate, café em grão, torrado e moído, vinagre e azeites, na classe 41; vinhos em geral, vinhos espumantes, cervejas, alcoois, aguardentes, licores, bebidas alcoolicas, na classe 42; aguas mineiras, gasosas e bebidas sem alcool, na classe 43; fumos em rolo, picado e desfiado, na classe 44, e couros curtidos e crus, na classe 35, do comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a The Caloric Company, destinada aos artigos da classe 47 (deposito n. 20.674, de 30 de julho de 1931):

Consiste em diversas circunferencias concentricas, tendo na parte central a palavra «Caloric» disposta em cruz.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir oleo de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustíveis, querosene, gasolina e produtos de petroleo, na classe 47.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Perfumarias Beija-Flor, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 20.675, de 30 de julho de 1931):

Consiste: 1º, em uma etiqueta circular, que se aplica na tampa da caixa ou reci-

piente, a qual contém um desenho de forma característica, representando flores e duas cores; 2º, em uma etiqueta em forma de faixa, que se aplica em torno da caixa ou recipiente, a qual representa um desenho de ornatos repetido infinitamente; 3º, em uma etiqueta circular, guarnecida por uma circunferencia, tendo um segundo círculo formado pelas palavras «Perfuma-aveluda e proteze a pele» — «Nas cores» — Branco — Rosa e ocre — «Beija Flor» — «Rio». No centro da etiqueta lê-se a palavra característica «Gally» já registrada em nome da requerente.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir pó de arroz, na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Oswaldo Henriques Furtado, destinada a artigo da classe 42 (depósito numero 20.676, de 30 de julho de 1931).

Consiste em uma etiqueta retangular guarnecida por uma moldura de fantasia. No centro da etiqueta vê-se um losango, o qual encerra a palavra característica «Oswaldina» e tendo abaixo os dizeres «Marca registrada». Na parte superior da etiqueta lê-se «Superior aguardente» — «Fabricada e engarrafada por Oswaldo Henriques Furtado» e na parte inferior «Menção honrosa na Feira de Amostras de Juiz de Fora em 1931.» — «E.F.L.» — «Minas» — «S. João Nepomuceno».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir aguardente, na classe 42.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de julho de 1931

Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio:

N. 2.330 — Devolvendo o requerimento do Sr. Annibal Ferreira de Lima.

N. 2.331 — Restituindo o requerimento em que a firma Gusmão Dourado e Baldassini Ltd., solicita restituição de caução no valor de 5.000\$000.

—Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento em S. Paulo:

N. 2.332 — Solicitando cópia da requisição de passagens e bagagem a que se refere o vosso officio sob n. 105 de 18 de junho do corrente ano.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1931

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes Fernandes Couto, presidente, os deputados Porto, Bráulio, Burlamaqui, Leite, Eugenio e suplente Rody e o Dr. Isidoro Campos, diretor da secretaria, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falencia da firma Coya & Comp. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Officio do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falencia da firma Pinheiro Dias & Comp. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma A. Bouças & Santos. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma José Ordunha Gomes. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma Francisco Quilelli. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma Antonio dos Santos Diniz. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma J. Silva & Vieira. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Officio do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falencia da firma M. G. Ferreira & Comp. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

D'A Sociedade Anonima Predial do Leme, para o archívamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Sociedade Anonima Instituto Científico São Jorge, para o archívamento de seus estatutos. — Deferido.

D'A Henry Rogers Sons Company of Brasil, Limited, para o archívamento do *Diario Oficial* (autorização para a continuação da sociedade). — Deferido.

D'A Companhia Brasileira Industrial e Constructora, para o archívamento da ata de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

Do Consorcio Reintegrador de Valores, sociedade anonima, para o archívamento de seus estatutos. — Junte prova do registro do nome feito no Departamento Nacional de Industria e volte.

De Amaro Cavalcante Cidade, pedindo nomeação de preposto. — Deferido.

De Garrido Domingues & Comp., A. Dias, Silva & Comp., Seraphim Fernandes & Garcia, Ferreira & Garcia, Coelho, Oliveira & Comp., Arlindo Estrella & Comp., Alberto & Oliveira, Costa & Pampuri Limitada, Nogueira & Silva, Theo. Ferreira & Comp. Limitada, Macedo Pereira & Ribeiro, Manufatura Brasileira de Cimento Armado Limitada, R. J. Eis & Comp., Lauria, Coutinhos & Souza e M. A. Nunes & Comp., para o archívamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Delphim & Annibal, para o archívamento de seu contrato social. — Indeferido, pelo parecer.

De Manoel Gomes & Comp. e Oliveira & Freitas, para o archívamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De A. Prestes & Comp. Limitada, Hopkins, Causer & Hopkins, Martins & Ciuccio, M. Bastos & Comp., Haupt & Comp., para o archívamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Fernandes dos Santos & Comp., para o archívamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Muehlhofer, Azera & Comp. Limitada, para o archívamento de sua alteração de contrato. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De A. Vieira & Comp. Limitada, para o archívamento de sua alteração de contrato. — Indeferido, pelo parecer.

De A. M. Rocha & Comp., J. Silva & Fernandes, Miranda & Comp., Albino & Assu, Riff & Kabbas e Castro & Andrade, para o archívamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De F. Góes & Teixeira, para o archívamento de seu distrato social. — Indeferido, pelo parecer.

De Oliveira & Rocha, para o archívamento de seu distrato social. — Cumpra a exigencia.

De Lino Amorim & Comp., Souza, Wagner Limitada, Bensoussan & Behar, Cherenq, Chené & Comp., Annibal de Castro & Comp., R. S. de Souza & Comp., H. Ellembrok & A. Fiala Limitada, Domingos & Carreira, Jaime Alter, Elias José Barça, João Issa & Comp. Limitada, José Dias Serrano, José Alves & Sá e J. Bernardo Proença, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De E. Consigli, M. Carmo da Foute e Cordeiro & Barros, para os registros de suas firmas. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Luciano Amaral & Comp., para o registro de sua firma. — Cumpram a exigencia.

De Narciso Cavalcante d'Albuquerque, pedindo registro de seu diploma.

De C. Piedade & Comp., pedindo registro da autorização para comerciar da socia D. Arminda Faria de Oliveira. — Registre-se.

De Sá & Teixeira, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De J. Lourenço & Fernandes, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Hopkins, Causer & Hopkins, pedindo anotação em seu contrato e alteração de contrato (extinção de filiais). — Anote-se.

De R. J. Eis, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos.

De Macedo Pereira & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios, José Macedo Pereira de Mattos e Manoel Joaquim Parente Ribeiro, para o comércio de escadas e esquadrias, á rua dos Arcos n. 55, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Serafim Fernandes & Garcia, firma composta dos socios solidarios, Serafim Fernandes e Lafayette Belfort Garcia, para o comércio de comissões e exportações, á rua D. Geraldo n. 43, com o capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Dias, Silva & Cia., firma composta dos socios solidarios, Abilio Dias de Almeida e Manoel Joaquim da Silva e do socio de industria, Francisco Ferreira de Oliveira, para o comércio de materiais para construção e de transporte, á rua Barão de São Felix n. 210, com o capital de 20:600\$000, prazo indeterminado.

De Garrido Domingues & Cia., firma composta dos socios solidarios, José Garrido Domingues Cid e Emilio Domingues Vasques, para o comércio de fabricação de cerveja, á rua São Clemente n. 31, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Nogueira & Silva, firma composta dos socios solidarios Henrique Reis da Silva e Luiz Nogueira Dias, para o comércio de oficina de tipografia, á avenida Gomes Freire n. 49, 2º andar, com capital de 4:000\$, prazo dois anos.

De Costa & Pampuri Limitada, firma composta dos socios solidarios José Pampuri e Eduardo Teixeira Costa, para o comércio de madeiras laminadas e compensadas para caixas e barricas, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Arlindo Estrella & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Arlindo Estrella e Joaquim Simões Estrella Filha, para o comércio de transportes.

Coronel Soares n. 2, com capital de réis 120:000\$, prazo de 10 anos.

De M. A. Nunes & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Acosta Nunes e do socio comanditario Dr. Alberto Guilherme Roesch, para o comércio de artigos e acessórios para automoveis, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Lauria, Coutinhos & Souza, firma composta dos socios solidarios Rafael Lauria, Amandio Pereira Coutinho, Antonio Pereira Coutinho e Manoel Teixeira de Souza Du-rães, para o comércio de roupas para homens, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Ferreira Garcia, firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira e Antonio Romão Garcia, para o comércio de padaria, á rua Coronel Rangel n. 83, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Manufatura Brasileira de Cimento Armado Limitada, firma composta dos socios solidarios José Mendea, Domingos Emilio de Souza Costa, Alberto Carvalho e José Pereira Soares Filho, para o comércio de fabrico de artefactos de cimento armado, á rua São Cristovão n. 759, com capital de 75:000\$, prazo indeterminado.

De R. J. Eis & Comp., firma composta dos socios solidarios Ragi João Eis e da comanditaria D. Amelia de Carvalho Andrade, para o comércio de farmacia e perfumarias, á rua Domingos Lopes n. 219 A, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Alberto & Oliveira, firma composta dos socios solidarios Alberto Santiago Torres e Jeronymo Pinto de Oliveira, para o comércio de bar, á rua do Passeio n. 70, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Coelho, Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Homem de Oliveira, Antonio Augusto Coelho e do comanditario Raymundo Pereira de Magalhães, para o comércio de calçados, á rua General Canabarro ns. 73 á 83, com o capital de 700:00\$, prazo indeterminado.

De Theo Ferreira & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Walter Martins de Oliveira, Theophilo Ferreira, Ariel Albuquerque de Azevedo, Carlos Ca-uama de Calazans, para o comércio de quimica farmaceutica, á avenida Amaro Cavalcanti n. 529 A, com o capital de 35:000\$, prazo indeterminado.

Alterções de contratos:

De Martins & Ciuccio, o prazo da sociedade passa a ser por tempo indeterminado.

De Hauri & Comp., o prazo da sociedade fica prorrogado até 30 de junho de 1932.

De Hopkins, Causer & Hopkins, alterando a data do balanço anual.

De Fernandes dos Santos 1 & Comp., o capital social fica elevado á 100:000\$000.

De A. Prestes & Com., Limitada, o capital social fica elevado a 4.500:000\$000.

De M. Bastos & Comp., retira-se o socio Alfredo Motta recebendo a importancia de 8:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Muchlofer, Azera & Comp., Limitada, retira-se o socio Antonio da Silva Azera nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios sob a denominação de Hotel dos Estrangeiros Limitada.

Distratos:

De Castro & Andrade, retira-se o socio Samuel Fernandes de Castro recebendo a

importancia de 15:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio Eleuterio de Andrade na importancia de 32:249\$680.

De Riff & Kabbas, retira-se o socio Eduardo Kabbas recebendo a importancia de réis 7:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Calil Riff na importancia de 10:000\$000.

De J. Silva & Fernandes, retiram-se os socios Manoel Fernandes Salgado recebendo a importancia de 41:171\$625 e José Joaquim da Silva recebendo a importancia de réis 37:780\$425.

De Miranda & Comp., retira-se o socio Antonio Cupertino de Miranda recebendo a importancia de 143:000\$, ficando com o ativo e passivo os socios Joaquim Homem de Oliveira, Antonio Augusto Goelho e Raymundo Pereira de Magalhães.

De Avelino & Assu, pelo fallecimento do socio José Assu recebendo os seus herdeiros a importancia de 4.409\$850, ficando com o ativo e passivo o socio Mario Albino na importancia de 7:209\$710.

De A. M. Rocha & Comp., pelo fallecimento do socio Francisco Ferreira Villas Boas nada recebendo os seus herdeiros, retira-se o socio Arnaldo Marques da Rocha nada recebendo.

Firmas individuais:

De Jaime Alter, para o comércio de barbearia etc., á rua Carlos de Carvalho n. 57, com capital de 70:000\$000.

De Elias José Barça, para o comércio de fazendas etc., á praia de Zumbi n. 87, com capital de 75:000\$000.

De José Diaz Serrano, para o comércio de fabrico de caixas de papelão e tipografia, á rua do Costa n. 76, com capital de 3:000\$000.

De J. Bernardo Proença, para o comércio de padaria, á rua Senador Pompeu n. 2, com capital de 50:000\$000.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 30 de julho de 1931

Ismael Nery, pedindo prorrogação da licença pelo prazo de tres meses. — De acôrdo com a informação, concedo a prorrogação a contar de 1 do corrente mês. (Livro 3, fls. 83, n. 314—3).

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 30, foram concedidos ao bacharel Julio Bueno Brandão Filho, auditor do Tribunal, trinta dias de licença para tratamento de sua saúde, na forma do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 9 do corrente mês.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimentos depachados

Dia 23 de julho de 1931

Bernardino Teixeira da Fonseca, ex-auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, pedindo andamento de processo de exercicios findos. — Dirija-se ao Sr. ministro da fazenda.

Dia 24

Dr. José Paulino da Silva Pires, ex-tesoureiro da Administração dos Correios de Santos, pedindo certidão de provisão de quitação. — Devidamente selado, volte, querendo.

Dia 27

Anna de Oliveira, por seu procurador João E. Tavares, pedindo baixa da fiança prestada como agente do Correio em Governador Portella. — Junte procuração.

NOTICIÁRIO

O fundo de amortização dos emprestimos internos, papel, foi acrescido de 2.625:000\$000, representados pelas apólices adquiridas durante o mês de julho pela diretoria da Caixa de Amortização.

Atinge nesta data o total de réis 79.056:100\$000 o valor nominal dos títulos que constituem aquêle fundo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Aracatuba", para Vitoria, Baía, Macaé, Recife e Cabedelo, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 e meia horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

"Anna", para Santos, S. Francisco, Ilajai, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 e meia horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas.

"Eastern Prince", para Trindade e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

"Quanza", para Recife, Madeira, Lisboa e Leixões, recebendo impressos até ás 10 horas; objetos para registrar, até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 10 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 11 horas.

Amanhã:

"Alcantara", para Baía, Madeira e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas; objetos para registrar, até ás 18 horas do dia 1; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

"C. Aladio", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas; objetos para registrar até ás 18 horas do dia 1; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Nota — Nôes postais, internacionais e nacionais na Tesouraria, nos dias uteis até ás 11 e meia horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Portugal, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado para o exterior até ás 15 horas dos dias uteis na Tesouraria.

Previsões para o período de 14 horas do dia 31 às 18 horas do dia 1

Estados do Sul — Tempo: Ameaçador com chuvas, passando a instavel nas regiões serrana e litoranea e bom com nebulosidade nas demais zonas de S. Paulo. Bom com nebulosidade nos demais Estados. Temperatura: Manter-se-á muito baixa — Geadas. Ventos: Do quadrante sul, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 30 às 14 horas do dia 31

O tempo decorreu ameaçador todo período, com chuvas fracas até hoje pela manhã, apresentando, porém, melhoras após as 13 horas. A temperatura continuou baixa. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 17.1 e mínima 13.6, e as registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações: máxima 16.8 e mínima 13.6, respectivamente, até 14 horas e às 8 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram do quadrante oeste.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 31 de julho de 1931											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz	761.1	1.2	28.0	0.0	NE	5	9b	—	I	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda	60.2	—	24.0	—	W	2	9a	—	B	—	21.0	—	E	B	Aot
Grajaú (X).....	62.4	—	27.0	—	C	0	0	—	B	35.0	23.0	—	I	I	lo, cl
Terezina															
Fortaleza (Poranga- ba)	62.2	0.1	28.0	1.0	SE	2	0	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim	63.2	—	26.0	—	SE	5	9b	—	I	32.0	24.0	0.0	I	I	I
Sobral	62.3	0.7	27.0	1.0	C	0	9b	—	I	35.0	23.0	0.0	I	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa	63.4	0.2	25.0	0.0	SE	2	5b	—	B	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda)	63.8	0.4	23.0	-1.0	SE	2	9b	Chão	I	27.0	20.0	1.0	B	lo	lo
Pesqueira	—	—	20.0	0.0	SE	5	5a	—	B	26.0	14.0	0.0	I	B	B
Goiana	62.3	-0.2	24.0	-2.0	NE	2	5b	—	I	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Garanhuns	63.3	0.2	19.0	0.0	SE	2	9b	—	M ☉	22.0	15.0	1.0	I	I	A ☉
Fernando Noronha..	62.6	0.4	26.0	0.0	SE	8	9b	P. vgs.	I ☁	27.0	22.0	9.0	I	I	lo
Maceió (X).....															
Pão de Açúcar	66.5	—	20.0	—	C	0	9b	—	I	28.0	16.0	1.0	I	I	lo
Colegio (X).....															
Santa Anna do Ipa- nema	—	—	20.0	—	S	2	9b	—	I	27.0	16.0	0.0	I	I	I
Aracajú (X).....															
Propriá	65.9	0.9	22.0	-3.0	C	0	9b	—	I	28.0	14.0	1.0	I	I	A ☉
Ondina (S. Salva- dor)	65.7	—	23.0	—	SW	2	5b	Vagas	I	25.0	22.0	0.0	B	I	I
B. do Rio Grande....	63.4	1.3	24.0	-1.0	C	0	0	—	B	33.0	13.0	0.0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéos	67.7	—	23.0	—	S	2	5b	—	I	25.0	19.0	0.0	I	I	B
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	66.4	2.5	15.0	-3.0	SE	2	9a	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	65.5	1.1	20.0	0.0	SE	2	5b	—	B	24.0	16.0	0.0	I	I	I
São Lourenço	67.3	2.2	12.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	17.0	8.0	0.0	I	I	I
Cambuquira	68.1	2.0	12.0	-1.0	SE	5	9b	—	I	20.0	8.0	0.0	I	I	I
Passa Quatro	69.3	1.9	10.0	0.0	SW	2	9a	—	B	13.0	6.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas	68.0	—	12.0	—	SE	2	9e	—	B	18.0	6.0	0.0	B	B	B
Juíz de Fôra	70.1	2.6	13.0	-2.0	SE	5	9b	—	I	17.0	11.0	0.0	I	I	I
Goiaz	767.2	0.5	19.0	0.0	SE	2	9a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
Catalão	66.3	1.1	16.0	-1.0	E	2	0	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá	68.8	-2.7	12.0	0.0	SW	2	0	—	B	16.0	10.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	67.8	-1.6	12.0	3.0	C	0	9b	—	I	18.0	11.0	0.0	I	I	I
M. Grosso (est. fech.)															
Vitoria	69.3	2.2	26.0	-1.0	SW	2	9b	P. vgs.	I	23.0	17.0	1.0	I	I	I
C. Itapemirim	72.5	—	16.0	—	C	0	9b	—	I	21.0	15.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 31 de julho de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	71.5	2.5	14.0	-1.0	W	2	9b	P. vgs.	Mo	16.0	14.0	21.0	Mo	Mo	Mo
Campos.....	70.1	2.8	17.0	-1.0	S	2	9b	—	I	20.0	15.0	0.0	I	A	I
Paraíba do Sul (X)...	70.9	3.2	11.0	-3.0	S	2	9b	—	I	15.0	10.0	0.0	I	I	I
Friburgo.....	71.3	2.8	12.0	-1.0	SW	2	9b	—	I	14.0	10.0	1.0	A	Ao	Ao
Petropolis (teclada)...	70.9	2.2	12.0	0.0	S	2	9b	—	Mo	13.0	10.0	1.0	I	A	Ao
Rezende.....	71.0	2.6	15.0	-7.0	SW	2	9b	Vagas.	Mo	21.0	15.0	34.0	Ao	Ao	Ao
Terezopolis.....	72.1	2.1	16.0	-2.0	S	2	9b	Chão.	I	21.0	13.0	34.0	Ao	Ao	Ao
Cabo Frio.....	70.8	1.2	8.0	0.0	SE	2	9b	—	I	9.0	7.0	1.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	72.2	1.2	14.0	2.0	W	2	9b	P. vgs.	I	14.0	12.0	1.0	I	I	I
S. Paulo.....	68.6	1.7	12.0	-2.0	S	5	0	—	B	21.0	7.0	—	B	I	B
Santos.....	70.7	1.1	8.0	0-0	S	2	5a	—	B	17.0	4.0	0.0	B	I	B
Ribeirão Preto.....	69.9	1.1	10.0	0-0	SE	5	5b	—	I	15.0	7.0	0.0	B	B	I
S. C. do Pinhal.....	74.7	1.7	4.0	3.0	SE	2	9b	—	I	10.0	-2.0	1.0	I	B	I, Ge
Faxina (X).....	73.2	0.6	9.0	-3.0	SE	2	5b	P. vgs.	I	13.0	6.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	72.2	0.9	4.0	1.0	E	8	2a	—	B	13.0	-1.0	0.0	B	B	B, Ge
Curitiba.....	73.3	1.1	12.0	4.0	S	2	5b	P. vagas.	A	14.0	9.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	72.5	0.2	4.0	3.0	C	0	0	—	B	10.0	-3.0	0.0	B	B	B, Ge
Guarapuava.....	70.6	1.9	-1.0	-1.0	C	0	5e	—	B	10.0	-3.0	0.0	B	B	B, Ge
Palmas (X).....	73.9	2.1	8.0	0.0	SW	2	9b	P. vagas.	I	13.0	3.0	0.0	B	B	B
Florianópolis.....	76.8	2.3	8.0	2.0	S	2	9b	—	B	11.0	7.0	0.0	Bx	B	Bx
Lages.....	77.1	—	6.0	—	SE	5	0	—	B	11.0	2.0	0.0	B	B	B, Ge
Herval.....	77.2	—	6.0	—	SE	2	0	—	B	10.0	—	0.0	I	B	B
S. Francisco.....	80.5	1.0	3.0	-3.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	77.8	-0.4	5.0	5.0	NE	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana.....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória.....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Terezina e Sobral com 35°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages e Herval com 3 graus abaixo de zero.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos : (○) chuva; (○) chuviscos; (○) nevoa seca; (≡) nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; (≡) ventania; (○) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris; bx, bom após perturbação; t, trovada.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 30 às 9 horas do dia 31

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas esparsas, tendo trovejado em Barra do Corda. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava perturbado com chuvas esparsas. A temperatura sofreu, em geral, ligeiro declínio. Os ventos foram variados e fracos. Não é feita a sinopse dos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Goiás, incerto em Minas Gerais e perturbado com chuvas nos restantes Estados. Hoje, às 9 horas, era, em geral, incerto, tendo choviscado em algumas localidades do E. do Rio. A temperatura foi estável em Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás, declinou ligeiramente no Espírito Santo e acentuadamente no E. do Rio. Predominaram os ventos do quadrante sul com rajadas frescas esparsas, tendo reinado calmaria em algumas localidades do Estado do Rio.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom em S. Paulo e perturbado com chuvas nos restantes Estados. Hoje, às 9 horas, o tempo era, em geral, bom, salvo em algumas localidades de S. Paulo e Paraná, onde era incerto. A temperatura sofreu acensação no Rio Grande do Sul, foi estável no Paraná e S. Catarina e declinou ligeiramente em S. Paulo. Predominaram os ventos de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do extremo norte que foi máo.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	SantaCruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 15.8	17.2	—	(X) 16.6	—	16.2	16.1	18.2	—	—	11.8
Minima.....	—	13.6	14.2	—	14.4	—	13.4	13.3	12.7	—	—	9.6
Chuva.....	—	23.9	50.2	—	48.1	—	5.7	23.6	3.8	—	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 31 :			Rio S. Francisco — Dia 31 :		
Guararema	0 32	0.01	Pirapóra	0.59	0.00
Jacarai	0.23	-0.02	S. Francisco	0.92	0.54
Caçapava	0.60	0.00	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba(X).....			Carinhanha	1.16	-0.01
Guaratinguetá(X).....			Rio Branco	1.66	-0.01
Rezende	0.44	0.00	Barra do Rio Grande	1.84	-0.01
Barra do Pirai.....	1.31	0.01	Remanso	1.30	-0.12
Paraíba do Sul (X).....			Joazeiro (X).....		
Anta	0.97	0.39	Cabrobó	1.61	0.00
Porto Novo do Cunha.....	0.47	-0.01	Piranhas	2.54	-0.03
S. Fidelis.....	2.25	0.00	Penedo	2.10	0.00
Campos.....	6.82	-0.02	Propriá	1.02	-0.38
Rio Itajaí-Assú — Dia 31 :			Bacia Amazonica — Dia 30 :		
Pouso Redondo	1.72	0.04	Cruzeiro do Sul.....	1.06	-0.01
Rio do Sul (X).....			S. Felipe.....	-0.68	-0.06
Nova Bremen (X).....			Rio Branco.....	2.28	0.00
Hansa	1.03	-0.03	Labrea (X).....		
Aquidaban	1.40	-0.10	Manaus (X).....		
Indaial	1.76	-0.12	Porto Velho	87.60	-0.05
Timbó	0.28	-0.06	B. V. Tocantins.....	0.68	-0.01
Blumenau	1.42	-0.23	P. Nacional.....	0.88	0.00
Gaspar	2.54	-0.24	Obidos	4.63	-0.04
Ilhota (X).....			Arumanduba.....	4.00	-0.03
			Imperatriz	1.96	-0.02
			Jurema.....	1.27	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 31 — Entrará em lenta ascensão em Porto Novo do Cunha e continuará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 31 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 31 — Continuará em declinio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 30 — Estacionario em Rio Branco, Jurema e Pto. Nacional e baixando em Cruzeiro do Sul, S. Felipe, P. Velho, Obidos, Arumanduba, B. V. Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernd. Noronha (XX).	10.h.										
Quixeramobim(X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (XX).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá.....	7.30	—	S 11	SSE 10	ESE 6	N 4	NNW 6	W 5	NW 3	7.400 ms	
Caravelas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria	9.30	SSW 14	SSW 13	SSW 15	S 9	—	—	—	—	1.600 ms.	
Campos (XX).....	9.30										
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	9.00										
Rio de Janeiro (XX).....	13.h.										
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis	9.30	S 11	S 11	SSE 8	SE 8	—	—	—	—	2.400 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Receita total Englobada (ouro e papel)	Sendo:			
		Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia					
31 de julho de 1931	138:495\$792	48:830\$068	79:665\$724	386:685\$308	466:351\$032
31 de julho de 1930	364:573\$282	461:720\$144	202:853\$138	738:575\$897	944:429\$035
Diferença para menos em 1931	236:077\$490	412:890\$076	123:187\$414	351:890\$589	475:078\$003
Receita do mês:					
De 1 a 31 de julho de 1931	5.643:892\$888	2.357:248\$654	3.286:644\$234	17.857:251\$626	21.443:895\$860
De 1 a 31 de julho de 1930	9.396:367\$403	3.966:542\$753	5.429:824\$650	18.115:200\$752	23.545:025\$102
Diferença para menos em 1931	3.752:474\$515	1.609:294\$099	2.143:180\$416	257:949\$126	2.401:129\$542
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 31 de julho de 1931	46.858:729\$414	19.295:519\$509	27.563:209\$905	137.232:906\$181	164.796:116\$386
De 2 de janeiro a 31 de julho de 1930	78.489:504\$255	33.016:626\$167	45.472:878\$088	150.786:931\$703	196.259:809\$791
Diferença para menos em 1931	31.630:774\$841	13.721:106\$658	17.909:668\$183	13.554:025\$222	31.463:693\$405

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 30 de julho de 1931	18.005:279\$068
Em 31 de julho de 1931	1.653:022\$589
Em igual período de 1930	19.658:301\$657
Diferença para mais em 1931	15.181:565\$687
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de julho de 1931	4.476:735\$970
Em igual período de 1930	423.937:965\$755
Diferença para mais em 1931	412.915:683\$048
Diferença para mais em 1931	41.022:282\$707

Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	8428
Sobre Nova York	148\$390	148\$401
Sobre Montevideo	—	68\$750
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	48\$360
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	58\$006
Sobre Japão (iê)	—	78\$225
Sobre Rumania	—	80\$91
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$060
Sobre Chile	—	1\$750
Vales-ouro, por 1\$000	—	7\$919

Moedas

Libras (papel)	69\$500
Reichmark (papel)	3\$200
Liras (papel)	\$760
Escudos (papel)	\$660

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	753\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	757\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	727\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	970\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	969\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	147\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	155\$500
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	180\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	151\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	152\$500
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port.	148\$000
Apólices do Estado de Minas, de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.682)	500\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	825\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$000, 4 %, port.	87\$000
Banco do Brasil	294\$000

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	3 15/32	3 7/16
Sobre Paris	\$567	\$566
Sobre Italia	—	\$754
Sobre Alemanha	—	3\$429
Sobre Portugal	—	\$540
Sobre Belgica (papel)	—	\$404
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$011
Sobre Hespanha	—	1\$314
Sobre Suissa	—	2\$810
Sobre Suecia	—	3\$900
Sobre Noruega	—	3\$900
Sobre Dinamarca	—	3\$900

Banco Mercantil do Rio de Janeiro 420\$000
 Companhia Docas de Santos, port. 253\$000
 Debentures da Companhia Progresso Industrial do
 Brasil 460\$000
 Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 31 de
 Julho de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES**MERCADO A TERMO****COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS**

Dia 31 de julho de 1931

Por 10 quilos

Contrato A

Meses	Pregão de abertura Vende- dor	Pregão de fechamento Compra- dor	Total de vendas
Agosto	Não cotado	Não cotado	—
Setembro	Não cotado	Não cotado	—
Outubro	Não cotado	Não cotado	—
Novembro	Não cotado	Não cotado	—

Mercado firme.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 17\$500 por arroba.

Mercado estável.

Vendas 8.712 sacas.

O sindaco, interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO A TERMO**COTAÇÕES DE CAFÉ NA BOLSA DE MERCADORIAS**

Dia 31 de julho de 1931

Por 10 quilos

Contrato B

Meses	Pregão de abertura Vende- dor	Pregão de fechamento Compra- dor	Total de vendas Sacas
Agosto	S/vend. 13\$200	13\$300	13\$200
Setembro	S/vend. 13\$000	13\$000	13\$000
Outubro	S/vend. 12\$800	S/vend. 12\$800	—
Novembro	S/vend. 12\$600	S/vend. 12\$600	—
Vendas	1.000 sacas	3.000 sacas	4.000

Mercado: Prego de abertura, firme; prego de fechamento, firme.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 17\$500 por arroba.

Mercado estável.

Vendas 8.712 sacas.

O sindaco, interino, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL**Movimento do dia 30****Café****Sacas**

Entradas	6.724
Saídas	24.558
Consumo local	500
Café inutilizado pelo C. N. C.	1.200
Existencia	111.667

Pregos:

Tipo 3	20\$700
Tipo 4	19\$900
Tipo 5	19\$100
Tipo 6	18\$300
Tipo 7	17\$500
Tipo 8	16\$500

Mercado estável.**Assucar****Sacos**

Entradas	2.418
Saídas	5.899
Existencia	247.824

Pregos:

Branco cristal	37\$000 a 41\$000
C. amarelo	36\$000 a 37\$000
Mascavinho	36\$000 a 38\$000
Mascavo	30\$000 a 31\$000

Mercado sustentado.**Algodão****Fardos**

Entradas	750
Saídas	615
Existencia	4.676

Mercado paralisado.**Pregos por 10 quilos:****Fibra longa — Seridó:**

Tipo 3	39\$000
Tipo 4	38\$000

Fibra média:**Seridó:**

Tipo 3	37\$000
Tipo 5	35\$000

Ceará:

Tipo 3	36\$000
Tipo 5	34\$000

Fibra curta:**Matas:**

Tipo 3	36\$000
Tipo 5	33\$000

Paulista:

Tipo 3	34\$000
Tipo 5	32\$000

O sindaco, interino, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Polícia do Distrito Federal****INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 1 de agosto de 1931, às 8 horas da manhã:

Alberto Teixeira de Araújo, Marcelino Ribeiro de Carvalho, Adhemar Figueiredo de Sá Rego, Sylvio Olinto de Oliveira,

Washington Rosario, José Manoel Gomes, Aristoteles da Silveira Marques, David Hutchison, Custódio Luiz Antunes dos Santos, Jayme Gonçalves.

Turma complementar:

João Julio, Angelo José Marques.

Chamada para o dia 1 de agosto de 1931, às 8 horas da manhã, na Companhia Light (Motorceiros).

Henedino José de Oliveira, Francisco Moreira Cavalcante, Bernardino Nascimento Felix, Antonio Gomes da Costa, Ananias Carvalho Couto, Americo Rodrigues, Adriano Catharino da Silveira, Eugenio José Luiz, José Benedicto Christino, Manoel-Joaquim Francisco.

Resultado dos exames efetuados no dia 31 de agosto:

Aprovados: Samuel G. Garcia, Antonio G. Ferreira, Othon J. Antunes, Osiris Denys, Guilherme Jorge, Francisco J. Shang, Annunziato Graciano, Adalberto C. Fontes, Torcato C. Ribeiro, João dos Santos, Carlos Schilaknecht, Raymundo A. Borges, João H. B. P. G. Junior, Jaçffs Carlos Maciel, Antonio Alves, Manoel da Costa Meira, Lourival E. da Silva, Ibaneu Meirelles de Oliveira, Dalmar Z. dos Santos.

Reprovados: 3.

Inspectoria de Veículo, em 31 de julho de 1931. — Pelo inspector, Monte Viçosa

Policia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, sua conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 28, 29 e 30 de julho de 1931

Carga:

N. 8, Mestre & Blatgé, art. 248 L. — Proprietário.

N. 2.288, Mestre & Blatgé, art. 444 — Motorista.

N. 2.419, José Rodrigues, art. 144 — Motorista.

N. 3.178, Companhia A. Vição e Obras, art. 248 L. — Proprietário.

Experiência:

N. 436, S. A. R. Matos, art. 144 — Proprietário.

Passageiros:

N. 242, S. dos Santos Silva, art. 248 L. — Motorista.

N. 300, G. Esteves, art. 248 L. — Motorista.

N. 837, A. Rocha Pita, art. 248 L. — Motorista.

N. 956, A. A. Ferreira, art. 248 L. — Motorista.

N. 4.835, Antonio de Almeida, artigos 246-252 — Motorista.

N. 4.210, J. R. Nunes & Comp., artigo 248 L. — Proprietário.

N. 4.875, Dr. J. H. de Seixas, artigo 444 — Motorista.

N. 2.657, Dr. A. J. M. Nogueira, artigo 444 — Motorista.

N. 2.744, J. Antonio Moreira, artigo 84 — Motorista.

N. 2.833, Dr. H. de M. Costa, artigo 248 L. — Motorista.

N. 3.437, M. A. Abrunhosa, art. 103 — Proprietário.

N. 3.494, Francisco Santos, art. 144 — Motorista.

N. 5.361, C. J. de Araújo, art. 144 — Motorista.

N. 6.198, C. A. Moraes, art. 257 — Motorista.

N. 7.210, Francisco R. de Barros, artigo 248 L. — Motorista.

N. 7.505, Ernesto Egel, art. 248 L. — Proprietário.

N. 8.490, D. Silva & Irmão, art. 144 — Motorista.

N. 8.852, S. A. P. do Brasil, art. 88 — Motorista.

N. 8.862, J. de Barros Lessa, artigo 248 L. — Motorista.

N. 8.909, J. D. de Carvalho, art. 248 L. — Proprietário.

N. 9.201, Pio Castagnoli, art. 144 — Proprietário.

N. 9.234, D. Silva & Irmãos, artigo 102 — Proprietário.

N. 9.765, Stenberg & Comp., artigo 248 L. — Motorista.

N. 10.071, A. Fonseca, art. 248 L. — Proprietário.

N. 10.281, F. S. Jacques, art. 248 L. — Motorista.

N. 10.456, S. E. Hinn, art. 144 — Proprietário.

N. 10.760, J. A. Barros, art. 102 — Motorista.

N. 44.505, O. M. E. Corty, art. 144 — Proprietário.

N. 43.019, Dr. G. Serzedelo, art. 102 — Motorista.

N. 13.035, D. A. D. Angelo, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 43.054, J. Gentil Filho, art. 71 — Proprietário.

N. 43.773, Dr. G. P. Filho, art. 102 — Motorista.

N. 43.833, Dr. S. M. Bittencourt, artigo 248 L. — Proprietário.

N. 43.913, V. G. da S. Magalhães, art. 248 L. — Motorista.

N. 44.238, Dr. V. R. Leuzinger, artigo 102 — Motorista.

N. 44.409, Dr. Paulo Proença, artigo 100 — Motorista.

N. 44.508, José Sanches, art. 248 L. — Proprietário.

N. 44.595, A. M. Castelo, art. 159 — Motorista.

Observação: A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao juízo federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, coronel Monte Vianna.

**MINISTERIO DA EDUCACAO
E SAUDE PUBLICA****Departamento Nacional de Saude
Pública****DIRETORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, são convidados a comparecer a esta secretaria, dentro do prazo de quinze (15) dias, contar da primeira (1ª) publicação deste, a fim de assumir o exercício de seus cargos, os seguintes serventurários da Inspeção dos Serviços de Profilaxia: Octavio de Souza e Silva, desinfetador; Mathias Rullemberg de Albuquerque, servente de 1ª classe; Affonso Gonçalves Xavier, Emilio Brito de Lima, Francisco de Souza, 2ª e João Pedro Dias, servente de 2ª classe, sob pena de serem exonerados, por abandono de emprego, nos termos do paragrafo 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Secretaria, em 15 de julho de 1931. — Dr. Ramos e Silva, secretario.

Inspeção de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado á pagina 12.205, do *Diário Oficial* de 27 de julho. Por esse edital são convidados diversos proprietários a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de quinze dias.

Inspeção de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 29 de julho, achou-se publicando um edital da Repartição acima, convidando diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de quinze dias. Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da coletoria das rendas federais em Paulista, no Estado de Pernambuco, Antonio Ferreira da Silva Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos a importância de 848395, alcance proveniente de selo de nomeação, a menos pago pelo citado ex-escrivão, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 24 de outubro de 1914 a 31 de maio de 1918, exercícios de 1914 a 1917, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada o ex-diretor da Escola Permanente de Laticínios de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, William Frederick Cheston, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de réis 1:598\$160, alcance proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido em virtude do aviso, do Ministério da Agricultura, Industria e Comércio, n. 1.810, de 12 de abril de 1913, para ocorrer às despesas da mesma escola no ano de 1913, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 11 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-chefe da extinta comissão de Estudos e Construção de Estradas de Ferro Federais, engenheiro Antonio Lassance Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 978, alcance verificado no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 200:000\$, recebido pelo aludido engenheiro, em virtude do aviso, do Ministério da Viação e Obras Publicas, n. 148, de 26 de janeiro de 1909, para ocorrer às despesas da Estrada de Ferro Sul da Baía, nos mezes de abril a dezembro de 1908, e a cujo pagamento foram condenados por acórdão de 6 de maio deste ano, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — Mario Newton de Figueiredo, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente, interina, do Correio da estação de Bangü, no Distrito Federal, D. Judith Miranda Tawne de Albu, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação, recolher, aos cofres publicos, a importância de 2\$400, alcance proveniente de imposto sobre vencimentos a menos

pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 29 de julho a 3 de agosto de 1910, e a cujo pagamento foi condenada, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Porto Martins Prado, no Estado de São Paulo, João Sallowich, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 237\$100, alcance proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta por extravios de registrados, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de março de 1923 a 30 de abril de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Distrito Federal, D. Ernestina Mattos Santos de Amorim, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1900 a 11 de março de 1902, e a cujo pagamento foi condenada, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Jacarépaguá, no Distrito Federal, Antonio Drummond da Costa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 1\$800, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 14 de maio de 1891 a 28 de fevereiro de 1892, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 24 de junho proximo findo, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-coletores das rendas federais em Paulista, no Estado de Pernambuco, João Quintino de Menezes Gahardo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de réis 172\$638, alcance proveniente de selo de

nomeação a menos pago pelo citado ex-coletores, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 21 de outubro de 1911 a 31 de maio de 1913, exercícios de 1914 a 1917, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Monte Santo, no Estado de Minas Gerais, Vicente Grassano, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 1:116\$100, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 21 de agosto de 1909 a 25 de junho de 1913, e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 8 de maio de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Conceição dos Ouros, hoje Ouros, no Estado de Minas Gerais, Justiniano da Silva Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 109\$700, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 1 de janeiro de 1895 a 28 de julho de 1914, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
101\$100, de saldo a menos recolhido;
6\$600, de selo de nomeação a menos pago;
2\$006, de multa que lhe foi imposta e que não pagou.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras

SÉRIES 9.148/50, 12.451/62 e 12.474/75

A Comissão Central de Compras do Governo Federal chama a atenção dos Srs. fornecedores para os editais de concorrência, publicados no *Diário Oficial* de 1 de julho de 1931 (série números 9.148/50), de 4 de julho de 1931 (série 12.451/62) e 5 de julho de 1931 (série 12.474/75) relativos ao fornecimento de materiais constantes nos mesmos. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tarora*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série a data deste número no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tarora*, diretor.

COLETA DE PREÇOS

Série 107

Artigos — Unidade — Quantidade

Boia de luz *Aga*, tipo B-150/XXVI, completa com lanterna *Aga*, tipo LBFA-200 e eclipsor *Aga* KME-130, com bico ZBEA-15 com 3 acumuladores, tipo AKBA-50 e 3 ditos de reservas, amarra para 10 metros de profundidade, completa, com poita, uma, 4.

Boias de luz *Aga*, tipo B-300 XIV modificadas, completas com lanterna *Aga*, tipo LBFA-25, com 6 acumuladores *Aga*, tipo AKBA-50 e 6 ditos de reservas, amarra *Aga* para 20 metros de profundidade com a respectiva poita, uma, 4.

Boias de luz *Aga*, tipo B-300/XIX, completas com lanterna *Aga*, tipo LBFA-300 e eclipsor *Aga*, KMD-130, com bico ZBEA-25, com 6 acumuladores tipo AKBA-50 e 6 acumuladores de reserva, amarra *Aga* para 20 metros de profundidade, completas, com poita correspondente, uma, 2.

Boias de luz *Aga* de pequeno calado, tipo B-150/XIII, completas, com lanterna *Aga*, tipo LBFA-200, e eclipsor *Aga*, KME-130 com bico ZBEA-15, com 3 acumuladores tipo AKBA-50 e 3 ditos de reservas amarra *Aga* para 5 metros de profundidade, completa, com poitas correspondentes, uma, 2.

Bujões *Aga*, FF-810, para válvula solar *Aga*, um, 50.

Bujões *Aga*, FF-320, para acumuladores e coletores *Aga*, um, 50.

Bujões *Aga*, 640/2, para válvula *Aga*, VT-90, um, 25.

Bico múltiplo *Aga*, FB-80, de 75 litros, um, 3.

Borracha para junta de tampão *Aga*, metro, 50.

Coletores *Aga*, EE-360, um, 10.

Eclipsor *Aga*, KME-240, com bico de 200 litros, um, 2.

Junta de alumínio *Aga*, 543/2, para ligação *Aga*, FF-10, uma, 1.000.

Junta de alumínio *Aga*, 304/2, para ligação *Aga*, FF-40, uma, 100.

Junta de alumínio *Aga*, 355/2, para ligação *Aga*, FF-60, uma, 100.

Junta de alumínio *Aga*, 667/2, para ligação *Aga*, FF-70, uma, 500.

Ligação *Aga*, FF-610, uma, 100.

Ligação *Aga*, FF-10, uma, 40.

Ligação *Aga*, FF-60, uma, 60.

Lanterna *Aga*, tipo LBFA-375, completa, com eclipsor *Aga*, KMD-130 e bico de 90 litros, provido de válvula solar *Aga*, VS-10 e material de instalação para VS-10, uma, 2.

Vidro branco *Aga*, 2.088/6, para lanterna *Aga*, LBFA-300, um, 15.

Vidro branco *Aga*, 5.310/6, para lanterna *Aga*, LBFA-375, um, 50.

1 Vidro branco *Agua*, 5.018/6, para lan-
terna *Agua*, L.B.F.A-300, um, 10.
2 Vidro branco *Agua*, 19.620/6, para lan-
terna *Agua*, L.B.T.D-375, um, 12.

SÉRIE 407

Artigos — Unidade — Quantidade

- 1 Suporte *Agua* para bico Dalén, tipo fa-
vel *Agua*, 25 litros, um, 4.
2 Suporte *Agua* para bico Dalén, tipo fa-
vel *Agua*, 100 litros, um, 4.
3 Compressores de mão K-850-*Agua*, um,
6.
4 Dispositivo para regular as caracte-
rísticas da buzina de cerração do farol
de Santa Maria em Santa Catarina *Agua*,
um, 1.
5 Bola cega n. 1, uma, 10.
6 Bola cega n. 2, uma, 12.
7 Esferas sem haste com 4 metro de
diâmetro, uma, 10.
8 Poilas de ferro 400 quilos, uma, 40.
9 Poilas de ferro de 600 quilos, uma, 6.
10 Poilas de ferro de 1.000 quilos, uma,
40.
11 Pirâmide de ferro com haste de 3 me-
tros, e base de 1m.60 x 1m.60, uma, 6.
12 Pirâmide de ferro sem haste com 4
metro de base, uma, 40.
13 Poilas de ferro de 1.500 kilos, uma, 4.

As propostas para esta série deverão
ser entregues, no dia 20 de agosto de
1931, das 12 às 14 horas, no guichet
n. 12 e serão abertas às 14 horas, na pre-
sença dos interessados.

NOTA

1 As ofertas de pregos a serem enviadas
pelos Srs. comerciantes à Comissão
Central de Compras do Governo Federal,
deverão obedecer aos seguintes requi-
sitos.

1º

Os preços e condições deverão ser es-
criturados em 2 vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada
pelo representante da firma ofertante.

Os envelopes das ofertas deverão ser
fechados, lacrados e entregues contra
recibo à Comissão, à avenida das Na-
ções, edifício do Imposto de Renda, nos
dias e horas que serão determinados para
cada caso.

3º

Os interessados deverão ter impresso
no envelope o nome e o endereço da
firma bem como o número da série a
que se referirem os artigos ofertados.

4. Pela Comissão Central de Compras. —
B. Tarora, diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacio-
nal em Goiás

De acordo com o despacho do senhor
delegado fiscal de hoje, proferido na Or-
dem n. 45, de 14 do corrente, da Dire-
toria Geral do Tesouro Nacional, pelo
presente fica intimado o agente fiscal do
Imposto de consumo no interior deste
Estado, Nabuchodonosor Prado, a reassu-
mir o exercício de suas funções, na ci-
dade de Formosa, sede da 13ª circunscri-
ção, dentro do prazo de trinta (30) dias,

sob pena de ser demitido por abandono
de emprego.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional,
em Goiás, 24 de julho de 1931. — O se-
cretário-chefe, *Elyseo Augusto de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre
a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
imposto sobre a Renda, convido os con-
tribuintes abaixo relacionados a presta-
rem, dentro do prazo de dez dias, escla-
recimentos que se tornam necessários
para regularizar sua situação junto a
esta delegacia geral:

P 106, Julio Cesar Urzedo da Rocha,
rua da Quitanda n. 202.

P 5.996, Mattos Brito & Comp., ave-
nida Mem de Sá n. 202.

P 7.178, José de Freitas, herdeiros.

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 31
de julho de 1931. — O secretário, *Oswal-
do Crespo Pereira de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre
a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, convido os con-
tribuintes abaixo relacionados a presta-
rem, dentro do prazo de dez dias, escla-
recimentos que se tornam necessários
para regularizar sua situação junto a
esta Delegacia Geral, devendo para este
fim dirigirem-se à Seção de Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 31
de julho de 1931. — O secretário, *Oswal-
do Crespo Pereira de Souza*.

A. F. Braga Carneiro.

Alcantara — Francisco Teixeira.

Amorim — Thomaz Pereira de.

Andrade — Augusto de.

Antunes — Joaquim Maria.

Augusto — Antonio.

Ayres — Manoel das Neves.

Azevedo — Francisco Lopes de.

Baptista — Calomínio.

Barbosa — Albino Carneiro.

Barbosa Carvalho & Comp.

Barbosa — Francisco Caetano.

Barreira — Lauro.

Barros — Aníbal de.

Bianchi — Mario.

Braga — Edmundo de Araújo.

Brancinho — Victorino José.

Meade — Francis Henry Marshall.

Manteiro & irmão.

Moraes — Carlos de.

Motta — Augusto Fróes da.

Myers — George Thoruley Edwards.

N. Abdo & Comp.

N. Antonio & Comp.

N. Bechelani.

N. Berthe Ferreira.

N. Chaia.

N. Chame & Comp.

N. Daniel & Comp.

N. Ferreira dos Santos.

N. Guimarães & Comp.

N. Machado & Comp.

N. Mansur.

N. Martins Maia.

N. Moraes.

N. Oldinbourg & Modesto Ltd.

N. Pinto Lyra.

N. Seana & Garcia.

N. V. Belois & Comp.

Nababan — Nohad.

Nache — Isaac.

Nacif — Francisco.

Naffah & irmão.

Naffah Perlov & Comp.

Nahid — Salim Cadil.

Nahid — Salomão Cadil.

Naklé Nicolau & Rezeck.

Names — Justino.

Narciso Ferreira Braga & José dos
Santos Ló Filho.

Nascimento — Benedito.

Nascimento — João.

Nascimento — José Teixeira.

Nascimento — Olavo.

Nascimento & Santos.

Nasiasene — Novales.

Nasri — Tufik Antonio.

Nastides — Virginia Aylla

Natal & Comp.

Navio Ennes & Comp.

Neehef — Joanna.

Negem — Pedro.

Neiva — Joaquim Martins.

Neni — Nadiu Frères.

Nereo & Fernandes.

Nery — Elpidio da Silva.

Nery — Felipe.

Nery — Julio Augusto Fróes.

Nesi — Salvador.

Nesti — Eurico.

Netto — Antonio.

Netto — Carolina da Silva.

Netto — Joaquim Borges da Silva.

Netto — José Chry.

Netto — José Faustino Porto.

Netto — José Machado.

Netto — Luiz da Silveira.

Netto — Manoel da Silva Pinto.

Netto & Santos.

Neves — Antonio de Oliveira.

Neves — Delphin de Castro.

Neves — José Abrantes.

Neves — Manoel das.

Neves — Manoel Martins das.

Neves — Manoel Nascimento.

Neves & Martins.

Neves — Mary.

Neves — Mathilde Rego.

Neves — Raul Corrêa.

Neves & Vinhares.

Ney — Felix.

Nicolau — Bronzio.

Nicolleti — Carlos.

Nielsen & Paracampo.

Negri & Simantah.

Nigro — José.

Nikilin — Waldemar.

Ninio — Moyses.

Niobey & Pura.

Nitschel — Guilherme.

Noé Pinto de Almeida & Comp.

Nogueira — Augusto A.

Nogueira — David.

Nogueira — irmão & Comp.

Nogueira — Joaquim Martins.

Nogueira — José de Almeida.

Nogueira — Manoel.

Nogueira & Oliveira.

Nohra — Padin Isser.

Nelasco & Marques.

Nolding — Maria Isabel.

Norberto Pinto da Motta & Comp.

Norival Silva & Comp.

Noro — Norberto do Espírito Santo.

Noronha — Luiz.

Noronha — Luiz.

Noronha — Luiz Ignacio de.

Nord — Henri.

Novaes — Arthur Henrique.

Novaes — Ignacio de.

Novaes — José da Silva.

Novaes — Manoel da Costa.

Novak — Motta.

Novas — Sierva.

Novellino — Pedro.

Novo — João Santos.

Novo — Venancio Fernandes.

Numeroski — Chaya.

Nunes — Albino Moreira.

Nunes — Alvaro.
 Nunes — Antonio.
 Nunes — Antonio Gonçalves.
 Nunes — Antonio da Silva.
 Nunes — Antonio Vieira.
 Nunes Bastos & Comp.
 Nunes & Comp.
 Nunes — Euzébio.
 Nunes — Feliciano.
 Nunes — Joaquim Monteiro.
 Nunes — José Bartholomew.
 O. Boaventura.
 O. F. Villaga.
 O. M. Queiroz.
 O. Ognarra & Comp.
 O. Pagliaro & Comp.
 O. Ventura.
 O. Villas-Bôas.
 Octavio & Joaquim.
 Octavio Pucciarelli & Comp.
 Oichi Wassa.
 Oizerovich & Stinitz.
 Olavo & Sobrinho.
 Oldenburgo — Boris.
 Oliveira — Abdon de.
 Oliveira — Adriano Monteiro de.
 Oliveira — Albertino de.
 Oliveira — Alfredo Martins de.
 Oliveira — Alvaro.
 Oliveira — Alvaro J. de — Filho.
 Oliveira — Andrade & Comp.
 Oliveira — Antonio de.
 Oliveira — Antonio de.
 Oliveira — Antonio de.
 Oliveira — Antonio de.
 Oliveira — Antonio Cardoso de.
 Oliveira — Antonio Galdino de.
 Oliveira — Antonio Nunes de.
 Oliveira — Antonio Pereira de.
 Oliveira — Antonio Salyro de.
 Oliveira — Antonio Silva de.
 Oliveira — Antonio Soares de.
 Oliveira — Augusto de.
 Oliveira Bastos & Comp.
 Oliveira Bessa & Comp.
 Oliveira — Carlos Marques de.
 Oliveira — Carolina de.
 Oliveira Castro & Comp.
 Oliveira Coelho & Comp.
 Oliveira Dourado & Comp.
 Oliveira — Elias Gomes de.
 Oliveira — Felisberta de.
 Oliveira & Filho.
 Oliveira & Fonseca.
 Oliveira — Francisco de.
 Oliveira — Germano de.
 Oliveira — Gloria Nunes.
 Oliveira — Henrique de Miranda.
 Oliveira — Ignacio Manoel de.
 Oliveira — Izabel de.
 Oliveira — Jacintho Gomes de.
 Oliveira — Jeronymo Augusto de Almeida de.
 Oliveira — João de.
 Oliveira — João José de.
 Oliveira — João Nunes de.
 Oliveira — Joaquim Gonçalves de.
 Oliveira — Joaquim Nunes.
 Oliveira — Joaquim Soares de.
 Oliveira — Joaquim Tavares de.
 Oliveira — José.
 Oliveira — José Augusto de.
 Oliveira — José Dias Alves de.
 Oliveira — José Joaquim de.
 Oliveira — José Maria de.
 Oliveira — José Mendes de.
 Oliveira — José Moreira de.
 Oliveira — José Pinto de.
 Oliveira — José dos Reis.
 Oliveira — José Soares de.
 Oliveira — Josephina Zambelli de.
 Oliveira — Manoel de.
 Oliveira — Manoel de.
 Oliveira — Manoel Jacintho Torres de.
 Oliveira — Manoel Justo de.
 Oliveira — Manoel Pereira Gomes de.

Oliveira — Manoel da Silva.
 Oliveira — Mario de.
 Oliveira & Martins.
 Oliveira & Mattos.
 Oliveira — Miguel Francisco de.
 Oliveira & Moita.
 Oliveira — Moysés de.
 Oliveira & Nogueira.
 Oliveira & Paes.
 Oliveira — Paulo de.
 Oliveira — Pedro Parão de.
 Oliveira — Pedro Romão d'.
 Oliveira & Praga.
 Oliveira & Ribeiro.
 Oliveira — Romeu A.
 Oliveira & Santos.
 Oliveira & Schellone.
 Oliveira — Seraphim de.
 Oliveira Simões & Comp.
 Oliveira Sobrinho & Raphael.
 Oliveira — Ulysses Maciel de.
 Oliveira Vecchi & Comp.
 Oliveira & Xavier.
 Oliveto & Irmão.
 Oliveira & Cotia.
 Olivo — Gino.
 Olympio Dantas & Comp.
 Omar — Muamed.
 Onaize — Sper Abdalla.
 Ordini & Nigri.
 Orlando Anjos & Comp.
 Orlando — Anna Pequenedo.
 Ornella — Abilio Ferreira.
 Ornellas — Daniel Severiano de.
 Ornellas — João Coelho.
 Ortega — Francisco Camargo.
 Ortiz — João.
 Ortiz Strasburg & Comp.
 Oscar Muniz & Comp.
 Ostermann — Jorge.
 Oswaldo Peckolt & Comp.
 Oswaldo & Rocha Ltda.
 Oswaldo Tardim & Comp. Ltda.
 Otteiro — José Manoel.
 Otto & Comp.
 Otto Caldas & Comp.
 Otto Lohmann & Comp.
 Ouilio & Garcia.
 Renart — João.
 Ribeiro — Mario A.
 Richard Whichello & Comp.
 Rocco — João Renato.
 Rocha — Antonio Joaquim da.
 Rocha — Manoel da.
 Rodrigues — Domingos Pereira.
 Rodrigues — Maximiano.
 Soares — Hugo.
 Teixeira — Ilda Martins.
 Vaz & Araujo.

182, Abreu — Luiz Vergue de, rua da Quitanda n. 84.

188, Abreu — Mario, Banco do Brasil.

187, Abreu Sobrinho — Manoel José de, rua Assis Carneiro n. 44.

284, Albano — Mercedes, rua Benjamin Constant n. 48.

1.724, Albuquerque — Luiz Antonio Cavalcanti de, Alfandega do Rio de Janeiro.

286, Albuquerque — Luiz Felipe de, rua Barão de Mesquita n. 643, casa 7.

326, Albuquerque — Manoel Feliciano da Motta Dr., D. G. do Departamento Nacional de Saúde Publica.

349, Alencar — Léo de, rua 9 de Fevereiro n. 126.

346, Alencar — Leone, rua São Pedro n. 74.

534, Algorta — Lucia, rua D. Billa n. 16.

535, Alhadas — Maria Emilia Sotta Maior, Banco do Brasil.

13.768, Albino de Andrade & Comp., rua do Mercado n. 7.

15.763, Almeida — Galeno Martins de, rua Princesa Januario n. 18.

793, Almeida — Henrique Alberto Magalhães de, rua Rego Lopes n. 37.

477, Almeida — Luiz Antonio de, Alfandega do Rio de Janeiro.

486, Almeida — Manoel Bica de, Largo da Carioca n. 13, *Correio da Manhã*.

494, Almeida — Manoel Paiva, rua Figueira de Mello n. 373.

632, Almeida — Menoal Ribeiro de, Dr. Escola Politecnica.

576, Almeida — Mario de, Avenida Rio Branco n. 46 — 5.

440, Almeida — Martinho de, Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

442, Almeida — Octavio Monteiro de, rua Araujo Leitão n. 41, casa 8 ou 10.

575, Almeida — Olegario, rua Alegre n. 35, A. Campista.

455, Almeida — Orlando de, rua Arthur Menezes n. 25, casa 7.

13.874, Almeida Porto & Comp., rua Buenos Aires n. 109, sobrado.

375, Almeida Porto — Gabriel Osorio de, Lloyd Brasileiro.

612, Alves — João José, rua Pedro Americo n. 109.

645, Alves — Leonardo Lopes, rua Visconde e Itauna n. 125 ou 145.

655, Alves — Nicolau Castello, Avenida Rio Branco n. 110.

790, Alvim — Miguel, Avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.

622, Amarante — Maria da Silveira, rua do Rosario n. 101.

714, Amorim — Francisco Corrêa, rua 13 de Maio ns. 41 — 44.

723, Amorim — José Duque, rua da Quitanda n. 31.

444, Amzalak — Marina, rua General Camara n. 56, 2º.

664, Andrade — Alberto, rua 2-de-Da-zembro n. 144.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1930:

Ex-officio:

146, Abiteboul — Maurice, rua Sao Pedro n. 264.

127, Abrantes — José Alves, rua do Rosario n. 160.

130, Abras — Naif Feres, rua da Alfandega n. 362.

189, Abreu — Nabuco de, rua do Caetele n. 213.

659, Andrade — Abelardo Marinho de Albuquerque, rua Francisco Octaviano n. 59.

768, Ambrósio — Laure de Mello, rua Abacurante Tamandaré n. 23.

560, Andrade — Octavio de, praça Saenz Penna n. 31.

809, Angelo — Gabriel Constantino G., rua Assis Carneiro n. 23.

850, Arantes — Luiz Tupy, rua 1.º de Março n. 66.

1.444, Araújo — Manoel Vieira de, rua dos Andradas ns. 54 e 56.

1.441, Araújo — Odniro Martins, Escola de Aviação Militar.

1.059, Arruda — Olbers, Banco do Brasil.

1.048, Arquelim — Marguerite, rua Soares Cabral n. 137.

1.051, Arrieta — Luiz, rua Maria Amelia n. 7 B.

1.093, Assumpção — Luiz Souto de, 2.ª Divisão da E. F. C. B.

1.079, Atlas — Cedric Charles, rua da Alfandega n. 30, 2.º.

1.158, Ayla — Felix, Avenida Rio Branco n. 135-7.

1.165, Ayrosa — Elisa Marques da Silva, rua São José n. 41, loja.

1.166, Ayrosa — Laura Marques da Silva, rua São José n. 41, loja.

1.231, Azambuja — Germano Augusto, Repartição Geral dos Telegrafos.

1.237, Azevedo — Alberto Teixeira de, rua da Quitanda n. 150.

1.240, Azevedo — Antonio Basilio de, rua Prudente de Moraes n. 149.

1.336, Azevedo — Noé, rua dos Ourives n. 121, sobrado.

1.363, Azevedo — José Maria Vieira de, rua Regente Feijó n. 45.

1.327, Azevedo — Luiz Corrêa de, rua Buenos Aires n. 132, sobrado.

1.337, Azevedo — Octavio, rua Jorge Rudge n. 74 casa 6.

1.338, Azevedo — Octavio Alexandre de, rua Industrial n. 9.

1.339, Azevedo Sobrinho — Manoel, rua Saccadura Cabral n. 458.

1.256, Azzarte — Luiz, rua Evaristo da Veiga n. 65.

B

1.496, Baedler — Malcher, rua General Dionysio Cerqueira n. 12.

1.498, Bacia — Miguel, Avenida Passos n. 21.

1.276, Bacia — Abel S., Light & Power.

1.265, Bahiana — Mathilde, rua Itacurussá n. 77.

1.362, Baudeira — João Gonçalves, Contabilidade da Guerra.

1.374, Baptista — Alexandre, rua dos Artistas n. 26.

1.376, Baptista — Amaro, Repartição Geral dos Telegrafos.

1.381, Baptista — Antonio Monteiro, rua Faxina n. 4.

1.382, Baptista — Arthur Fernandes, rua Theophilo Otttoni n. 19.

Ex-officio:

1.386, Baptista — João Augusto, rua Theophilo Otttoni n. 21, 1.º.

774, Baptista — Joaquim, Barão de Mauá.

969, Baptista — José, avenida Rio Branco n. 137.

1.857, Barauna — Manoel Augusto, avenida Venezuela ns. 80-82.

1.541, Barbosa — Guilherme de Azevedo, rua da Alegria n. 145.

1.428, Barbosa — Joaquim, rua Mello e Souza n. 101.

1.441, Barbosa — José, rua Camerino n. 77-13.

1.444, Barbosa — José Iris, travessa de S. Francisco n. 12.

1.445, Barbosa — José Julio Avellar, rua Theophilo Otttoni n. 41.

1.489, Barbedo — Luiz, rua Conde de Bonfim n. 46.

1.534, Barbosa — Marcial, rua Saccadura Cabral n. 126.

1.535, Barbosa — Marcos, rua da Quitanda n. 113.

1.398, Barbosa — Oswaldo Ferreira, rua General Camara ns. 264-266.

1.396, Barbosa — Severo, rua Figueira Lima n. 49, Riachuelo.

967, Barcellos — Branzildes Cavalcanti, Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

1.434, Barcellos — Hildebrando Newton, rua Conde de Itajá n. 55.

1.766, Barros — Antonio Rodrigues, Lloyd Brasileiro.

1.685, Barros — Carlos Marinho de Paula, Alfandega do Rio de Janeiro.

1.607, Barros — Fausta de Aguiar Botto de, Delegacia Fiscal do Estado do Rio.

1.608, Barros — Flavio de, rua do Ouvidor n. 63.

1.682, Barros — Stenio Guarani de, Alfandega do Rio de Janeiro.

1.515, Barroso — Antonio, Leopoldina Railway.

1.524, Barroso — Odilon (Dr.) Hospital de S. Francisco de Assis.

1.592, Bastos — Carmelita Saramão, travessa de S. Vicente de Paula n. 9.

1.638, Bastos — Manoel, rua Barão de Mesquita n. 858.

1.891, Bastos — Martins, rua da Carioca n. 53, 1.º.

1.904, Bastos — Raul Tavares, Imprensa Nacional.

1.847, Bateman — Ronald Wilfrid, rua Silveira Martins n. 457.

1.849, Baudet — Orlando, rua de São Clemente n. 98, casa 1V.

1.949, Bellizzi — Nicolino, rua de São Cristovão n. 640.

2.044, Bento — João, avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.

1.782, Berlink — Mario, rua do Malosso n. 167.

1.809, Bertucci — Bento Manoel, rua Santa Clara n. 222, app. 5.

1.844, Berutti — Luiz, rua 1.º de Março n. 67.

1.737, Bethlen — Agricola da Camara Lobo, rua Alzira Brandão n. 118.

1.742, Bezerra Filho — Manoel, rua General Cordeiro n. 229.

1.663, Bianchi — Luiz Romero, rua Conde de Bonfim n. 4.084.

1.938, Bittencourt — Antonio Carlos, 4.º regimento de infantaria.

1.669, Bittencourt — Luiz de Lima (Dr.), rua Ramon Franco n. 48.

Ex-officio:

1.866, Blair — James Biehers, avenida Rio Branco n. 117.

1.873, Blume — Hugo, Banco Alemão Transatlantico.

1.756, Boaventura — Mario, rua das Candelas n. 9.

1.958, Bocca — Achilio Del, rua Copacabana n. 632.

1.959, Boche — Max, rua Conselheiro Barroso n. 22.

1.960, Boehne — Eduardo, rua de São Pedro n. 66.

1.963, Bodim — Georges, Banco do Brasil.

1.977, Bonfim — Amibal, Light and Power.

1.961, Bock — Gerhard, Banco Alemão Transatlantico.

1.966, Bogado — Guido, Lloyd Brasileiro.

2.089, Bofates — Nemesio, avenida Rio Branco n. 402.

2.094, Bonavita — Marie, avenida Maracanã n. 162.

1.984, Bond — William Alexander, rua Passo da Patria n. 156, Niteroi.

1.986, Bonfanti — Luigi Augusto, rua Barão de Hamby n. 27.

1.985, Booth — Wilfred Sydney, rua Marquês de S. Vicente n. 614.

1.989, Bordoni — Angelo, estrada D. Castorina n. 150.

1.990, Borello — Ricardo, rua da Quitanda ns. 106-110.

1.881, Borges — Arthur Lane, Leopoldina Railway.

1.308, Borges — Ernesto Augusto, rua Santa Luzia n. 69.

2.273, Borges — João de Azevedo, rua Borja Castro n. 43.

2.274, Borges — João Francisco, Centro de Aviação Naval.

2.275, Borges — Joaquim Abilio, rua Campos Salles n. 49.

2.167, Boschen — Carlos, rua Conde de Bonfim n. 326.

2.050, Boscolo — João Eugenio, rua do Passio ns. 49-51.

2.070, Botelho — Abel (Dr.), avenida Mello Mattos n. 15.

2.050, Botelho — Antonio Felisberto, rua Victor Meirelles n. 48, Riachuelo.

2.460, Boyi — Mario, rua General Severiano n. 30.

2.104, Braga — Mauricio Ferreira, rua Barão de Guaratiba n. 25.

2.405, Braga — Nelson Teixeira, avenida Rio Branco n. 133.

2.016, Branda — Affonso, rua Conde de Bornfim n. 299.

2.343, Brandão — Paulo, rua do Ouvidor ns. 80-82.

2.150, Britto — João Paulo da Cruz, Companhia Docas de Santos.

11.041, Cardoso — Horacio Machado, rua Menna Barreto n. 72.

11.018, Cartier — Horacio, rua Biltencourt da Silva n. 21, 1°.

11.282, Carvalho — Ameriço Accioli, avenida Rio Branco ns. 69-77.

11.285, Carvalho — Ant. E., Light and Power.

11.147, Carvalho — João de, praça Marechal Floriano n. 274.

11.339, Castanheira — José Durães, avenida Rio Branco ns. 69-77.

Exercício de 1930.

Ex-officio:

11.278, Casinhy — Hdo, rua Senador Euzébio n. 87.

11.083, Castro — Ernani R. de, Light and Power.

11.084, Castro — Francisca Elisa Mesquita de, rua São Bento n. 6, sobrado.

11.089, Castro — Hercília Vieira, rua Marechal Floriano n. 48.

11.098, Castro — José Pitta de, Gabinete de Identificação e Est. Criminal.

11.099, Castro — Leonor Peixoto de, rua do Ouvidor ns. 123/5.

11.164, Castro — Pericles Machado de, Gabinete de Identificação e Est. Criminal.

11.167, Castro — Renato de, rua General Camara n. 22.

11.208, Cavalcante — Raymundo Eurico, rua da Alfandega n. 34.

11.268, Cayle — D. E., The Rio de Janeiro Cylt Improvements Ltd.

11.218, Ceppas — João Alves, rua 7 de Setembro ns. 69/71.

11.220, Cerqueira — Ernesto da Gama, Gabinete de Identificação e Est. Criminal.

11.228, Cesar — Paulo, rua São Pedro n. 77.

11.142, Clinton — Owen F., Light and Power.

11.143, Cocchi — Americo Caetano, rua dos Invalidos n. 123.

11.144, Cocchiarale — Waldemar Fonseca, rua Benedicto Ottoni n. 19.

11.184, Cordeiro — Amelia Nunes, rua Almirante Alexandrino n. 328.

11.188, Cordeiro — Pedro Floy, Gabinete de Identificação e Est. Criminal.

11.051, Condeixa — Anna Senhorinha Sattamine, Companhia Docas de Santos.

11.194, Corrêa — Afonso Henrique dos Santos, rua Buenos Aires n. 84.

10.774, Corti — Guido (Dr.), avenida Vieira Souto n. 474.

11.231, Credman — Abrahão, rua do Ouvidor n. 63.

11.238, Cruz — Darcy Fróes da, Gabinete de Identificação e Est. Criminal.

11.264, Cyrene — Cassiel, avenida Rio Branco n. 64.

11.367, Davids — Henrique, Banco do Brasil.

11.369, Dawes — John Horace, avenida Rio Branco n. 64.

11.376, Delamare — Nelson, rua da Alfandega n. 11.

11.393, Delia — Agostinho, rua XI numero 84 — Mercado Municipal.

11.392, Delia — Casemiro Primo, rua XI n. 84 — Mercado Municipal.

11.373, Derzie — Jorge, rua do Ouvidor n. 63.

11.295, Desmond — Fred. Patrick, rua da Alfandega n. 48, 3°, sala 2.

11.287, Dias — Alvaro A., Light and Power.

11.308, Dias — Consuelo Bastos, rua Gonçalves Dias n. 59.

11.315, Dias — Manoel A. S., Light and Power.

11.319, Dias — Raul Rodrigues, Hospital Paula Candido.

11.321, Dias — Venicio Rabello, rua Professor Gabizo n. 232.

11.407, Duchein — Victor, rua da Quitanda ns. 145/7.

15.013, F. Cardoso & Cosmo, avenida Suburbana n. 4.982.

1.485, Fillmore — B. D., Light and Power.

17.932, Lima — Mauricio de Abreu e (Dr.), rua dos Ourives n. 67, 3° andar.

8.122, Mendes — Thomaz Teixeira, rua da Misericórdia ns. 38/41, 2°.

4.718, Meyer — Franck, rua Muniz Barreto n. 68.

1.045, Nazar — Antonio, rua da Alfandega n. 239.

9.682, Pedrero — Angelo, rua Gonçalves Dias n. 80, sobrado.

2.058, Ramada — Adrião, rua Coronel Figueira de Mello n. 383.

1.954, Villas Boas — Manoel, rua 1° de Março n. 125.

11.482, Waterne — E. C. A., rua Visconde de Inhamã n. 93.

Ex-officio:

551, Andrade — Luiz Mariano Pereira de, Diretoria de Engenharia.

3.814, Gomes — José A., rua Lemos de Brito n. 57.

7.134, Lima — Jeronymo Teixeira de Alencar, Dr., rua do Ouvidor n. 4.

10.119, Machados Mendes & Comp., rua Mariz e Barros ns. 101/103.

1.410, Pires — Antonio Valerio, praça de Botafogo n. 18.

13.501, Vasconcellos — Adriano, rua S. Pedro n. 180.

F. 2.338, Adolpho Corrêa de Araújo & Comp., rua D. Anna Nery n. 288.

Ex-officio:

13.790, Almeida, rua do Rocha n. 59.

13.830, Almeida — Agostinho de, rua D. Julia n. 14.

E. 13.783, Almeida — Agostinho L. de, rua José Bernardino n. 11.

Ex-officio:

13.784, Almeida — Americo de, rua Buenos Aires n. 330.

13.786, Almeida — Antonio de, rua S. Januario n. 20.

13.787, Almeida — Antonio de, rua Constantino Rodrigues sem numero.

13.792, Almeida — Antonio de, rua Santa Clara n. 89.

13.793, Almeida — Antonio Ferreira de, rua Barroso ns. 34/44.

13.795, Almeida — Antonio Martins de, Estrada Rio-Petropolis n. 3.

13.869, Almeida — Nair de, rua São Luiz Gonzaga n. 172.

13.874, Almeida — Oscar de, rua Souza Barros n. 167/A.

780, Amaral — Raul Alves de, rua Acre n. 76.

F. 2.244, Augusto Corrêa de Azevedo & Comp., rua Visconde de Pirajá n. 568.

Ex-officio:

1.273, Bahia — Toni, rua Theophilo Ottoni n. 44.

1.269, Bahiense — Sosthenes da Fonseca, avenida Rio Branco n. 85.

905, Balster — Sylvio, rua Conselheiro Pereira da Silva n. 248.

1.833, Baumann — Alfredo Alvaro, avenida Rio Branco n. 109, 5° andar.

1.835, Bayan — Edmundo do Rego, rua Pedro Americo n. 49.

1.837, Beasi — Garçonel, rua Visconde do Rio Branco n. 51.

1.838, Beaujean — Paulo, rua 1° de Março n. 101.

1.923, Bencheley — Edith, rua Bella Vista n. 32.

1.758, Benzacar — Jean, rua Clarisse Indio do Brasil n. 42.

1.772, Berenger — Clovis, rua Barão de Mesquita n. 640.

1.778, Bergman — Salomão, praça Floriano n. 55, 1° andar.

1.786, Bernardes — Elisa Ramos da Silva, rua da Passagem n. 110.

1.788, Bernardes — Gabriel Loureiro, rua Sachet n. 25.

1.785, Bernardes Filho — Arthur, rua 7 de Setembro n. 94, 3° andar.

1.794, Bernardo — Antonio, rua dos Ourives n. 132.

4.798, Besquist — Carl Johann, rua Buenos Aires n. 178.

1.896, Berto — João, rua S. Pedro n. 124.

2.212, Bessa — Sylvia, travessa de Santa Rita ns. 22/24.

1.310, Bevan — Getrude H., Caixa Postal n. 883.

1.302, Bezerra — Antonio, rua Faundes Varela ns. 117/226.

Ex-officio:

2.117, Braga — Sigismundo, R O Globo.

2.312, Brandão — Newton, rua Buenos Aires n. 84.

2.316, Brandão — Raul de Castro, Cora

2.431, Brandão — Rodolpho N. M., rua Alice n. 40, Laranjeiras.

2.174, Brasil — Antonio Carlos, rua General Camara n. 56.

N. 2.202, Bravo — Oswaldo de Medeiros, Banco do Brasil.

2.537, Brito — Rubens R., avenida Rio Branco n. 135/7.

2.538, Britto — Seraphim, avenida Rio Branco n. 102.

2.539, Britto — Veneranda da Cruz, Companhia Docas de Santos.

2.578, Brochado — Alberto, rua Silveira Martins n. 56.

2.623, Bruneta — Napoleão, rua do Ouvidor n. 98.

2.760, Burlet — Raymond de, praça Floriano n. 55, 6º andar.

E 2.356, Caldas — Raymundo Sampaio, estrada do Areal n. 516.

E 2.353, Carmo — Silva, estrada do Areal n. 690.

Ex-officio 16.302, Elias — Miguel, rua Voluntarios da Patria n. 44.

Ex-officio 19.106 — F 2.329, Fonseca — O. Monteiro da, rua Regente Feijó nu-

Ex-officio 18.457 — E 2.355, Manoel de Freitas e José Maria Lopes, avenida dos Democraticos n. 163.

Suplemento

D 6.268, Pallut — João, rua Marechal Floriano n. 205.

Distrito Federal:

Exercício de 1931:

E 14.944, Boal — Manoel Alves (espolio), rua Bela S. João n. 117.

E 14.208, Bomnuter — Fritz, rua Marechal Floriano n. 197.

E 23.706, Braga — José Soares, rua do Ouvidor n. 26.

E 9.624, Costa — Maria Emilia de Queiroz, rua S. Pedro n. 74 (procuradores).

E 33.460, Coutinho — José de Lima, rua Haddock Lobo n. 191.

E 22.419, Dale — George, rua General Camara n. 20, 4º andar.

E 24.795, Fortes — Virgilio Augusto, rua Quitanda n. 90-92.

E 31.723, Furlado — João Francisco Vieira, avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.

E 13.751, Guimarães — Manoel José Fernandes, rua Nogueira da Gama n. 24.

E 11.625, Lima — Melchisedeck Albuquerque, rua Clovis Bevilacqua n. 41.

E 21.848, Lobo — Maria Adelaide Fontoura (espolio), rua Barão de Petropolis n. 77.

Suplemento

A 1.254, Bobbio — Bruno, rua do Ouvidor n. 88.

B 1.963, Borges — Barcellos, rua Visconde de Maranguape n. 45.

B 578, Corrêa — Felisberto, rua Evaristo da Veiga n. 109.

B 687, Costa — Joaquim da, rua da America n. 251.

B 1.019, Deleume — Paul, avenida Atlantica n. 774.

B 640, Edrupt — Stanley Nelson, rua Andrade Pertence n. 50.

A 1.210, Ferreira — Fernando Pinto, rua Euclides da Cunha n. 52.

B 697, Fraser — Alexander George, rua da Candelaria n. 19.

B 699 — Gibson — William Tannabill, rua da Candelaria n. 19.

B 1.011, Gonçalves — Bento, rua Nominia Nunes n. 291, Olaria.

B 1.865, Guerra — Maria Vianna, rua Democraticos n. 76.

B 594, Jaimovich — Adolpho, rua do Catete n. 25.

B 1.003, Jardim & Mollica, rua 13 numeros 8 e 10, Mercado Municipal.

B 1.944, José — Antonio, avenida Isabel n. 247, Santa Cruz.

B 1.001, José Rodrigues & Lopes, rua XV ns. 12 e 14, Mercado Municipal.

B 1.007, M. Rodrigues & Oliveira, avenida Automovel Club n. 956, Irajá.

A 149, Marques — Antonio Placido, rua do Ouvidor n. 60.

B 1.864, Motta — Joaquim Teixeira da, rua da Lapa n. 63.

E 34.136, A. Figueiredo & Silva, rua Senador Euzébio n. 54.

E 25.859, Abel França Gomes & Comp., rua São José n. 18.

E 353, Abilio Aguiar & Irmão, rua Maria José n. 182.

E 10.705, Almeida — Antonio Marques de, rua São Christovão n. 573.

E 13.004, Andrade Arnand & Comp., Ltd., rua Buenos Aires n. 80.

E 603, Arêas — Manoel Martins, rua Bernardo n. 173.

E 24.609, Assis Nader & Comp., rua da Alfandega ns. 146/148.

A 669, Bradford — Ada Winifred, rua Tiradentes n. 521.

B 2.065, Brandão — João Coelho, rua Santa Rosa n. 103, Niteroi.

E 15.972, Brasil — Francisco Machado, rua Smith Vasconcellos n. 25.

E 3.407, Campanella & Rizzo Ltd., avenida Mem de Sá n. 319, loja.

E 37.787, Campos — Eduardo Frederico Luiz, ladeira do Russell n. 57.

A 582, Castro — Agenor Corrêa de, rua Victor Meirelles n. 55, Riachuelo.

E 13.930, Cauerk — Elias Jorge, rua da Alfandega n. 265.

B 1.592, Coelho — Albino Ferreira de Sá, rua Desembargador Izidro n. 41.

B 1.684, Coelho — Archimedes Antunes, rua da Alfandega ns. 81/83.

A 631, Colson — Robert Worgan Morlon, rua Almirante Alexandrino de Almeida n. 317.

E 8.302, Companhia Progresso da Valença, rua 1º de Março n. 133, 1º andar.

E 17.529, Condoril S/A, avenida Barão de Teffé n. 94.

B 1.455, Cotta — Francisco Pereira, rua Escobar n. 72.

B 1.453, Cotta Junior — José Pereira, rua Escobar n. 72.

E 21.383, Cunha — Manoel Braz da, (espolio), rua Haddock Lobo n. 50, casa III.

E 11.031, Duarte & Santos, rua do Catete n. 174.

A 1.312, Ferreira — Flavio, rua Buenos Aires n. 116.

E 25.747, Ferreira — Joaquim, rua do Catete n. 278.

E 23.203, Fidalgo — Francisco Cruz, rua Bento Lisboa n. 2.

E 1.379, Fontes — Manoel, Mercado Municipal, lado externo.

E 25.055, Francisco Barbosa & Comp., rua São Christovão n. 635.

E 193, Francisco Moutinho & Irmão, Estrada Marechal Rangel n. 378.

B 1.512, Freitas — Joaquim Moreira de, Estrada do Monteiro n. 2, Campo Grande.

B 1.468, Freitas — Manoel Alves de, rua São Luiz Gonzaga n. 323.

E 4.806, Frost — Hervey Le Roy, rua Buenos Aires n. 84.

B. 1.568, Gama — Alvaro Nogueira da, rua Barão de Mesquita n. 727.

E. 3.156, Giudice Ventura & Comp., rua Dom Geraldo n. 13.

E. 9.099, Leite — Antonio da Costa, Avenida Lauro Muler n. 106.

E. 7.358, Leonardo Ferreira & Comp., rue Republica do Perú n. 95.

E. 23.749, Lima — J. T., rua Barão de Mesquita n. 1.669.

E. 33.517, Lopes — Candido José de Castro, Praça Tiradentes ns. 2 e 4.

E. 13.183, Lous — Evald, rua Visconde de Pirajá n. 411.

E. 36.225, Machado — Hydio, rua da Saude n. 259.

A. 319, Mello — Henrique José de, rua Buenos Aires n. 298, sobrado.

E. 18.832, Minnich — O., rua General Camara n. 127, sobrado.

E. 31.634, Moraes Fonseca & Comp., rua Felipe Cardoso n. 25.

B. 1.823, Moraes — Laura Chaves de, rua Haddock Lobo n. 219.

E. 3.121, Neves & Barros, rua Archiag Cordeiro n. 452, Todos os Santos.

E. 3.122, Neves Barros & Comp. Ltd., rua Coronel Agostinho n. 31, Campo Grande.

E. 13.757, Nigri — Julio E., rua da Alfandega n. 312.

E. 13.758, Nigri — Miguel E., rua da Alfandega n. 312.

E. 13.756, Nigri — Salim M., rua da Alfandega n. 312.
 E. 2.681, Nora — Oscar Gomes, Avenida Rio Branco n. 180, Club Naval.
 E. 32.678, P. Rocha & Silva, Praça Tiradentes n. 45, loja.
 E. 7.234, Pereira — José, rua Santo Amaro n. 107.
 E. 34.095, Pires — Antonio, rua de Sant'Anna n. 1.
 E. 37.438, Ribeiro — Alvaro Vidal Leite, rua Mexico n. 146.
 A. 182, Rogers — Charles Rupert, rua Leopoldo Miguez n. 67, antigo 53.
 A. 1.122, Rosa — Mauricio, rua Senador Vergueiro n. 11.
 B. 1.345, Saisse — Rosa, Estrada de Santa Cruz n. 507.
 B. 1.347, Saisse — Rosa, rua do Santissimo n. 5.
 E. 25.345, Salas — Saturnino, rua dos Andradas n. 119.
 B. 2.239, Santos — Antonio Moreira dos, rua Acre n. 36, sobrado.
 B. 1.235, Santos — Arthur Pereira dos, rua S. Luiz Gonzaga n. 666.
 A. 623, Santos — Pedro Affonso Sattamini dos, rua Professor Gabizo n. 31.
 E. 12.197, Schanz — Theodoro, rua da Carioca n. 15.
 E. 10.473, Schroeder — Hermann, rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar.
 E. 33.482, Sergio Cuquejo & Comp., rua do Lavradio ns. 1/3.
 E. 6.519, Silva — Cicero Monteiro da, rua Alice n. 44, Laranjeiras.
 E. 14.719, Silva — João Lopes da, rua Aristides Lobo n. 126.
 A. 522, Soares, Lavrador & Comp., Avenida Mem de Sá ns. 66 e 68.
 E. 13.138, S/A Empresa Commercial S/Cristovão, rua S. Cristovão ns. 610 e 614.
 A. 1.251, Souza — Fernando Alvares de, rua General Camara n. 36.
 E. 31.213, Souza — Joaquim da Silva, rua do Rosario ns. 70/72.
 E. 11.611, Souza — Pedro Frederico, Leão de, rua Felix da Cunha n. 34.
 E. 27.875, Streck & Comp., Avenida 28 de Setembro n. 286.
 E. 29.832, Sucena — João de Figueiredo, rua do Ouvidor n. 120.
 E. 32.964, Take — Mikael Larsson, Avenida Rio Branco n. 9.
 E. 17.836, Tanuu — Victor Gustavo Mascarenhas, Praia de Botafogo n. 462, casa 16.
 E. 5.334, Tavares — Augusto Diogo, rua da Luz n. 32.
 A. 158, Tavares — Silverio Henrique, rua do Rosario ns. 30/32.
 E. 2.287, Teixeira — Victorino Augusto, rua S. Luiz Gonzaga n. 59.
 E. 9.057, Torres — Joaquim Rodrigues, rua do Lavradio n. 7.
 E. 14.288, Tramontano & Comp., rua General Pedra n. 32.
 E. 35.337, Trani — Miguel, rua Estácio de Sá n. 37.
 E. 5.856, Valerio & Sá, rua Camerino n. 52.
 E. 22.335, Villela — Augusto, rua Leopoldo n. 135.
 E. 28.062, Villela — Azarias Martins, rua Conde de Bonfim n. 293.
 A. 728, Zsigmondy — Paulo, rua Carlos de Carvalho n. 59, 1º andar.
 E. 12.309, Noll — Reynaldo, rua Joaquim Silva n. 87.
 E. 10.658, Oliveira — Carloman da Silva (Dr.), rua Haddock Lobo n. 426.

E. 31.485, Orlando — Mario de Faro, rua Figueira Lima n. 61.
 E. 7.882, Orsi — Riccardo D', (espolio), rua Gonçalves Dias n. 8.
 E. 35.605, Pinheiro Filho — Guilherme Candido (esp.), praia do Russell numero 174.
 E. 13.773, Ricardo — Maria Adeline (esp.), rua S. Christovão n. 30.
 E. 16.494, Robinson — T. M. A., rua Ribeiro de Almeida n. 38.
 E. 26.994, Salathé — Lucian, rua Visconde de Inhauma n. 65.
 E. 34.671, Salgado — João de Freitas, rua da Alfandega n. 144.
 E. 29.235, Santos — Caudionor dos, rua do Santissimo n. 20.
 E. 20.096, Santos — José Basilisco da Silva (Dr.), (esp.), praia do Cocotá n. 47, Ilha do Governador.
 E. 24.826, Serodio — Antonio Fernandes, rua da Quitanda n. 141.
 E. 13.883, Serpa — Albino Ferreira, rua Alberto Sequeira n. 55.
 E. 13.089, Silva — João José (espolio), rua Barão de S. Felix n. 49.
 E. 16.858, Sobral — Alvaro Barcellos, rua Bento Lisboa n. 14.
 E. 22.977, Souza — Italiana Savassi de, Estrada de Santa Cruz n. 1.227.
 E. 31.514, Valverde — José de Miranda, rua da Passagem n. 120.
 E. 36.361, Venancio Filho — Francisco, rua Terezina n. 15.
 E. 2.634, Vidal — Estella de, rua Pedro Americo n. 53.
 E. 35.573, Vieira — Alfredo Issler, rua Alvaro Ramos n. 195, casa 2.
 E. 10.315, Vieira — Armando, rua do Ouvidor n. 101.
 E. 14.662, Vieira Junior — Domingos, rua da Quitanda ns. 53-55.
 E. 19.531, Young — John, rua Frei Caneca n. 363.
 A. 934, Mattos — Jorge Bhering de Oliveira, rua Sete de Setembro n. 113.
 B. 596, Nagipe — Jorge, Estrada Velha de Irajá sem numero.
 B. 1.115, Neves — Antonio de Oliveira, rua Clarimundo de Mello n. 263.
 B. 689, Nogueira — Joaquim Antonio, rua Pereira Franco n. 69.
 B. 600, Oliveira — Secundino Fernandes de, rua Ciricy ns. 8-10.
 B. 598, Osorio — Francisco de Paula, rua da Gloria n. 40.
 B. 576, Peixoto — Dr. Joaquim da Silva, rua Conde de Irajá n. 133.
 B. 574, Pinto — Manoel Grageiras, praça da Republica n. 56.
 B. 590, Prada & Perez, rua Barão de S. Felix n. 180.
 B. 622, Pratt — Leslie John, rua da Candelaria n. 19.
 B. 695, Rowly — William Patrick, rua Copacabana n. 505.
 B. 624, Saffery — William John, rua da Candelaria n. 19.
 B. 1.015, Saltamine Junior — Alexandre, rua Copacabana n. 106.
 B. 1.013, Silva — Arlinda Vieira da, rua Conde de Bomfim n. 78.
 B. 1.641, Silva Filho — Damiano da, rua S. Francisco Xavier n. 452.
 B. 978, Succar — Pedro, rua Andre Neves n. 46.
 B. 1.009, Trindade — Antonio Dias, rua Maria Rodrigues n. 66 — Olaria.
 A. 846, Villela — Celso de Azevedo, rua Maria Eugenia n. 45.
 B. 628, Villon — José, rua Conde de Bomfim n. 1.053.
 B. 1.017, Woodcock — Edmund, avenida Vieira Souto n. 76.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta delegacia geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 31 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Oficial", e dentro de cinco dias, depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931. — O secretario, Osvaldo Crespo Pereira de Souza.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 39

De ordem da diretoria, faço publico, que, ás 12 horas do dia 7 de agosto, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para compra, durante o ano de 1931, dos artigos abaixo mencionados, mediante ás seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 1\$000 por folha, em envolturo fechado e lacrado, contendo todos os documentos que provem a idoneidade do proponente.

II

O preço em moeda brasileira, papel, escrito em algarismo e confirmado por extenso, (em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escrito por extenso).

III

No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução de 500\$000, feita na tesouraria da estrada, até a véspera da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da divida publica federal, para garantia de sua proposta.

IV

Os envolturos serão abertos diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse ato, devendo, cada um, rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que por sua vez as autenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração, as propostas que não estiverem de acordo com este edital.

V

O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a estrada indicar, sempre que for avisado, para esse fim, á vista do recibo do pagamento prévio, da importância respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta.

VI

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Tambôres de ferro usados e inservíveis para a estrada, com capacidade para 200 litros cada um, em lotes de 50:

- Lote n. 1, lote.
- Lote n. 2, lote.
- Lote n. 3, lote.
- Lote n. 4, lote.
- Lote n. 5, lote.
- Lote n. 6, lote.
- Lote n. 7, lote.
- Lote n. 8, lote.
- Lote n. 9, lote.
- Lote n. 10, lote.
- Lote n. 11, lote.
- Lote n. 12, lote.
- Lote n. 13, lote.
- Lote n. 14, lote.
- Lote n. 15, lote.
- Lote n. 16, lote.
- Lote n. 17, lote.
- Lote n. 18, lote.
- Lote n. 19, lote.
- Lote n. 20, lote.

Os tambôres serão retirados da 1ª seção, desta intendência, na Estação Marítima, dentro de oito dias, após o convite feito pela intendência.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de julho de 1931. — *Polúbio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido o guarda de 2ª classe da 2ª Divisão desta Estrada, Julio Rodrigues Pereira, a apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sua defesa, por escrito, à comissão de inquerito administrativo a que responde, sob pena de, si o não fizer dentro desse prazo, ser encerrado o referido inquerito sem essa formalidade. (Processo n. 25.931/179, do 1931.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1931. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Terezopolis

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à pagina numero 11.962, do *Diario Oficial* de 22 de julho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro

ATA DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE CARNE FRESCA DE VACA, A ESTE CURSO, CONFORME PEDIDOS DE PREÇOS FEITOS POR CIRCULAR NUMERO 522, DE 20 DE JULHO DE 1931

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 1931, às 14 horas, na Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootecnico de Pi-

neiro, presente os senhores: Dr. Charles Vincent, diretor, e Francisco Ribeiro de Abreu, escriptorario, pelo Sr. diretor foram abertas e em seguida rubricadas e examinadas pelos presentes as propostas apresentadas para fornecimento de 572 (quinhentos e setenta e dois) quilos de carne fresca de vaca, de 1ª qualidade, sem osso (alcatra, chã de dentro e filet), de que foi objeto a circular n. 522, de 20 de julho corrente, desta diretoria. De acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, foram pedidos preços às seguintes firmas: Manoel Rodrigues Ignacio, Vargem Alegre Pimenta & Irmão, Barra do Pirai, Lopes Ribeiro, Barra do Pirai, e José Alves Ferreira, Pinheiro; todos neste Estado. Apresentaram propostas com os preços que se seguem, as seguintes firmas: Manoel Rodrigues Ignacio: 1\$700 o quilo; Lopes & Ribeiro: 1\$680 o quilo; Pimenta & Irmão: 1\$950 e José Alves Ferreira: 1\$650 o quilo. Tendo em vista o disposto no § 5º, do art. 2º, do aludido decreto n. 19.549, e de acordo com o decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro deste ano, o Sr. diretor lançou a seguinte declaração, na proposta dos Srs. José Alves Ferreira: "Preferido por ser mais vantajosa". E, para constar, eu, Francisco Ribeiro de Abreu, escriptorario deste Curso, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. diretor, Dr. Charles Vincent, que presidiu o ato, e por mim subscrita. Pinheiro, 28 de julho de 1931. — *Charles Vincent*, diretor. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escriptorario. Secretaria do Curso Complementar de Pinheiro. Confere. Em 28 de julho de 1931. — *Francisco Ribeiro de Abreu*, escriptorario. Visto. — O diretor, *Charles Vincent*.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

CONCORRENCIA PUBLICA

Edital de referencia

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* do dia 24 de julho de 1931, pagina n. 12.663, que se refere ao fornecimento de uma caldeira a accessorios para H. C. M. (Ilha das Cobras).

Diretoria de Fazenda da Marinha, 24 de julho de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Tendo o *Diario Oficial* do dia 30 de julho de 1931, publicado com incorreções o contrato celebrado entre este Ministerio e a firma Meanda Curty & Companhia para execução de reparos no telhado e pinturas nas dependências da Diretoria de Portos e Costas, retifica-se o seguinte:

Na pagina 12.368, 2ª columna, clausula 1ª, item 54, acrescente-se: cento e cinquenta e oito metros quadrados e dez centímetros.

Na pagina 12.369, 2ª columna, final da clausula 18ª, onde se lê: e dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, leia-se: dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Comissão de Concorrências da Diretoria Geral da Fazenda da Marinha, em 31 de julho de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

OFICIAIS DA RESERVA

Para o fim de tomarem posse, prestarem o compromisso devido e receberem suas patentes, são convidados os oficiais abaixo a comparecerem à Sexta Divisão deste Departamento (4. 6) por si ou por procurações mediante requerimentos dirigidos a esta chefia:

Tenente-coronel, 2ª Linha, Dr. Alberto das Chagas Leite.

1º tenente, 2ª classe, Dr. Arno Jaguaribe de Oliveira.

2º tenente, 2ª classe, José Espindola Fernandes de Carvalho.

2º tenente, 2ª classe, Nelson Nunes Barcellos.

2º tenente, 2ª classe, Affonso Hennel.

2º tenente, 2ª classe, Antenor Torres Junior.

2º tenente, 2ª classe, Astor Fernandes Badaró.

2º tenente, 2ª classe, Moacyr Reis.

2º tenente, 2ª classe, Dr. José Martins de Araujo Junior.

2º tenente, 2ª classe, Henrique Mendes Pereira.

2º tenente, 2ª classe, Arthur Santayana Mascarenhas.

2º tenente, 2ª classe, Luiz de Souza Freitas.

2º tenente, 2ª classe, Arthur Hehl Neiva.

2º tenente, 2ª classe, Julio Otto Theodoro Lohmana.

2º tenente, 2ª linha, Amancio Antunes de Camargo.

2º tenente, 2ª linha, Marino Torres de Carvalho.

Capital Federal, 20 de julho de 1931.

— *P. O. Renato Alves*, tenente-coronel, chefe do Gabinete.

Escola Militar

De acordo com a autorização dada pela Sr. ministro da Guerra, acha-se aberta, por 30 dias, a contar da data deste, a inscrição para o concurso ao preenchimento da vaga de 2 inspetores de 1ª classe da Escola Militar.

A inscrição far-se-á mediante requerimento dos interessados ao comandante da Escola Militar, entregues na secretaria da mesma até o dia 8 de agosto, vindouro, às 10 horas.

Os candidatos deverão apresentar à secretaria certidão de idade, caderneta de reservista, atestado de boa conduta.

Ninguém será nomeado sem prévia inspeção de saúde feita pelo medico da escola.

Para mais informações, na secretaria, de 10 às 16 horas. — *Imã Siqueira*, 1º tenente, secretario interino.

Hospital Central do Exercito

TEZOURARIA

MAPA DA CONCURRENCIA N. 131, REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 1931, DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

N. de ordem	Discriminação	Unidade	O. Neiva & Comp.
1	Agulhas de niquel de 4 cnt×0,0916.....	Uma	2\$600
2	Agulhas de niquel de 3 cnt.×0,091.....	Uma	2\$200
3	Agulhas de niquel de Tuffier com mandarin de 10 cm.×10/10.....	Uma	4\$000
4	Agulhas de niquel de 6 cm.×8/10.....	Uma	3\$500
5	Funis de vidro de 200 cc.....	Um	3\$500
6	Lampada Ophtalmometra.....	Uma	—
7	Oculos de proteção Morwig, par.....	Um	—
8	Pano preto para camara escura.....	Metro	12\$000
9	Picete de vidro para dous litros.....	Um	14\$000
10	Saco de borracha Maderite, grande, para agua quente.....	Um	16\$000

Não compareceram as firmas Villas Bôas & Comp., Casa Lohner S. A., Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., Moreno Borlido & Comp. e M. Ventura & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mez.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCURRENCIA N. 133 A, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 1931, DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Fontes Garcia & Comp.	D. Lopes Costa & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	Souza Baptista & Comp. Ltda.	Carracena Oliveira & Comp.	Preço preferidos
1	Aresta de ferro de 13×18, quilo.....	2\$100	2\$960	2\$600	—	4\$900	2\$100
2	Aresta de ferro de 15×24, quilo.....	2\$000	2\$650	2\$400	—	4\$650	2\$000
3	Aresta de ferro de 2", quilo.....	1\$960	2\$650	2\$300	—	3\$150	1\$950
4	Espelho bisauté de 1,00m×0,29, um.....	58\$000	—	58\$000	52\$000	51\$000	51\$000
5	Fechadura de 1 1/2"×2", uma.....	1\$800	2\$000	2\$300	—	3\$800	1\$800
6	Parafuso de ferro c/fenda de 2", groza.....	7\$900	7\$000	5\$800	—	7\$300	5\$800
7	Parafuso para cadeira giratoria de 3"×1" com porca, um.....	5\$900	14\$500	12\$400	—	19\$200	5\$500
8	Palha para cadeira n. 2, quilo.....	35\$300	39\$500	42\$000	—	44\$000	35\$300
9	Prego com cabeça de 19×36, quilo.....	1\$600	1\$800	1\$980	—	2\$430	1\$500
10	Prego com cabeça de 15×15, quilo.....	1\$900	2\$200	2\$400	—	2\$920	1\$900
11	Prego com cabeça de 16×24, quilo.....	1\$750	2\$000	2\$300	—	2\$100	1\$750
13	Vidros lisos de duas grossuras de 0,93×0,29, um.....	8\$900	14\$500	7\$800	6\$000	—	6\$000
13	Vieux hene, garrafa.....	1\$500	1\$600	1\$460	1\$400	1\$600	1\$400

Não compareceu a firma Dias Garcia & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

MAPA DA CONCURRENCIA N. 134, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 1931, DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931

N. de ordem	Discriminação	Unidade	João de Oliveira & Irmão
1	Couçoeira de peroba de Campos de 3×9 com 4 metros.....	Uma	26\$000
2	Couçoeira de peroba rosa de 3×9 com 3 fios ao alto de 4 metros.....	Uma	24\$500
3	Taboa de cedro de 1×0,30.....	Metro	4\$800
4	Taboa de cedro de 0,01×0,30.....	Metro	2\$500
5	Taboa de peroba de Campos de 0,35×0,2.....	Metro	3\$800

Não compareceram as firmas J. M. Mello & Comp., Souza Baptista & Comp. Ltda. e Fontes Garcia & Comp. Os preços dados vigorarão durante o corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1931. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Escola de Aviação Militar

N. 40 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCURRENCIA REALIZADA EM 28 DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL A ESTA ESCOLA DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Numero de ordem	Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7
		Atlantic Refining Co.	Standard Oil Company	Anglo Mexican Co. Ltd.	Texas Co.	Dias Garcia & Comp.	Caloric Co.	R. Veiga & Comp.
1	40.000 litros de gasolina especial para aviação em tambor, litro.....	1\$275	(*) 1\$275	—	1\$275	—	—	—
2	10.000 litros de gasolina comum em tambor, litro.....	\$975	\$975	\$975	\$975	(*) \$940	—	—
3	10 caixas de querosene, caixa.....	42\$000	42\$000	42\$000	42\$000	(*) 41\$900	—	—
4	400 litros de oleo mineral pesado, para automovel, litro.....	(*) 1\$930	2\$240	2\$800	3\$150	—	—	—
5	200 litros de oleo mineral extra-pesado, para automovel, litro.....	(*) 1\$980	2\$240	2\$800	3\$465	—	—	—

Observação — (*) Preço menor.

Quartel no Campo dos Afonsos, 28 de julho de 1931. — *Orlando Cardoso*, 1º tenente intendente.

N. 41 — MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCURRENCIA REALIZADA EM 29 DO CORRENTE, PARA FORNECIMENTO A ESTA ESCOLA DOS ARTIGOS ABAIXO, DE ACÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930

Numero de ordem	Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3
		Heracito & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.
1	2.400 quilogramas de oleo de ricino tipo aviação, quilo.....	(*) 2\$460	2\$690	2\$500
2	360 litros de alcool a 40°, litro.....	1\$980	(*) 1\$870	1\$890

Observações — Não apresentaram proposta mais as seguintes firmas: Armando Busseti, Christovam Fernandes & Comp., Companhia Mecânica e R. Veiga & Comp.

(*) Preço menor.

Quartel no Campo dos Afonsos, 29 de julho de 1931. — *Orlando Cardoso*, 1º tenente intendente.

Departamento do Pessoal da Guerra

OFICIAIS DA RESERVA

Com o fim de legalizarem suas situações e receberem as patentes respectivas, são convidados os oficiais da reserva abaixo mencionados a comparecerem no Departamento da Guerra (G. 6), ou a notificarem suas residências (dentro do prazo de seis meses), sob pena de perderem todos os direitos que lhes assistem ao officialato em face da legislação em vigor:

Tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo.

Tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Plinio Olynto.

Tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Leonidas do Amaral Ferreira.

Major medico de 2ª classe Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes.

Capitão medico de 2ª classe Dr. Ulysses Nunes Vieira.

Capitão medico de 2ª classe Dr. Eurico Rangel.

Capitão medico de 2ª classe Dr. Raul de Almeida Magalhães.

1º tenente medico de 2ª classe Dr. Roberval Cordeiro de Farias.

1º tenente medico de 2ª classe Dr. Jo-nathas Pedrosa Filho.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Heracito Coelho Leal.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Ed-mundo de Araujo Oliveira.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Darro Gonçalves de Souza.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Floriano Peixoto de Azevedo.

2º tenente medico de 2ª classe doutor Americo Marcondes do Amaral.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Alexandre Lafayette Stockler.

2º tenente medico de 2ª classe Dr. Antonio Pereira Nunes.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Adalberto Dias Coelho.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Luiz Carlos Leyraud.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Arnaldo de Araujo.

2º tenente farmaceutico de 2ª classe Dr. Eurico Crespo Pereira de Souza

2º tenente farmaceutico de 2ª classe
Dr. Heitor Pinto de Almeida Teixeira.
2º tenente farmaceutico de 2ª classe
Dr. Antonio Onofre Muniz Rangel.
2º tenente inf. de 2ª classe Alvaro de
Freitas Guimarães.
2º tenente inf. de 2ª classe Delcio do
Rego Martins Costa.
2º tenente inf. de 2ª classe Jayme Ze-
nobia da Costa.
2º tenente inf. de 2ª classe Arlindo de
Brito Ferraz da Luz.
2º tenente inf. de 2ª classe João Alves
de Mendonça Sobrinho.
2º tenente inf. de 2ª classe Antonio
Leão.
2º tenente inf. de 2ª classe Tertuliano
Julio Eyling.
2º tenente inf. de 2ª classe Ulysses
Tranquilino de Vasconcellos.
2º tenente inf. de 2ª classe Antonio
Julio de Mello.

6ª Divisão do D. G., 14 de julho de
1931. — *Alcebiades Dracon Barreto*, ma-
jor-chefe, interino.

Guarnição da Vila Militar de Deodoro

QUARTEL GENERAL

Vender-se-á em concorrência publica,
por maior oferta, além do preço prévia-
mente estipulado, no Quartel General da
Guarnição da Vila Militar e Deodoro, na
Vila Militar, dois cavalos e uma egua
com a respectiva cria, ás 13 horas do dia
6 de agosto do corrente ano.

Q. G. na Vila Militar, 29 de julho de
1931. — *José Francisco do Nascimento*,
primeiro tenente contador, almoxarife e
pagador.

MINISTERIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO

Instituto de Previdência dos Fun- cionarios Públicos da União

EMPRESÍMOS

Deverão comparecer á Contadoria,
durante o mês de agosto p. viadouro,
nos dias indicados, afim de organizarem
as suas propostas, os portadores dos
cartões cujos numeros vão abaixo:

Dia 4 — Cartões ns. 4.0001 a 4.084.
Dia 6 — Cartões ns. 4.095 a 4.168.
Dia 8 — Cartões ns. 4.169 a 4.252.
Dia 10 — Cartões ns. 4.253 a 4.336.
Dia 12 — Cartões ns. 4.337 a 4.420.
Dia 14 — Cartões ns. 4.421 a 4.504.
Dia 18 — Cartões ns. 4.505 a 4.588.
Dia 20 — Cartões ns. 4.589 a 4.672.
Dia 22 — Cartões ns. 4.673 a 4.756.
Dia 24 — Cartões ns. 4.757 a 4.840.
Dia 26 — Cartões ns. 4.841 a 4.924.
Dia 28 — Cartões ns. 4.925 a 5.008.

Nota — Também deverão comparecer
nos dias acima indicados do proximo
mês, os portadores de cartões já chama-
dos (até o n. 4.000) e que ainda não to-
mão organizado as suas propostas.

No mesmo dia do comparecimento de-
verão apresentar *certidão ou atestado* dos
chefes de suas repartições com *tempo de*
serviço (minimo 10 anos) e *efetivo exer-*
cício do cargo.

Não serão aceitos memoranda.

Contadoria, 29 de julho de 1931. —
M. Gasparoni, contador.

Junta dos Corretores

Tendo sido substituido, em 15 do cor-
rente mês, a fiança do corretor de mer-
cadorias Bento Dias Pereira, ficando, na
mesma data cancelada a que pelo mesmo
corretor anteriormente prestara o Sr.
Francisco Xavier Ramos Toser, a Junta
dos Corretores convida os interessados
nas transações em que interveio o cita-
do corretor, a apresentarem suas recla-
mações, por escrito, á sua secretaria, á
rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas
1 e 3, dentro do prazo de seis meses, des-
ta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 24
de julho de 1931. — *Bento Dias Pereira*,
sindico interino.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias
do Distrito Federal, cumprindo o dispo-
sto no regulamento aprovado pelo decreto
n. 18.795, de 11 de junho de 1929, con-
vida os interessados nas transações em
que interveio o Sr. corretor de Mercado-
rias Dr. Joaquim Nunes Tassara, exone-
rado a pedido em 23 do corrente, a apre-
sentarem suas reclamações, por escrito,
á sua secretaria, á rua da Quitanda nu-
mero 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do
prazo de seis meses, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 24
de julho de 1931. — *Bento Dias Pereira*,
sindico interino.

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 10.013

Certifico que, por despacho da Junta
Comercial de 30 de julho de 1931, se ar-
quivou nesta repartição, sob o n. 10.013,
o seguinte documento, referente á Soci-
dade Anonima "A Patria", a saber:
ata da assembléa geral extraordinaria
realizada em 17 de julho corrente, que
aprovou a reforma dos seus estatutos e
elegeu nova diretoria. Eu, João Hygino
de Araujo, 1º official, passei a presente
certidão. Rio de Janeiro, 31 de julho de
1931. — *João Hygino de Araujo*, 1º ofi-
cial (sobre uma estampilha de 10\$000).
Visto. J. C., em 31 de julho de 1931. —
Isidoro Campos, diretor. (Estava o ca-
rimbo da Junta Comercial).

(C—4.470—31-7-31—20\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACIONISTAS

Aos tres dias do mês de julho de mil
novecentos e trinta e um, ás quinze ho-
ras, na sede social, á rua Visconde de
Inhaúma n. 93, de accordo com os edi-
taes de convocação, devidamente publi-
cados, reuniram-se em assembléa geral,
os acionistas da Sociedade Anonima
Companhia Territorial do Rio de Janei-

ro, em liquidação, representando a quasi
totalidade do capital social, ou sejam,
quatro mil novecentas e noventa e tres
ações, conforme se verifica do livro de
presença.

Assumindo a presidencia, o liquidante,
senhor H. Wilson Jeans, declarou que
como era do conhecimento dos senhores
acionistas e constava dos editais de con-
vocação, a presente assembléa tinha por
fim tomarem os senhores acionistas,
conhecimento do estado da liquidação e
das contas referentes ao balanço encer-
rado em 31 de dezembro do ano passa-
do. Declarou ainda, que por motivo de
conhecimento, também, dos senhores
acionistas, não se realizara a assembléa
convocada para trinta de setembro pro-
ximo passado e, bem assim, que nesta
assembléa se apresentava o relatorio e
as contas abrangendo todo o periodo
terminado em 31 de dezembro do ano
passado. Disse ainda, o senhor liqui-
dante, que as contas a serem submetidas
ao conhecimento dos acionistas, tinham
sido examinadas pelos senhores Price,
Waterhouse, Faller & Comp., conhecidos
peritos em contabilidade e, finalmente,
pediu aos senhores acionistas que ele-
gessem um presidente para a assembléa.
Apurada a votação, verificou-se ter sido
eleito o doutor José de Miranda Val-
verde, o qual, com assentimento da as-
sembléa, convidou para secretarios os
acionistas Alexander Anderson e Plinio
Pinheiro Guimarães, ficando, assim, con-
stituida a mesa. O senhor presidente,
depois de agradecer a escolha, declarou
abertos os trabalhos, determinando ao
secretario Plinio Pinheiro Guimarães,
procedesse á leitura do relatorio, bal-
anço, contas e parecer dos aludidos pe-
ritos em contabilidade. O dito secretario
procede á leitura daquelas peças, sendo
do teor seguinte o parecer dos já referi-
dos peritos: "Os abaixo assinados, per-
itos em contabilidade, tendo cuidadosa-
mente examinado o balanço geral e as
contas apresentadas pelo liquidante da
referida companhia, referentes ao exer-
cicio findo em 31 de dezembro de 1930,
declaram que os encontraram de conformi-
dade com os livros da sociedade e que
eles mostram a posição financeira da
companhia, em 31 de dezembro de 1930.
Rio de Janeiro, 28 de maio de 1931. —
Price, Waterhouse, Faller & Co.".

Ninguém tendo pedido a palavra, o
senhor presidente declarou encerrada a
discussão e pôz em votação o relatorio e
contas, com o respectivo balanço. Apu-
rada a votação, verificou-se terem sido
os mesmos aprovados unanimemente,
abstendo-se de votar o liquidante.

Pedi a palavra o acionista Plinio Pi-
nheiro Guimarães, que propoz á assem-
bléa que constasse da ata continuassem
como liquidante e substituto legal, res-
pectivamente, os senhores H. Wilson
Jeans e V. R. Kershner. Posta em dis-
cussão a proposta e ninguém pedindo a
palavra, o senhor presidente submeteu-a
á votação, verificando-se ter sido a
mesma unanimemente aprovada.

E, nada mais havendo a tratar, o se-
nhor presidente encerrou a sessão, man-
cando lavrar esta ata por mim, Plinio
Pinheiro Guimarães, secretario, que as-
sino com o presidente e acionistas. —
Plinio Pinheiro Guimarães, secretario.
— *José de Miranda Valverde*, presidente.
— *Alexander Anderson*. — *H. Wilson*
Jeans. — *V. R. Kershner*. — Por pro-
curação, *Brazilian Town Sites, Ltd.*. —
H. Wilson Jeans.

(C—4.360—31-7-31—60\$000.)

BANCO HIPOTECÁRIO DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DO BANCO HIPOTECÁRIO DO BRASIL (EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL) REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1934

Aos dezesseis de junho de 1934, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, ás 14 horas, reuniram-se, acionistas do Banco Hipotecário do Brasil (em liquidação amigável) em numero de treze, conforme consta no livro de presença, representando 29.535 ações ao portador previamente depositadas, conforme recibo que exhibiram. O Sr. Ismael Martino, liquidante substituto, assumindo a presidência, declarou que estando presentes, acionistas, representando mais de dois terços do capital social, declarava instalada a assembléa geral extraordinária, convocada para os fins constantes do convite publicado na forma da lei e pedia que a assembléa se dignasse de indicar, dentre os acionistas presentes, aquele que assumisse a sua presidência e dirigisse os trabalhos. Por proposta do Dr. Ernesto Crissiuma Filho, foi aclamado para assumir a dita presidência o Sr. José Antonio Mirilli, que, empossando-se do referido cargo, convidou para os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Jorge Pinto Lisboa e Edwin Murray, os quaes aceitaram os cargos e ocuparam os respectivos lugares. O Sr. segundo secretario procedeu á leitura da ata da ultima assembléa, a qual já havia sido aprovada. Em seguida o Sr. presidente expoz os fins da reunião da presente assembléa que era; tomar conhecimento das renúncias que fizeram dos seus cargos o liquidante efetivo e um dos membros da comissão fiscal, e elegerem seus substitutos, e, bem assim, do relatório do liquidante, balanço e contas das operações efetuadas no decurso do exercicio de 1930 proximo findo, inteirarem-se do estado da liquidação e deliberarem acerca da mesma, tomando as providencias que se tornarem necessarias, conforme a convocação feita por annuncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comercio*, nos dias 6, 9, 11, 13 e 16 do corrente mês. Informando mais que sobre a mesa se encontravam o balanço e as contas referidas, os quaes estavam á disposição dos Srs. acionistas, mandando ainda em seguida proceder á leitura dos relatórios apresentados, respectivamente, pelos Srs. liquidantes substituto e renunciante, bem como as respectivas renúncias, os quaes estavam redigidos pela forma seguida, digo seguinte: Relatórios: Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934. Sr. liquidante interino do Banco Hipotecário do Brasil. Nesta. Havendo renunciado a 8 do corrente mês, o cargo de liquidante efetivo deste Banco, conforme a comunicação que fiz nessa data, cumpre-me apresentar as minhas contas do periodo decorrido de primeiro de janeiro a trinta de junho de 1930, em que exerci o dito cargo, o que faço neste momento em que vos remeto, inclusa á presente, a demonstração das mesmas contas, as quaes vos dignareis submeter á apreciação da honrada assembléa geral, que as examinando se pronunciará como lhe parecer acertado. Como sabeis o periodo anterior, isto é, o que veio de 28 de dezembro de 1928, data em que fui eleito para o referido cargo, até 31 de dezembro de 1929, já foi apresentado, digo apreciado pela assembléa geral realizada em 30 de abril de 1930, a qual houve por bem aprovar as respectivas contas e sancionar todos os meus atos então praticados naquele periodo, razão por que me abstenho de a ele me referir neste momento. Procurei dar o mais cabal cumprimento ás resoluções determinadas pela ultima assembléa geral, dispensando, desde logo, todos os auxiliares que até então estiveram a serviço da liquidação, transferi a sede do Banco para local quenão mais exigia dispendio, absteve-me de novas despesas judiciais, que a honrada assembléa geral considerou de proveito mui duvidoso, declarando mesmo não nos ser lícito continuar a agravar a nossa situação economica com tais despesas, não mais continuei a contribuir com a quota para a fiscalisação bancaria e, finalmente, encerrei, como consequente, a conta que mantinhámos com o Banco Federal Brasileiro, pela abertura do credito que este estabelecimento nos havia feito, cujo saldo devedor ficou muito aquém da importância que nos era dado atingir. No entretanto, pela superveniencia de um executivo fiscal que a Fazenda Nacional nos moveu pelo Juizo Federal da seccão do Estado de Minas Gerais, fazendo recair a penhora sobre as Fazendas America e S. José, que havíamos vendido livres e desembaraçadas de todo e quaesquer onus judiciais ou extrajudiciais, cuja penhora foi julgada subsistente, despacho este, que por uma lamentavel confusão transitou em julgado, me vi na contingencia, com plena aquiescencia da honrada comissão fiscal, a recorrer ao credito, naquele estabelecimento, obtendo dele a quantia de 14:000\$ (quatorze contos de réis), para, assim habilitado, poder depositar a importância da execução, livrando aquelas propriedades da ação judicial e por outro lado promover a nulidade da ação, por não termos sido

citados previamente, como manda a lei, cuja decisão devemos aguardar tranquilamente. Infelizmente, apesar dos ingentes esforços empregados e de sedutoras comissões oferecidas aos encarregados da cobrança do que nos é devido, acentuou-se a escassez dos recebimentos, motivado indiscutivelmente pelas causas que fiz salientar em meu ultimo relatório; em compensação, a liquidação encontra-se presentemente eximida de toda e qualquer despesa ordinaria. Todas as causas que contra nós foram ajuizadas, as quaes impediram o encerramento da liquidação, estão seguindo o seu curso normal e algumas em breve atingirão o seu desfecho. Com muita sinceridade, lamento, que a precariedade de minha saúde me impedisse de terminar, como era o meu desejo, o que a benignidade dos Srs. acionistas me houve de confiar e que com tanto empenho havia iniciado. Mas, ainda que afastado por completo de sua administração, posso afirmar á illustrada assembléa, que onde quer que me encontre, estarei sempre desinteressadamente pronto a prestar os meus serviços onde e como eles se tornarem necessarios. Renovando os meus votos para que o meu digno successor, melhor do que eu, corresponda á confiança da honrada assembléa que o eleger. Sou com toda testima, admirador sempre grato. — (Assinado), Carlos Ricardo Machado. Senhores acionistas. A apreciação dos atos e contas decorrentes do exercicio findo em 31 de dezembro do ano proximo findo, o preenchimento dos cargos vagos pelas renúncias feitas, de liquidante e um membro da comissão fiscal e a deliberação que a vossa alta sabedoria houver por bem adotar em beneficio da liquidação, foram os motivos determinantes da convocação da presente assembléa. Muito pouco vos poderei dizer a mais do que vos informou o meu digno antecessor, com referencia á administração deste estabelecimento no periodo em que venho exercendo interinamente o cargo de liquidante, o qual data o seu inicio de 1 de julho do ano passado. Com grande pesar, do qual estou certo tambem partilhareis, vi afastarem-se desta administração os dois grandes elementos, fatores preponderantes, que se fizeram sentir em dedicacão e no esforço despendido em afastarem as dificuldades que surgiram nos primeiros tempos da liquidação. É o preenchimento destas vagas que agora idos deliberar; estou certo que, dada a vossa clarividencia, os novos escolhidos em nada desmerecerão dos substituidos. No decurso de minha administração, no periodo citado, nenhum fato importante ocorreu, que por leve perturbasse a marcha normal dos nossos trabalhos. Segui com a maxima preoccupação, sem desfalecimentos a rigorosa orientacão do meu antecessor, mórmente no que concernia á supressão das despesas e o aumento de recebimentos, como verificareis na demonstração das minhas contas, que ora tenho a honra de submeter á vossa consideração. Posso afirmar-vos que presentemente nenhuma despesa ordinaria existe a cargo da liquidação; todas, de per si cada uma, de forma que não perturbasse o serviço, foram sendo eliminadas até a ultima. Junto encontrareis as contas e a demonstração dos atos do meu antecessor, que as apresentou afim de serem sujeitas á vossa deliberação. Nada mais me ocorre para trazer ao vosso conhecimento e assim só me cumpre dar cumprimento ao que houverdes de determinar em bem da liquidação. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1934. — (Assinado), Ismael Martino, liquidante substituto. Renúncias: Rio de Janeiro, 26 de maio de 1930. Ilmo. Sr. Dr. Carlos Ricardo Machado, M. D. liquidante do Banco Hipotecário do Brasil. Rio de Janeiro. Presado senhor. Sou forçado, por acúmulo de serviço a resignar o cargo de fiscal da liquidação do Banco Hipotecário do Brasil, pedindo-lhe por isso, a finese de fazer as necessarias comunicacões. Aproveito o ensejo para agradecer-lhe as facilidades e a consideração que sempre me dispensou subscrevendo-me. Amo. Alto. — (Assinado), A. Eugenio Richard Junior. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. Ilmo. Sr. Ismael Martino, M. D. liquidante substituto do Banco Hipotecário do Brasil. Nesta. Meus cumprimentos. Afastado desde 1 de julho do ano proximo passado do cargo de liquidante efetivo do Banco Hipotecário do Brasil, ao principio, por motivo de me ter ausentado desta Capital, e, depois, pela superveniencia de grave enfermidade de que fui vítima, cujos efeitos ainda perduram, de modo a me impedir de, por qualquer forma, dedicar-me a alguma occupação que demande algum esforço fisico ou mental, e reconhecendo não ser possível que tal situação continue a perdurar, vejo-me compelido a renunciar o dito cargo, para o qual fui eleito pelo voto da assembléa geral, realizada em 28 de dezembro de 1928. Fazendo-vos a presente comunicacão, de minha irrevogavel renúncia áquele cargo, tenho por objetivo habilitar-vos a promover os atos determinados, para tal cargo, digo caso, pela assembléa geral, realizada em 30 de abril de 1930 e que constam da respectiva ata. Aproveito-me da oportunidade, para festejar-vos o meu reconhecimento pelo eficaz au-

xílio que sempre me prestastes, mórmente pelo brilho com que até hoje tendes exercido o dito cargo, fazendo pela presente os mais ardentes votos para que o meu digno sucessor, melhor do que eu, corresponda ao voto da digna assembléa geral, que o ha de eleger. Sou com toda a estima, grato admirador. — (Assinado), Carlos Ricardo Machado. Terminadas estas leituras, o senhor presidente suspendeu a sessão por quinze minutos, afim dos senhores acionistas, poderem minuciosamente examinar todas as contas e documentos que comprovavam as suas verbas. Reaberta a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos, pediu a palavra o Sr. acionista Luiz Dupuy que apresentou a seguinte proposta: Proposta: Tendo em consideração os termos perentorios em que se acham formuladas as renuncias dos cargos de liquidante e de membro da comissão fiscal, que fizeram os Drs. Carlos Ricardo Machado e Antonio Eugenio Richard Junior, respectivamente, fundadas em motivos aliás mui respeitaveis, sendo até que uma delas é ocasionada pelo delicado estado de saúde de um de seus signatarios, não sendo por isso permitido insistir na permanencia dos mesmos nos cargos em cujo exercicio revelaram um maior criterio, competencia e prudencia, a par de uma admiravel honestidade, o que não nos é dado deixar de reconhecer, proponho que: 1º) sejam aprovados todas as contas e atos, os quais são por nós perfeitamente conhecidos, não só pelo exame que acabamos de proceder como pelo conhecimento que já tínhamos dos mesmos atos e contas, e foram praticados pelos referidos renunciantes durante o tempo em que exerceram os ditos cargos; 2º) que também sejam aceitos e consequentemente considerados aprovados as contas e atos do atual liquidante interino, que com grande proficiencia se mostrou na altura do cargo que lhe confiamos; 3º) que sejam lançados em ata os nossos agradecimentos aos Drs. Carlos Ricardo Machado e Antonio Eugenio Richard Junior pelos relevantes serviços que prestaram á liquidação; 4º) que o preenchimento dos cargos vagos pelas renuncias, de que ora tomamos conhecimento, se faça por aclamação. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente da assembléa poz em discussão a dita proposta; pedindo então a palavra o Sr. acionista Francisco Muniz Freire, disse que, com bastante pezar, e cujos sentimentos estava certo que a assembléa integralmente partilhava, via afastarem-se da administração da liquidação os dois melhores elementos que ela possuía e que era forçado a reconhecer que haviam prestados os mais assinalados serviços, mas, dados os termos perentorios em que se encontravam redigidas as renuncias, era levado, bem contra gosto, a votar pela proposta, ora em discussão. Não havendo mais, quem pedisse a palavra o Sr. presidente encerrou a discussão e passando á votação foi verificado ter sido a mencionada proposta aprovada unanimemente, com exclusão dos Drs. Carlos Ricardo Machado e Antonio Eugenio Richard Junior que se abstiveram de tomar parte na dita votação. Pediu a palavra após, o acionista João de Moraes Filho, que propoz fossem aclamados os senhores Ismael Martino para liquidante efetivo e Jorge Pinto Lisboa, para membros da comissão fiscal. Posta em discussão esta proposta e não havendo quem pedisse a palavra, passou-se á votação a qual foi também unanimemente aprovada. O Dr. Ernesto Crissiuma Filho pediu em seguida a palavra, e disse que, com a eleição que se acabava de realizar em que foi eleito o Sr. Ismael Martino para liquidante efetivo, ficou vago o cargo de liquidante substituto, por isso, consultava a mesa, si esta mesma assembléa podia promover o preenchimento do dito cargo. Pelo Sr. presidente foi declarado que as assembléas só podem deliberar sobre o assunto para que foram convocadas, e, que, entre os motivos da presente convocação não se encontrava, como não se podia encontrar, a eleição desse cargo, não colhendo o argumento que entre os motivos se encontrar ou "deliberar acerca da mesma", isto é, da liquidação, e não o preenchimento de cargos, que isto só se póde dar em assembléa convocada posteriormente, para tal fim, e mórmente quando, nenhum prejuizo póde advir á liquidação o fato de se conservar por alguns dias vago um cargo que só tem função em determinados casos. Pedindo novamente a palavra, o Sr. Dr. Ernesto Crissiuma Filho, disse que, comquanto achasse muito rigorosa e restrita a interpretação dada pelo Sr. presidente, todavia não deixava de reconhecer, que, esta era a interpretação literal da lei, que rege as sociedades anonimas, e que assim aguardaria a convocação da nova assembléa para se manifestar sobre o preenchimento do dito cargo. Pediu a palavra, em seguida o Sr. Jorge Pinto Lisboa e disse que, em seu nome e do Sr. Ismael Martino agradecia a benevolencia da assembléa, elegendo-os para cargos de tamanha confiança e responsabilidade, mas, que a assembléa podia estar certa que eles evidariam todos os esforços para corresponder a esta confiança. O Sr. presidente declarou que a assembléa continuava a funcionar para que qualquer dos Srs. acionis-

tas lembrasse ou propuzesse qualquer medida aos interesses da liquidação. Como se mantivessem em silencio, o Sr. presidente declarou que ia dar por encerrados os trabalhos e como ninguém se manifestasse declarou encerrados os mesmos e suspendeu a sessão pelo prazo de uma hora afim de ser lavrada a respectiva ata. Reaberta a sessão ás dezesseis horas e cincoenta minutos, foi a presente lida e aprovada e assinada pelos membros da mesa, pelos acionistas presentes e por mim 1º secretario. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *José Antonio Mirilli*. — *Edwin Douglas Murray*. — *José Leandro Lopes*. — *João Moraes Filho*. — *Francisco Muniz Freire*. — *Carlos Ricardo Machado*. — *Luiz Carlos Dupuy*. — *José Saboia Viriato de Medeiros*. — *Ernesto Crissiuma Filho*. — *Alfred Ducoulombier*, pela Caisse Commerciale & Industrielle de Paris. — *Antonio Eugenio Richard Junior*. — *Antonio Fernandes Moreira Magro*.

Certidão — Emblema da Republica dos Estados Unidos do Brasil — Junta Comercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 16 de julho de 1931, arquivou-se nesta repartição sob número 9.998, o seguinte documento referente ao Banco Hipotecario do Brasil, a saber: ata da assembléa geral extraordinaria realizada em 16 de junho último, que aprovou todas as contas e atos do liquidante efetivo e do interino e nomeou liquidante efetivo o Sr. Ismael Martino e para o conselho fiscal o Sr. Jorge Pinto Lisboa, em substituição dos demissionarios Srs. Carlos Ricardo Machado e Antonio Eugenio Richard Junior. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1931 (assinado sobre estampilha de 10\$000): — *Mario Soares Pinto*, 2º official, no impedimento ocasional do 1º official Hygino de Araujo. Visto. Junta Comercial, 18 de julho de 1931 (assinado) — *Isidoro Campos*, diretor. Carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

(R. B. — 1-8-931 — 280\$000)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundada em 1864

Banco emissor e caixa do Estado nas colonias portuguesas

Correspondentes em Londres: Anglo-Portuguese Colonial and Overseas Bank Ltd. — Nova York: Trust Company of North America — Paris: Banque Franco-Portugaise d'Outremer.

Filiais em: Angra do Heroismo, Aveiro, Beja, Bolama, Bombaim, Braga, Bragança, Castello Branco, Coimbra, Dilly, Évora, Faro, Funchal, Guarda, Leiria, Lourenço Marques, Macau, Nova Gôa, Ponta Delgada, Portalegre, Porto, Santarém, São Tiago, São Tomé, Setubal, Viana do Castelo, Vila Real e Vizeu.

Agencias em: Barcelos, Bissao, Chaves, Chinde, Covilhã, Elvas, Extremoz, Figueira da Foz, Fundão, Guimarães, Inhambane, Lamego, Manáus, Margão, Mirandela, Moçambique, Ovar, Pará, Pauafiel, Pernambuco, Portimão, Quelimane, Régua, São Paulo, São Vicente, Silves, Tête, Tomar, Torres Vedras e Vila Real de Santo Antonio.

Sub-Agencias em: Hong-Kong, Iho, Lisboa (Caes do Sodré), Mormugão, Principe e Rio de Janeiro (rua Senador Euzébio).

Capital. Esc. 135.000:000\$00

Fundo de reserva. . . Esc. 135.000:000\$00

BALANCE DA MATRIZ E DEPENDENCIAS NO BRASIL

(Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Pará e Manáus)

Em 30 de junho de 1931

Atico

Letras descontadas.	22.770:093\$123
Letras e efeitos a receber:	
Em cobrança do exterior.	4.916:159\$620
Em cobrança do interior.	42.220:017\$724
Empréstimos em c/corrente.	46.472:162\$332
Valores caucionados.	29:462\$494\$60
Valores depositados.	56:437\$108\$129
Caixa matriz.	4.662:332\$042
Agencias e filiais no exterior.	1.039:231\$475
Agencias e filiais no interior.	23.146:939\$770
Correspondentes no exterior.	49.545:813\$542
Correspondentes no interior.	10.230:684\$510
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	8.812:295\$376
Hipotecas.	3.871:425\$000

Caixa:

Em moeda corrente no Banco.	6.063:175\$714	
Em moeda ouro no Banco.	18:145\$800	
Em outras espécies no Banco.	29:552\$159	
No Tesouro Nacional.	1.000:000\$000	
Em depósitos no Banco do Brasil.	13.464:977\$819	
Em outros Bancos.	3.731:900\$050	24.307:754\$512
Diversas contas.	34.568:892\$277	
Edifícios e propriedades.	10.226:349\$400	
		342.689:756\$621

Passivo

Capital.	9.000:000\$000	
Depósitos em c/c com juros.	23.095:053\$330	
Depósitos em c/c limitados.	52.160:704\$931	
Depósitos em c/c sem juros.	5.418:904\$012	
Depósitos a prazo fixo.	37.297:270\$958	
Depósitos em c/de cobrança do exterior.	1.916:159\$623	
Depósitos em c/de cobrança do interior.	42.220:017\$724	
Títulos em caução e em depósito.	85.899:602\$589	
Caixa matriz.	5.678:516\$418	
Agências e filiais no exterior.	1.483:005\$215	
Agências e filiais no interior.	25.462:583\$886	
Correspondentes no exterior.	17.009:560\$511	
Correspondentes no interior.	493:359\$451	
Valores hipotecários.	3.871:425\$060	
Letras a pagar.	491:139\$919	
Diversas contas.	27.874:619\$320	
Ordens de pagamento.	317:806\$716	
		342.689:756\$621

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1931. — O contador, *Carlos Azeredo Gomes*. — O sub-gerente, *D. Ramos*.

(C — 4.367 — 31-7-931 — 658\$000)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE URBANISMO

ESCRITURA DE SUA CONSTITUIÇÃO

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e um (1931), aos vinte e dois (22) de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o seu cartório, perante mim tabelião, por me haver sido a presente hoje distribuída, compareceram partes entre si justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Dr. Zozimo Barroso do Amaral, Francisco Marques, Dr. Euzébio Barbosa de Queiroz Mattoso, doutor André Gustavo Paulo de Frontin, Dr. Alberto de Faria, Dr. Guilherme Guinle, Dr. Alberto Teixeira Bôavista, doutor Luiz Betim Paes Leme, José Carlos de Figueiredo, Manoel Thedim Lobo, João Leopoldo Modesto Leal (conde Modesto Leal), Alvaro de Souza Carvalho, Fernando Leite, doutor Adhemar de Faria, Dr. A. J. Peixoto de Castro Junior, Dr. Herbert Moses, todos brasileiros, maiores, capitalistas e proprietários, domiciliados nesta Capital, com exceção do terceiro que é domiciliado em São Paulo, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; e perante as quais pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito que resolveram fundar, como efetivamente por esta escritura fundado tem, uma sociedade anônima, sob a denominação de "Sociedade Brasileira de Urbanismo", com sede nesta Capital e capital de mil contos de réis (1.000:000\$000) dividido em cinco mil (5.000) ações de duzentos mil réis (200\$000) cada uma; que dito capital foi inteiramente subscrito e integralizado no ato da subscrição pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, conforme lista que me foi presente e da seguinte forma: Dr. Zozimo Barroso do Amaral, cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); Francisco Marques — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); doutor Euzébio Barbosa de Queiroz Mattoso — quatro mil duzentas e cinquenta ações — novecentos e cinquenta contos de réis (850:000\$000); Dr. André Gustavo Paulo de Frontin — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); Dr. Alberto de Faria — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); doutor Guilherme Guinle — cinquenta ações — dez contos de

réis (10:000\$000); Alberto Teixeira Bôavista — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); Dr. Luiz Betim Paes Leme — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); José Carlos de Figueiredo — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); Manoel Thedim Lobo — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); Conde Modesto Leal — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); Alvaro de Souza Carvalho — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); Fernando Leite — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); Dr. Adhemar de Faria — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); doutor A. J. Peixoto de Castro Junior — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); Dr. Herbert Moses — cinquenta ações — dez contos de réis (10:000\$000); que a sociedade anônima, ora constituída e fundada, se regerá pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Sociedade Brasileira de Urbanismo" — Capítulo I — Denominação, fins, sede, duração e capital. Art. 1.º Com o nome de "Sociedade Brasileira de Urbanismo", fica constituída uma sociedade anônima, tendo por objeto, a execução de obras publicas e de urbanismo em geral e, especialmente, a construção de Cidades Jardins. Art. 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro. Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de vinte (20) anos, podendo este prazo ser prorrogado. Art. 4.º O capital social é de mil contos de réis (1.000:000\$000) dividido em cinco mil (5.000) ações de duzentos mil réis (200\$000), cada uma. Este capital poderá ser elevado até dez mil contos de réis (10.000:000\$000), preenchidas as formalidades legais, desde que essa elevação se torne conveniente aos interesses sociais. Art. 5.º As ações serão ao portador, ou nominativas, à escolha dos acionistas. Capítulo II. Das assembleias — Art. 6.º As assembleias gerais serão formadas por acionistas que possuírem qualquer número de ações, desde que sua posse, conste do livro de transferências, pelo menos dez (10) dias antes da reunião, si as ações forem nominativas; sendo ao portador, as ações deverão ser depositadas na Tesouraria da sociedade, mediante recibo de todos os diretores, pelo menos três (3) dias antes da reunião. Art. 7.º As assembleias gerais ordinarias realizar-se-ão no primeiro trimestre de cada ano. Art. 8.º A convocação das assembleias gerais extraordinarias será feita com antecedência de cinco (5) dias, no mínimo. Art. 9.º As assembleias gerais serão presididas por um acionista, por elas escolhido, que convidará entre os demais os primeiro e segundo secretarios, ficando assim constituída a mesa. Art. 10. Cada ação dará direito a um voto. Art. 11. Nas assembleias gerais ordinarias se deliberará: I. Sobre as contas e relatório da diretoria e sobre os pareceres do conselho fiscal; II. Eleição da diretoria; III. Eleição do conselho fiscal; IV. Sobre todos os assuntos de interesse social. Capítulo III. Da diretoria e conselho fiscal. Art. 12. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três diretores, os quais exercerão o mandato por cinco anos, sendo permitido a reeleição. Parágrafo 1.º Os diretores garantirão a sua gestão com a caução de cinquenta (50) ações da sociedade, as quais não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas pela assembleia geral, as contas do período de sua administração. Parágrafo 2.º No caso de ausência ou impedimento prolongado de qualquer diretor, será este, quando necessario, substituído pelos membros do conselho fiscal, observando-se o disposto no artigo 14. Parágrafo 3.º Si qualquer diretor resignar o cargo, ou deixar de exercê-lo por mais de três meses, proceder-se-á de acordo com o que dispõe o parágrafo precedente, até a primeira reunião ordinaria da assembleia geral, na qual será eleito o substituto. Artigo 13. Competem à diretoria todos os atos da administração da sociedade, a compra e venda de bens, moveis ou imoveis e bem assim, a fixação mediante prévia audiência do conselho fiscal, dos dividendos annuaes. Parágrafo 1.º A diretoria se reunirá pelo menos, uma vez por mês, convocada pelo presidente, e as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro proprio, rubricado pelos três diretores. Parágrafo 2.º Os diretores terão a remuneração mensal que for fixada pela assembleia geral. Art. 14. Além das atribuições gerais, terão os membros da diretoria, as seguintes atribuições especiais: Parágrafo 1.º Ao presidente, a administração geral e direção dos trabalhos técnicos, assim como a representação da sociedade em Juizo e perante as autoridades publicas, não sendo valida, nenhuma autorização de despesa, obrigação ou responsabilidade da sociedade, sem a sua assinatura, em conjunto com a do diretor-tesoureiro. O presidente nos seus impedimentos ou ausências será substituído pelo diretor-secretario. Parágrafo 2.º Ao diretor-tesoureiro, a direção dos serviços financeiros da sociedade. O diretor-tesoureiro, nos seus impedimentos ou ausências, será substituído pelo mem-

bro do conselho fiscal, por ele indicado. Paragrafo 3.º O diretor-secretario nos seus impedimentos ou ausencias será igualmente substituido pelo membro do conselho fiscal, por ele indicado. Art. 15. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinaria. Os membros do conselho fiscal serão substituidos nos seus impedimentos pelos suplentes, na ordem da votação. Capitulo IV. Da administração dos lucros. Art. 16. Dos lucros liquidos verificados, serão deduzidos: I. Uma quota de três por cento para ser distribuida igualmente entre os diretores. II. Uma quota determinada pela diretoria, de provisão, para obrigações existentes. III. Uma quota nunca inferior a dez por cento, para o fundo de reserva. O restante será distribuido, como dividendo aos acionistas. Capitulo V. Disposições gerais. Art. 17. A diretoria fica desde já, autorizada a, sempre que julgar necessario aos fins sociais, contrair emprestimos, dentro ou fóra do país, sob responsabilidade da sociedade, por debentures ou por qualquer outro meio, dando em garantia hipotecaria os bens sociais, bem como quaisquer outras seguranças gerais. Art. 18. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições da legislação em vigor. Que tais estatutos foram aprovados por todos os subscritores, aprovação essa, que ora é, pelos mesmos ratificada; que foi depositada no Banco do Comércio e Industria de São Paulo, a importancia de cem contos de réis (100:000\$000), correspondente á decima parte do capital subscrito e integralizado, conforme recibo que ora me foi apresentado em duas vias e que vai adiante transcrito; que, finalmente estando, por esta forma, cumpridas e satisfeitas as exigencias do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, éles outorgantes, reciprocamente outorgados, dão por constituída a mesma sociedade anonima, que uma vez satisfeitas as demais formalidades legais, poderá iniciar em seguida, suas operações. Declararam mais os outorgantes e reciprocamente outorgados, que retificavam pela presente escritura, a nomeação dos primeiros diretores e membros do conselho fiscal, que são os Srs. Zozimo Barroso do Amaral, diretor-presidente; Dr. Euzébio Barbosa de Queiroz Mattoso, diretor-tesoureiro, e Francisco Marques, diretor-secretario, e Srs. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Dr. Adhemar de Faria e Alvaro de Souza Carvalho, para membros do conselho fiscal e Dr. Herbert Mosses, Manoel Theodim Lobo e José Carlos de Figueiredo, para suplentes do mesmo conselho fiscal. E assim declaram solene, definitiva e legalmente constituída a "Sociedade Brasileira de Urbanismo". E foram-me entregues, 11543. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de 1931. Réis 3:000\$000. No livro de receita fica debitado o tesoureiro pela quantia de tres contos de réis, recebida de Zozimo Barroso do Amaral e outros, proveniente de selo do capital de mil contos de réis (1.000:000\$), da "Sociedade Brasileira de Urbanismo", conforme a verba número 65. Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1931. — O escripturario. A. Santos Filho, o fiel do tesoureiro do selo (ilegível). "Banco do Comércio e Industria de São Paulo. Réis 100:000\$000. Recebemos do Sr. Dr. Euzébio Barbosa de Queiroz Mattoso, incorporador da "Sociedade Brasileira de Urbanismo", a importancia de cem contos de réis (100:000\$000), relativa ao deposito de dez por cento (10 %) do capital da mesma sociedade, nos termos e par aos efeitos do decreto número 434, de 4 de julho de 1931. Nestes termos passamos o presente em duplicata. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1931. — Banco do Comércio e Industria de São Paulo, V. Fiori. Pagou 18000 de selo. E me pediram lhes lavrasse a presente escriptura, o que fiz, pelo escrevente juramentado, Dante Guarinello, outorgaram, aceitaram e assinaram, depois de lhes ser lida e ás testemunhas, Pedro Sampaio e Nicanor dos Santos Fontes. Eu, Belisario Fernandes da Silva Tavora, tabelião, a subsecrevo. — Zozimo Barroso do Amaral. — Francisco Marques. — Dr. Euzébio Barbosa de Queiroz Mattoso. — Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. — Alberto Faria. — Guilherme Guinle. — Alberto Teixeira Bôavista. — Luiz Bettim Pires Leme. — José Carlos de Figueiredo. — Manoel Theodim Lobo. — João Leopoldo Modesto Leal. — Alvaro de Souza Carvalho. — Fernando Leite. — Adhemar de Faria. — Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior. — Herbert Mosses.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 10.611

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 30 de julho de 1931, se arquivou nesta repartição, sob o número 10.611, o seguinte documento referente á Sociedade Anonima Brasileira de Urbanismo, a saber: Escritura de constituição lavrada em 22 de julho corrente, contendo a transcrição

da lista dos acionistas, dos estatutos sociais, do recibo do depósito de 10 % do capital, feito no Banco Comércio e Industria de São Paulo e conhecimento do pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre 60\$000 de estampilhas federais: Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C., em 30 de julho de 1931. — Isidoro Campos, diretor. (A' margem estava o carimbo da Junta Comercial).

(C — 4.366 — 31-7-931 — 1908000).

COMPANHIA AMERICA FABRIL

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo	
Fabricas.....	70.777:043\$265
Terras e casas.....	7.097:961\$885
Manufaturas.....	19.692:012\$090
Almoxarifados.....	2.020:566\$200
Materias primas.....	3.942:195\$200
Combustivel.....	9:421\$100
Agencia em Buenos Aires	702:095\$230
Predio á rua da Candelaria n. 67.....	212:233\$600
Caução da diretoria.....	100:000\$000
Apolices federais — 4.850 do valor nominal de 1:000\$ cada uma.....	3.510:882\$000
Caixas.....	165:623\$460
Contas correntes — Devedores.....	7.705:381\$358
Regularização de cambio do emprestimo — Em suspenso.....	18.418:828\$200
Diversas contas.....	626:041\$280
	135.010:784\$868
Passivo	
Capital.....	32.000:000\$000
Empréstimo por debentures. € 700.000	
Debentures amor-tisados. € 112.160	
Debentures em circulação.. € 587.840 a 3 3/4 d	37.621:760\$000
Fundo de reserva.....	11.180:000\$000
Fundo de reparações.....	31.670:000\$000
Fundo de garantia de dividendo — Constituido por 780 apolices das constantes no ativo..	557:140\$000
Saldo a aplicar.....	50:775\$000
Fundo de seguros — Constituido por 4.070 apolices das constantes no ativo.....	2.953:742\$000
Saldo a aplicar.....	349:697\$000
Lucros suspensos.....	3.126:805\$918
Ações depositadas.....	100:000\$000
Dividendos — Não reclamados.....	18:567\$000
N. 59º a distribuir.....	1.120:000\$000
Obrigações a pagar — Algodão.....	1.067:893\$400
Contas correntes — Credores.....	13.194:104\$550
	135.010:784\$868

Pela Companhia America Fabril. — O diretor-presidente, Antonio Ribeiro Scabra. — O diretor-gerente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — O diretor-técnico, Lindsay Anderson. — O contador, Raymundo Corrêa Rodrigues.

Certificado dos auditores — Tendo examinado os livros e documentos da Companhia America Fabril para o semestre findo em 30 de junho de 1931, verificamos que o balanço acima está de acordo com os livros da Companhia, em 30 de junho de 1931. — Mc. Auliffe, Davis, Bell & Co. — Chartered Accountants, peritos em contabilidade.

(R. B. — 31-7-931 — 80\$000)

COMPANHIA GRANDE MANUFATURA DE FUMOS "VEADO"

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Maquinismos e acessórios.....	2.234:716\$725
Caixa.....	35:391\$883
Imoveis.....	1.504:530\$770
Mercadorias.....	3.346:683\$268
Devedores diversos.....	2.052:582\$799
Diversas contas.....	5.524:473\$106
	<u>14.698:378\$051</u>

Passivo

Capital.....	2.500:000\$000
Debentures.....	58:400\$000
Fundos diversos.....	3.426:477\$918
Credores diversos.....	7.127:933\$437
Diversas contas.....	1.596:466\$696
	<u>14.698:378\$051</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931.
— Mario Telles, presidente. — Ary Amarante, contador.

(C—4.475—31-7-31—10\$000)

LAND INVESTMENT TRUST S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA LAND INVESTMENT TRUST S.A., CONVOCADA PELA DIRETORIA, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 4º, DOS ESTATUTOS E CUIA CONVOCAÇÃO FOI PUBLICADA NO "DIÁRIO OFFICIAL", DE 8 DE MARÇO DE 1931

As quatorze horas do dia vinte e dois do mez de março do ano de 1931, em sua sede á rua Visconde de Inhaúma numero 56, 2º andar, reuniram-se em maioria, conforme consta do livro de presença, em assembléa ordinária os acionistas da companhia, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1931.

Presente número leal de acionistas, foi aclamado presidente da mesa, o Sr. Dr. João Caldas Vianna, o qual convidou para secretariar os trabalhos da sessão, o senhor Abelardo Magalhães, constituindo-se assim a mesa e dando-se inicio aos trabalhos.

Achavam-se sobre a mesa as contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro último, bem como o parecer do conselho fiscal, aprovando-as, contas essas que já haviam sido examinadas na assembléa de 5 de março último, por ocasião da eleição da atual diretoria.

Foi posto em discussão o parecer do conselho fiscal bem como as contas apresentadas. Pediu a palavra o acionista Sr. Francisco Cibreiros, o qual declarou que tendo examinado cuidadosamente o balanço, os documentos e as contas apresentadas era de parecer fossem tais contas aprovadas, de acórdio, aliás com o parecer do conselho fiscal, com um voto de louvor a antiga diretoria pela sua operosidade no primeiro ano de existência da companhia.

Todos os acionistas presentes concordaram com essa proposta, sendo assim aprovados o balanço, as contas e o parecer do conselho fiscal.

Passou-se em seguida a eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1931. Pediu a palavra o conselheiro Dr. Eusebio Queiroz Mattoso, para informar que devido a sua ausencia desta Capital não mais se poderia ocupar dos negocios da companhia. Procedendo-se a eleição do conselho e recolhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade, os senhores João Caldas Vianna, reeleito; Jorge de Macedo Villar e Pedro Gastañeira, e para suplentes, os senhores Alcindo Caldas Vianna, Emilio de Souza Breves e Francisco Cibreiros.

Estando todos presentes foram empossados nos respectivos cargos, de acórdio com os estatutos.

Nada mais havendo a tratar, foi a assembléa encerrada ás quinze horas, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme por todos os presentes, foi assinada por mim, secretario, e pelo seu presidente, com a autorização de todos os presentes.

Rio, 22 de março de 1931. — Presidente, João Caldas Vianna. — Secretário, Abelardo Magalhães.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA LAND INVESTMENT TRUST S.A., CONVOCADA PELA DIRETORIA, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 4º, DOS ESTATUTOS, E CUIA CONVOCAÇÃO FOI PUBLICADA NO "DIÁRIO OFFICIAL", DE 27, 28 E 29 DE MARÇO DE 1931

Aos trinta e um dias do mez de julho de 1931, ás 14 horas, em sua sede, no largo da Carioca n. 10, 1º andar, reuniram-se em maioria os acionistas da companhia, afim de tomar conhecimento da renuncia coletiva da diretoria.

Presente número legal de acionistas, conforme consta do respectivo livro de presença, foi aclamado presidente o acionista Sr. Dr. João Caldas Vianna, que convidou para secretario o Sr. Francisco Cibreiros.

Constituida a mesa, pediu a palavra o presidente da companhia, Sr. Alberto Barata de Souza, que expondo motivos de ordem pessoal, apresentou a sua renuncia ao cargo de diretor-presidente. Ao mesmo tempo apresentava uma carta do Sr. Durval Antunes, o qual não podendo comparecer pessoalmente disso se excusava e pedia fosse considerado o seu pedido de demissão do cargo de diretor-gerente como irrevogavel.

Pediu a palavra o acionista Sr. Emilio de Souza Breves para lamentar a decisão dos diretores renunciantes, privando a companhia da sua colaboração, porém, em vista de ter sido a renuncia apresentada de modo irrevogavel e pelos motivos expostos, propunha si desse um voto de louvor á diretoria renunciante, pela sua operosidade e atuação no curto periodo em que teve a seu cargo a direção dos negocios da companhia. A proposta aprovada, foi unanime.

Procedeu-se em seguida á eleição da diretoria que deverá administrar a companhia por três anos, de acórdio com os estatutos. Feita á chamada e verificados os votos, apurou-se votação unanime, para presidente, Alberto Caldas Vianna, para gerente, Sr. Abelardo Magalhães.

Estando presentes os eleitos foram em seguida empossados nos seus respectivos cargos.

Discutiu-se em seguida a prestação de contas da diretoria renunciante. O Sr. Emilio de Souza Breves, novamente pedindo a palavra sugeriu que a diretoria renunciante prestasse suas contas dire-

tamente á nova diretoria eleita, a qual ficava autorizada a dar a quitação geral de responsabilidade como é de praxe.

Esta sugestão foi aceita por unanimidade. Ficou deliberado que os novos diretores marcariam uma reunião particular na qual tomariam conhecimento de todas as contas e dariam a respectiva quitação aos diretores renunciantes.

Nada mais havendo a tratar, foi a assembléa encerrada ás 15 horas. Eu, secretario, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi, com a autorização expressa dos acionistas presentes, assinada pelo seu presidente e por mim que a lavrei e faço publicar para os devidos efeitos.

Rio, 31 de julho de 1931. — O presidente, João Caldas Vianna. — Secretario, Francisco Cibreiros.

(C—4.471—31-7-31—100\$000)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Terrenos, Aguas, Edifícios, Dependências, Maquinismos, etc.....	6.188:629\$240
Ações da diretoria.....	20:000\$000
Almoxarifado.....	220:744\$650
Accessorios.....	474:493\$290
Bancos.....	38:108\$420
Caixa.....	29:752\$340
Diversas contas.....	2.978:454\$880
Manufaturas, materia prima, etc.....	1.196:748\$250
	<u>10.846:631\$070</u>

Passivo

Capital.....	1.200:000\$000
Debentures.....	383:200\$000
Amortização de debentures.....	40:600\$000
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Diversos credores.....	3.937:071\$010
Letras a pagar.....	2.289:221\$670
Dividendos.....	3:612\$000
Fundo de reparação.....	25:949\$930
Fundo de reserva.....	600:000\$000
Fundo de reserva especial.....	1.530:176\$160
Fundo de reserva especial n. 2.....	816:800\$000
	<u>10.846:631\$070</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — Os diretores. — F. R. A. Wright. — D. P. Guimaraes. — Laurelot C. Gepp.

(C — 4.571 — 31-7-31 — 25\$000)

SOCIEDADES CIVIS

SELETO SPORT CLUB

EXTRATO

O "Seleto Sport Club", fundado em 3 de junho de 1931, nesta capital, onde tem sua sede social, e por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido em qual-

puer época pelo Sr. presidente perpetuo, lesde que os seus fins, interesses e meios de subsistencia não preencham as finalidades, é uma entidade civil, com caracter desportivo e tem por fim o desenvolvimento de varios esportes autorizados pelas entidades esportivas. E' administrado por dois poderes: a) pela diretoria; b) pelo Departamento Esportivo.

A diretoria compõe-se de cinco membros, sendo que o presidente é perpetuo, enquanto os outros quatro eleitos por dois anos, por assembléa geral realizada unica e exclusivamente para este fim. A diretoria será constituída da seguinte fórma: presidente perpetuo, que a representa em Juizo ou fóra delle e perante as autoridades públicas; secretário, tesoureiro, diretor geral e procurador. O departamento esportivo compõe-se de quatro socios e é formado de presidente, secretário e dois conselheiros. Os socios em caso algum serão responsáveis pelos compromissos da sociedade. Em caso de sua dissolução os bens reverterão ao presidente perpetuo por compromisso assumido, caso ainda não tenha sido satisfeito para com o mesmo. Os seus estatutos só serão reformados por iniciativa da diretoria e aprovação do departamento esportivo. A diretoria consta dos estatutos.

(C-4.472-31-7-31-10\$000)

ANUNCIOS

S. A. Refinaria Magalhães

RUA SANT'ANNA NS. 21/31

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 30 de julho proximo passado, são os Srs. acionistas novamente convidados a se reunirem no dia 8 do corrente mês, ás 14 horas, na séde social, para deliberarem sobre o aumento de capital e resolução a tomar sobre a valorização que tiveram os bens da sociedade e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1931.
— A diretoria.

(C-4.374-31-7-31-30\$-3 vezes)

Declaração

Declaro que tendo extraviado o reconhecimento do depósito afimente á caução feita no Tesouro Nacional, em 25 de março de 1922 e constante da caderneta da Caixa Economica Federal n. 527.524, 1ª via, a qual está caucionada como garantia da gestão de minha falecida esposa D. Palmyra Santiago, no cargo de agente do Correio de Marangá, no Distrito Federal, fica, para todos os efeitos, nulo o citado documento, consoante o termo de responsabilidade que vou assinar no Tesouro.

Capital Federal, 30 de julho de 1931.
— Guilherme Bernardino Ferreira Pacheco.

(C-4.369-31-7-31-10\$000)

Pública-Fórma

Tabelião Hugo Ramos — 1º Offício (antigo Cartorio Castro). — Telefone 3-2632 — Rosario n. 116 — Rio de Janeiro.

"Junta Comercial da Capital Federal — Republica dos Estados Unidos do Brasil (impressão do globo nacional) — Certificado que, por despacho da Junta Comercial de vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e um, se arquivou nesta repartição, sob o numero dez mil e oitocentos seguintes documentos, referentes á Sociedade Anonima Predial do Leme, a saber: escritura de constituição, lavrada no cartorio do tabelião Hugo Ramos, em oito e dezoito de julho corrente, a primeira com a lista dos acionistas e os estatutos sociais, e o recibo do depósito de dez por cento do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e a outra, que aprovou o laudo dos louvados nomeados em assembléa geral de quinze de julho corrente, cuja aprovação e transcrição desse documento consta da ata da segunda assembléa, em dezoito do mesmo mês, ambas as atas transcritas na escritura, bem como a menção da inutilização dos selos sobre o capital. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, trinta de julho de mil novecentos e trinta e um. — João Hygino de Araujo, primeiro official. (Coladas e devidamente inutilizadas pela data e assinatura retro, duas estampilhas Federais no valor total de sessenta mil réis) (Havia a seguinte impressão de carimbo): "Junta Comercial da Capital Federal (globo nacional)". Visto. J. C., em vinte e nove de julho de mil novecentos e trinta e um. — Isidoro Campos, diretor." Nada mais se continha em o documento que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autentica e ao qual me reporto; tendo do mesmo bem e fielmente extraído a presente pública fórma, que vai subscrita e assinada em público e raso, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e um. E eu, Hugo Ramos, tabelião, subscreevo e assino em público e raso. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Hugo Ramos, tabelião.

Conferida communico tabelião. — Eugênio Luiz Müller.

(C-4.361-31-7-31-30\$000)

Companhia Agricola Moraes Sarmiento

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 4 do corrente, ás 14 horas, á rua da Quitanda n. 157, sobrado, para tomarem conhecimento e deliberarem acerca da situação da companhia, após os estragos causados pela geada de junho ultimo, inclusive qualquer medida relativa á venda ou gravação de imoveis sociais.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931.
— A diretoria.

(C-2.389-31-7-31-12\$000)

Companhia Nacional de Comércio S. A.

CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas desta companhia para a sessão extraordinaria, que se realizará no dia 4 de agosto proximo futuro, ás 14 horas, na séde da companhia, afim de se proceder á eleição da nova diretoria, fazer-se verificação e aprovação de contas e tratar-se de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931.
— A diretoria.

(C-4.476-31-7-31-30\$-3 vezes)

A' Praça

Marques de Oliveira & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires n. 183, com o comércio de louças sanitarias, vêm comunicar a esta praça, ás do interior e exterior, que, de comum acôrdo, se retirou, pago e satisfeito de seus haveres, o socio solidario Americo Cardoso, conforme contrato de alteração arquivado na Junta Comercial sob o número 121.091.

Outrosim, comunicam que a firma continúa a girar sob a mesma razão social com os demais socios, que assumiram o ativo e passivo, esperando continuar a merecer as honrosas preferencias com que têm sido distinguidos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.
— Marques de Oliveira & Comp.

Confirmo a declaração supra. — Americo Cardoso.

(C-4.359-31-7-31-15\$-3 vezes)

Sociedade Polono-Brasileira "Kousciusko"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. socios para a primeira assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 10 de agosto vindouro, ás 17 horas, no "Silogeu Brasileiro", avenida Augusto Severo n. 4, afim de proceder-se á eleição de parte dos membros da diretoria e do conselho e de deliberar sobre o relatório da diretoria, orçamento e programa dos trabalhos para o ano proximo.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.
— A diretoria.

(C-4.374-31-7-31-30\$-3 vezes)

Declaração

Francisco Teixeira Alves, que também se assinava Francisco Teixeira, com firma reconhecida, conforme consta do livro 37, fls. 148, ns. 3 e 4, do Registro de Firmas do Cartorio do Terceiro Officio de Notas desta Capital, declara á praça e a seus amigos que, de hoje em diante, se assinará sómente Francisco Teixeira Alves, seu verdadeiro nome; conforme registro de firma hoje feito naquele cartorio.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1931.
— Francisco Teixeira Alves, rua Cordeira Vasques n. 30.

(C-4.473-31-7-31-24\$-3 vezes)

**Banco Nacional Brasileiro
em liquidação**

PRÇA FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

São convidados os Srs. acionistas para comparecerem á sede deste Banco, de 13 1/2 ás 15 1/2 horas, exceto aos sábados, de 1 a 10 do corrente, afim de receberem o 2º rateio referente ás suas ações, correspondente á 25 % do seu valor nominal. — *Os liquidantes.*

(R. B.—31-7-31—248—3 vezes)

**Associação de Beneficencia
Burocratica**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 do mês de agosto, ás 15 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 52, afim de resolverem sobre a reforma dos estatutos, de acôrdo com o anuncio já publicado no *Diario Oficial* de 23 de julho expirante.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931.
— *A diretoria.*

(C—4.477—31-7-31—10\$000)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da Província e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de agosto, 155 apolices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port., pertencentes ao espólio do finado João Magalhães.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1931. — *Arg de Almeida e Silva, sindaco.*

(C—4.362—31-7-31—10\$000)

Universal Pictures do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

Convocam-se os acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 4 de agosto proximo futuro, ás quinze horas, na sede social, afim de tomar conhecimento da renuncia do diretor-gerente e deliberarem sobre a eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931.
— *A diretoria.*

(C—4.474—31-7-31—10\$000)

Associação Beneficente Federal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. socios para uma assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 3 de agosto (terça-feira, ás 17 horas), afim de resolverem sobre a alteração do art. 38, letra b, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931.
— *Silveira Lobo, presidente.*

(C—4.370—31-7-31—18\$—3 vezes)

**Companhia Sul Mineira de Arma-
zéns Gerais**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GE-
RAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, no dia 17 do corrente, ás 13 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de assistir á leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, participar da discussão e deliberação acerca do balanço e contas, eleger os membros do conselho fiscal e resolver a respeito de quaisquer outros assuntos de interesse social, inclusive reforma de estatutos, operações financeiras e financiamento de quaisquer negocios concernentes aos fins da companhia.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1931.
— *Sebastião Mendes de Brito, diretor.*

(C—4.365—31-7-31—36\$—3 vezes)

S. A. Mercantil e Imobiliaria

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo se efetuado por falta de número a assembléa geral extraordinaria convocada para o dia 29 de abril proximo passado, ficam os senhores acionistas convidados a comparecer novamente na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 60, 2º andar, ás 14 horas do dia 15 de agosto proximo, para deliberarem sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1931.
— *A diretoria.*

(C—4.469—31-7-31—20\$—2 vezes)

**Associação Civil e Militar de Bene-
ficiência**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De acôrdo com o § 4º do art. 32, dos estatutos, são convidados todos os socios quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de agosto, ás 17 horas, na sede da Associação, afim de tratarem da alteração dos estatutos na parte referente á letra d, do art. 17.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1931.
— *A diretoria.*

(C—4.468—31-7-31—30\$—3 vezes)

**Banco Industrial e Agrícola
(Em liquidação)**

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Não tendo sido realizada a assembléa convocada para o dia 15, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 4 de agosto proximo findo, ás 16 horas, na sede do Banco, á rua Estácio de Sá n. 65, em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem sobre as providencias a serem tomadas em defesa dos interesses sociais, na assembléa dos credores novamente convocada para o dia 7 de de agosto proximo findo.

— *A diretoria.*

(R. B.—31-7-31—10\$000)

**Companhia Brasileira Carbureto
de Calcio**

Esta companhia faz público que, de acôrdo com a escritura de 31 de julho de 1913, foram hoje sorteados para resgate, 900 *debentures* do empréstimo hipotecario pela mesma contraído, designando a sorte os números abaixo especificados.

São prevenidos os Srs. possuidores destes titulos que o resgate será feito, no escritorio da companhia, á rua 1º de Março n. 35, a partir de 1 de agosto proximo vindouro, deixando essas obrigações de vencer juros dessa data em diante. Os juros relativos ao mês de julho, serão pagos, na mesma ocasião, do resgate dos titulos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931.
— *A diretoria.*

1	2	3	4	5
14	15	16	17	18
19	20	21	22	23
24	26	27	28	29
30	31	34	35	254
255	256	257	258	259
260	261	280	281	282
284	285	286	287	291
292	293	294	295	296
509	510	511	512	513
514	515	516	517	518
519	520	521	522	523
524	525	527	528	529
530	533	534	535	536
537	538	539	540	541
542	543	544	545	546
547	549	550	551	552
553	555	556	557	558
560	561	562	563	566
567	568	569	570	571
573	574	575	576	577
579	580	581	582	583
586	587	588	589	590
592	593	594	595	596
597	598	599	600	701
702	704	705	706	707
708	709	710	714	715
717	718	719	720	724
732	733	734	735	736
737	738	739	740	742
743	744	745	746	747
748	749	750	751	752
753	754	765	766	767
768	769	770	771	777
778	779	780	781	782
783	784	785	786	788
789	790	791	792	793
794	795	796	797	978
979	980	981	982	983
984	985	986	987	988
989	990	996	997	998
999	1.000	1.001	1.003	1.004
1.005	1.006	1.007	1.009	1.010
1.011	1.012	1.013	1.014	1.091
1.092	1.093	1.094	1.095	1.096
1.097	1.098	1.099	1.111	1.112
1.113	1.114	1.115	1.116	1.117
1.140	1.141	1.142	1.143	1.144
1.145	1.146	1.159	1.160	1.201
1.202	1.203	1.204	1.205	1.206
1.207	1.208	1.209	1.210	1.211
1.212	1.213	1.214	1.215	1.216
1.229	1.230	1.231	1.232	1.233
1.234	1.235	1.312	1.313	1.314
1.315	1.316	1.317	1.318	1.319
1.320	1.321	1.322	1.323	1.331
1.332	1.333	1.334	1.335	1.338
1.339	1.340	1.786	1.788	1.789
1.790	1.791	1.792	1.800	1.801
1.802	1.803	1.804	1.805	1.806
1.807	1.808	1.809	1.810	1.811
1.812	1.813	1.814	1.815	1.816

1.817	1.818	1.833	1.834	1.835	2.488	2.498	2.499	2.502	2.503
1.841	1.842	1.843	1.844	1.845	2.504	2.505	2.506	2.509	2.510
1.846	1.847	1.848	1.849	1.850	2.511	2.512	2.513	2.515	2.516
1.861	1.865	1.866	1.867	1.868	2.517	2.522	2.523	2.524	2.525
1.869	1.870	1.871	1.872	1.873	2.526	2.527	2.528	2.547	2.548
1.874	1.875	1.876	1.877	1.878	2.549	2.550	2.551	2.552	2.560
1.879	1.880	1.881	1.882	1.883	2.561	2.562	2.563	2.564	2.565
1.884	1.885	1.886	1.887	1.888	2.566	2.567	2.568	2.572	2.573
1.889	1.890	1.891	1.892	1.893	2.574	2.575	2.576	2.577	2.578
1.894	1.895	1.896	1.997	1.898	2.580	2.581	2.582	2.583	2.584
1.899	1.900	1.901	1.902	1.903	2.585	2.586	2.587	2.588	2.589
1.904	1.905	1.906	1.907	1.908	2.590	2.591	2.593	2.594	2.595
1.909	1.910	1.911	1.912	1.913	2.596	2.611	2.612	2.621	2.622
1.914	1.915	1.916	1.917	1.918	2.623	2.624	2.625	2.626	2.627
1.919	1.920	1.933	1.934	1.935	2.628	2.629	2.630	2.631	2.633
1.936	1.937	1.938	1.939	1.940	2.634	2.635	2.617	2.650	2.652
1.941	1.942	1.943	1.944	1.945	2.653	2.654	2.655	2.657	2.658
1.946	1.947	1.948	1.949	1.951	2.659	2.667	2.668	2.669	2.670
1.952	1.953	1.954	1.955	1.956	2.672	2.673	2.674	2.675	2.677
1.957	1.958	1.959	1.960	1.961	2.678	2.679	2.680	2.681	2.682
1.962	1.963	1.964	1.965	1.966	2.685	2.686	2.687	2.688	2.689
1.967	1.969	1.970	1.971	1.972	2.690	2.691	2.692	2.693	2.694
1.973	1.974	1.975	2.001	2.002	2.695	2.696	2.697	2.699	2.709
2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.701	2.702	2.703	2.704	2.705
2.008	2.009	2.010	2.011	2.012	2.706	2.707	2.708	2.710	2.711
2.013	2.014	2.015	2.016	2.017	2.712	2.713	2.714	2.715	2.716
2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	2.717	2.718	2.719	2.720	2.722
2.026	2.027	2.028	2.029	2.031	2.723	2.724	2.725	2.726	2.727
2.032	2.033	2.034	2.035	2.036	2.728	2.729	2.730	2.977	2.978
2.037	2.038	2.048	2.049	2.050	2.979	2.980	2.981	2.983	2.984
2.051	2.052	2.053	2.054	2.055	2.985	2.990	2.991	2.992	2.993
2.056	2.062	2.063	2.064	2.065	2.994	2.995	2.998	2.999	3.000
2.066	2.067	2.068	2.069	2.073	(C—4.358—31-7-31—2108000)				
2.074	2.075	2.076	2.090	2.091	Banco Comercial e Hipotecario de Campos				
2.092	2.093	2.094	2.095	2.096					
2.097	2.098	2.099	2.100	2.101	Na tesouraria deste banco, paga-se o 116º dividendo, á razão de 17 % ao ano, sobre o capital realizado, ou sejam 178000 por ação.				
2.102	2.103	2.104	2.105	2.106					
2.107	2.109	2.110	2.111	2.112	Campos, 18 de julho de 1931. — Francisco Carlos Monteiro, diretor-secretario.				
2.113	2.114	2.116	2.117	2.118					
2.119	2.120	2.121	2.122	2.123	(C—4.190—23-7-31—488—8 vezes)				
2.124	2.130	2.131	2.132	2.133					
2.134	2.135	2.136	2.137	2.138	A' Praça				
2.139	2.144	2.142	2.143	2.144					
2.145	2.146	2.147	2.148	2.150	FÁBRICA DE CALÇADO OURO				
2.151	2.152	2.153	2.154	2.155					
2.156	2.157	2.158	2.159	2.160	Participamos a esta praça e ás do interior e exterior, que, por terminação do contrato social em 30 de junho findo, foi dissolvida a firma MIRANDA & COMP., estabelecida á rua General Canabarro ns. 73/85, nesta praça, retirando-se o socio solidario Antonio Cupertino de Miranda, pago de todos os seus haveres na referida sociedade, conforme o contrato social assinado e registrado na Junta Commercial, sob n. 121.082, tendo os demais socios, Raymundo Pereira de Magalhães, comanditário; Joaquim Honmem de Oliveira e Antonio Augusto Coelho, solidarios, organizado a nova firma Coelho, Oliveira & Comp., conforme o contrato registrado e arquivado na Junta Commercial, sob n. 121.072, a qual assume a responsabilidade de todo o ativo e passivo da firma extinta, continuando na mesma sede a receber as ordens dos seus bons amigos e freguezes.				
2.161	2.162	2.163	2.165	2.166					
2.167	2.168	2.169	2.170	2.171	Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931 — Coelho, Oliveira & Comp.				
2.180	2.181	2.182	2.183	2.185					
2.186	2.187	2.188	2.189	2.190	Reconheço a firma de Coelho, Oliveira & Comp.				
2.191	2.193	2.194	2.195	2.197					
2.198	2.199	2.200	2.202	2.203	Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Arthur Cardoso de Oliveira, tabelião.				
2.204	2.206	2.207	2.208	2.209					
2.210	2.211	2.212	2.223	2.224	(C—4.465—30-7-31—548—3 vezes)				
2.225	2.226	2.227	2.228	2.229					
2.230	2.231	2.235	2.236	2.237	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.238	2.239	2.240	2.241	2.242					
2.243	2.247	2.248	2.249	2.250	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.251	2.252	2.253	2.254	2.256					
2.257	2.258	2.259	2.260	2.261	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.262	2.263	2.264	2.265	2.266					
2.267	2.268	2.269	2.270	2.271	(C—1.451—27-7-31—308—3 vezes)				
2.272	2.273	2.275	2.275	2.276					
2.277	2.281	2.282	2.283	2.284	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.285	2.286	2.287	2.288	2.289					
2.290	2.291	2.292	2.293	2.307	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.308	2.309	2.310	2.311	2.312					
2.313	2.314	2.315	2.016	2.317	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.318	2.319	2.331	2.332	2.333					
2.334	2.342	2.343	2.344	2.345	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.346	2.347	2.348	2.349	2.350					
2.351	2.352	2.355	2.356	2.357	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.358	2.359	2.360	2.361	2.362					
2.363	2.364	2.365	2.366	2.367	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.368	2.373	2.374	2.375	2.376					
2.377	2.378	2.379	2.387	2.388	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.389	2.390	2.391	2.392	2.393					
2.394	2.395	2.396	2.401	2.402	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.403	2.404	2.405	2.418	2.419					
2.420	2.421	2.423	2.424	2.425	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.426	2.427	2.428	2.429	2.430					
2.431	2.432	2.433	2.434	2.436	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.438	2.439	2.440	2.442	2.443					
2.444	2.445	2.448	2.449	2.450	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				
2.451	2.452	2.453	2.455	2.456					
2.457	2.458	2.485	2.486	2.487	São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.				

A' Praça

Francisco José de Souza comunica que tendo justo e contratado com o senhor Samuel Fernandes de Castro a venda de sua fábrica de calçados denominada "Paladinos", sita á rua do Lavradio número 63, fundos, livre e desembaragada de todo e qualquer onus, pede aos seus credores o comparecimento naquella fábrica dentro de três dias, para tratar de seus interesses, das 13 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1931.
— Francisco José de Souza.

Reconheço a firma de Francisco José de Souza.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1931. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Eugenio Luiz Müller, tabelião.

(C—4.623—30-7-31—368—3 vezes)

Sociedade Anonima Brasileira Industrial e Commercial**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social, á rua da Quitanda n. 95, 4º andar, no dia 28 do proximo mês de agosto, ás 10 horas, afim de ouvirem a leitura do relatorio, contas, parecer do conselho fiscal e demais assuntos correlatos e aprovação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1931.
— A diretoria.

(C—4.356—29-7-31—308—3 vezes)

Companhia Bettenfeld S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os acionistas desta companhia para se reunirem no proximo dia 3 de agosto, ás 15 horas, na sede social, á rua Real Grandeza n. 200, afim de tomarem conhecimento de uma exposição feita pela diretoria, com parecer favoravel do conselho fiscal, pedindo autorização para contrair um empréstimo por debentures ou outra qualquer operação que melhor consulte os interesses da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1931.
— A diretoria.

(C—4.445—25-7-31—308—3 vezes)

Secção Predial da Sociedade de Auxílios Mutuos dos Empregados no "O Paiz"**PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os senhores socios por titadores de inscrições e devedores hipotecarios a se reunirem em assemblea geral, pela primeira vez, no dia 2 do proximo mês de agosto, ás 14 horas na rua do Lavradio n. 174, para deliberarem sobre assuntos de interesses reciprocos. As resoluções serão tomadas com dois terços de votos presentes.

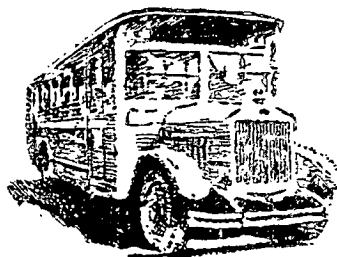
Rio de Janeiro, 27 de julho de 1931.
— A diretoria.

(C—1.451—27-7-31—308—3 vezes)

MELHORANDO SEMPRE

DUAS NOVAS LINHAS

PRACA MAUA'-LEBLON
-VIA AVEN ATLANTICA-



PRACA MAUA-FORTE COPACABANA
-VIA R. XAVIER DA SILVEIRA-

Desejando atender a diversas solicitações dos senhores passageiros que se servem da linha "Praça Mauá-Leblon" sobre a possibilidade de viagens mais rápidas e frequentes, esta Empresa fará tráfegar, com autorização da Prefeitura, a partir do próximo sábado, 1º de agosto, os omnibus da supracitada linha por toda a Avenida Atlântica, entre a rua Salvador Corrêa e a Avenida Rainha Elisabeth, sendo o seu itinerário o seguinte:

IDA

Praça Mauá — Avenida Rio Branco — Avenida Beira Mar — Avenida Oswaldo Cruz — Praia Botafogo — Avenida Pasteur — Rua Emilio Berla — Rua do Tunnel — Salvador Corrêa — Avenida Atlântica — Avenida Rainha Elisabeth — Avenida Vieira Souto — Teixeira de Mello — Prudente Moraes — Henrique Dormont — Leblon.

VOLTA

Vice-versa

AUTO OMNIBUS, S. A.



Desejando atender aos senhores passageiros das ruas Barata Ribeiro e adjacências, que se serviam dos Omnibus da linha Praça Mauá-Leblon, e que a partir do próximo sábado, 1º de agosto, passam a tráfegar pela Avenida Atlântica, esta Companhia inaugurará no mesmo dia uma nova linha denominada "Praça Mauá-Forte Copacabana", pelo seguinte itinerário:

IDA

Praça Mauá — Avenida Rio Branco — Avenida Beira Mar — Avenida Oswaldo Cruz — Praia Botafogo — Avenida Pasteur — Rua Emilio Berla — Rua do Tunnel — Salvador Corrêa — Barata Ribeiro — Xavier da Silveira — Avenida Atlântica — Forte Copacabana

VOLTA

Vice-versa, trocando Xavier da Silveira pela rua Miguel de Lemos.

O preço da passagem direta será de 18200, divididos em duas seções de 660 réis, com limite no Pavilhão Mourisco.

VIAÇÃO EXCELSIOR

(R. B.—31-7-31—1328000)